CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCNAI SOCIAL/SEMAS, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituída pela Portaria N.º 012/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL** do tipo **Menor Preço, na forma de execução indireta sob o Regime de Empreitada por Preço Global, às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2021,** na sala de reunião na sede **da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão,** situada na **Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro,** onde serão recebidas a documentação e propostas e iniciada a abertura dos envelopes relativos ao **TOMADA DE PREÇOS Nº ****/2021/CPL** , de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS,** nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo n.º 458/2021/ SEMAS,** e atendidas as especificações e formalidades seguintes:

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie,

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta TOMADA DE PREÇOS serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário.

1 - DO OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conclusão **de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social – Básica (Centro do Convivência do Idoso) Através do CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA – São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos..**

1.2 - O orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de **R$: 324.428,00 (trezentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais).**

1.2.1 – Fonte de Recurso: CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA.

1.3 – A empresa vencedora deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS.
1.4 – Por ocasião do término da obra a empresa vencedora fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS da obra.

1.4 – A empresa contratada deverá também apresentar, até a data da liquidação da obra, os seguintes documentos: CND da obra contratada – Certidões Negativas dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.
1.6 - A empresa contratada deverá apresentar, mensalmente, a GFIP correspondente a Matrícula (CEI) da obra contratada, bem como GRPS.
1.7 – A empresa contratada deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando, ainda, sujeita às demais penalidades legais.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1 - Estarão habilitadas a participar deste Processo Licitatório empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão MA, ou ainda as empresas que manifestarem interesse no certame, que atendam perante a COMISSÃO, até o 3 ° (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, às condições para cadastramento, na forma dos artigos 28 e 29, da Lei n.º 8.666/93 e ainda as exigências constantes no "caput" do artigo 32 do mesmo Diploma.
2.2 - Poderão participar do certame todos os interessados que comprovarem através de documentação que:

a) As atividades da empresa sejam pertinentes ao objeto desta licitação.

b) Preencham as condições constantes deste Edital e Memorial Descritivo.

c) os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

d) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO VII**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas na **Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

2.2.1 - A participação nesta licitação significa:

a) Que a empresa e as pessoas que a representam leram este Edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

b) Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

c) Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o Edital, e demais documentos anexos.

2.3. DOS IMPEDIMENTOS – É vedada, no caso de aplicação de recursos federais transferidos mediante Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

a) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União;

b) declaradas inidôneas ou se encontrem impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

c) No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas; ou

d) no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

e) que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/Ma ;

f) que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

g) estrangeiras que não funcionem no País;

h) reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

i) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

j) que tenham sócios, diretores, administradores, procuradores, independentemente da denominação, ou acionistas com participação relevante, que esteja vinculado, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

l) enquadradas nas demais vedações estabelecidas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

m) Autor do Projeto Básico/Executivo, pessoa física ou jurídica

2.3.1 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.2 - Os licitantes que forem representados nesta Licitação, além dos Envelopes, deverão apresentar à Comissão, Credencial do seu representante legal, com a respectiva qualificação civil, que tanto poderá ser Procuração passada por Instrumento Público ou Privado, como Carta Credencial, Com firma reconhecida pelo representante da Empresa, conforme modelo, ANEXO X, deste Edital.

2.3.3 - Reputa–se credenciado a pessoa física regulamente designada para representar a licitante no processo licitatório.

2.3.4 - Credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e o no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

2.3.5 - Cada Licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

2.3.6 – A licitante que comparecer representada por seu dirigente ou sócio, fica dispensada do credenciamento, mas deverá comprovar esta qualidade mediante a apresentação do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

3 – DA VISTORIA TÉCNICA

3.1 - É recomendada a vistoria dos locais, onde estão localizadas as estruturas que deverão sofrer intervenção, por representante legal devidamente qualificado para esse fim o qual será acompanhado por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

3.2. A vistoria prévia constitui condição para auxílio na confirmação do quantitativo de materiais de consumo, equipamentos e utensílios, que serão utilizados durante a execução do contrato, bem como para avaliação das áreas, visto que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores de desconhecimento do local de intervenção para omissão de obrigações contratuais ou das exigências contidas neste documento.

3.3. A vistoria prévia representa direito do licitante e não sua obrigação, amparado pela razoabilidade, conforme se depreende do trecho do voto do Ministro Relator do Acórdão 409/2006 TCU – Plenário, a saber:

> **"(...) as empresas que exercerem o direito de vistoria disporão de condições muito superiores para quantificação do valor do serviço, mas deve ficar à escolha da interessada decidir se prefere arcar com o ônus de tal operação ou assumir os riscos de uma avaliação menos acurada. O direito à opção é mais relevante no caso de empresas não localizadas em Brasília, para as quais os custos envolvidos em uma vistoria in loco podem ser significativos em relação ao total do serviço. (...) Em todo caso, a empresa que decidir não realizar a vistoria e eventualmente, subestimar sua proposta estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-lo contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar".**

3.4. A vistoria técnica deverá ser agendada até 48:00 (quarenta e oito) horas antes da data da abertura da sessão, junto ao Departamento de Engenharia desta Prefeitura, com o Eng. Tamires Oliveira Lima Nascimento Coelho CREA – MA: 111701719-2, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h00 min às 12 h00min.

3.5. A vistoria prévia poderá ocorrer a partir do dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da sessão pública.

3.6. Na opção da não realização da vistoria, a Empresa deverá, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, apresentar uma declaração, que pode apresentar no formato do Anexo VI, de que possui pleno conhecimento do local onde estão localizadas as estruturas, e de suas peculiaridades, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

3.7. Caso a empresa opte por realizar a vistoria, deverá apresentar Declaração de Vistoria, no ato de apresentação das propostas para o certame licitatório, conforme Anexo VI, preferencialmente em papel timbrado da mesma, e visada pela Secretaria de Infraestrutura, a qual ficará com uma cópia, que informe sobre o comparecimento e vistoria aos locais onde serão executados os serviços. Deve conter ainda informação de que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta.

a) - Desta vistoria será emitido atestado, que deverá ser anexado no envelope n° 01 (Habilitação).

b)- A vistoria técnica deverá ser realizada pelo responsável indicado pela empresa licitante.

c) - Modelo de Declaração de vistoria ou de não vistoria ao local da obra (ANEXO VI)

4 – DA HABILITAÇÃO:

4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 – Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF de todos os sócios.

4.1.2 – Registro Comercial no caso de empresa individual.

4.1.3 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, acompanhado de todas as alterações posterior, quando houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a) A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado no subitem nº 4.1.3, devendo este vir acompanhado de todas as alterações posteriores.

b) Certidão de Registro Cadastral - CRC, perante o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, dentro do prazo de vigência.

4.2 – PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.1 – Comprovação de inscrição e de situação cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme instrução Normativa SRF n° 200, de 13 de setembro de 2002, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

4.2.2 – Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas "a" a "d" dom parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

4.2.2.1- a prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014;

4.2.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

4.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicilio ou sede da licitante, mediante:

4.2.4.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

4.2.4.2 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

4.2.4.3 - Quando a prova de regularidade for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

4.2.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio ou sede da licitante, mediante:

4.2.5.1 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais (ISSQN e TLVF);

4.2.5.2 - Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

4.2.5.3 - Quando a Prova de Regularidade for Comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e nela não constar expressamente essa informação, o Presidente da Comissão poderá diligenciar para dirimir eventuais dúvidas;

4.3 – PROVA DE REGULARIDADE TRABALHISTA:

4.3.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.4 – PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA:

4.4.1 – Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.4.2 - Prova de registro, através de Certidão, do responsável técnico pela empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

4.4.3 - Prova da licitante possuir, em seu quadro funcional permanente na data prevista para a sessão de abertura dos envelopes de habilitação, profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente registrado no CREA, da seguinte forma:

a) A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços registrado no CREA, celebrado de acordo com a legislação civil.

b) Prova da **capacitação técnico-operacional** – A licitante deverá comprovar sua aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação. Para tanto, deve demonstrar, através de atestados emitidos pela contratante, (com a Planilha) que já executou para pessoas jurídicas de direito público ou privado, obras ou serviços, compatíveis com o objeto desta licitação, sendo que quantitativos poderá ser do somatório de vários atestados.

4.4.4 Prova da **capacitação técnico-profissional** – Demonstração de capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta, na condição de Responsável Técnico, Engenheiro Civil ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado ,(com a Planilha), devidamente registrados no CREA por **Certidões de Acervo Técnico - CAT**, para a execução de obras ou serviços, compatíveis com o objeto da presente licitação, sendo que quantitativos poderá ser do somatório de vários atestados.

a) O subitem nº 4.4.4 será analisado pelo Departamento de Engenharia do Município, em diligência encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações, após a sessão licitatória, e o parecer emitido pelo Departamento será anexado ao processo licitatório.

4.5 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA - FINANCEIRA:

4.5.1 Balanço Patrimonial (**Ativo, Passivo, Termo de Abertura e Encerramento**) e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (registrado na Junta Comercial, conforme Resolução nº 1.330/2011 do Conselho Federal de Contabilidade), devidamente assinados pelo diretor ou representante legal da empresa e respectivo contador responsável, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
4.5.2 As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador devidamente registrado, e comprovação de arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicilio ou sede da licitante, bem como o **n° do "Livro Diário" e as suas páginas de abertura e encerramento, certificadas por contador e chanceladas pela Junta Comercial do Estado da licitante.**

4.5.3 Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, **sob pena de inabilitação**, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, das demonstrações contábeis mediante aplicação das fórmulas e parâmetros a seguir indicados e devidamente registrados na Junta Comercial:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

Passivo Circulante

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,30** conforme fórmula abaixo:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

d) Índice de Endividamento Total (ET) – deverá ser igual ou inferior a **0,60** conforme fórmula abaixo:

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

e) a pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano- calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa;

f) As pessoas jurídicas obrigadas à Escrituração Contábil Digital – ECD deverão apresentar o Balanço Patrimonial e os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Contábil Digital, acompanhado do Recibo de Entrega emitido pela Receita Federal. Estes documentos deverão ser impressos diretamente do SPED.

4.5.2 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não estiver expresso o prazo de validade.

4.5.3 **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, no modelo do **ANEXO V, deste Edital**.

4.5.4 **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente à este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.

4.5.5 Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

4.5.6 Anexo VI - Declaração de Visita ou Não Visita Ao Local Da Obra/Vistoria

4.5.7 Anexo VII - Declaração de Microempresa e Empresa Pequeno Porte (Lei Complementar Nº 123/2006 E Lei Complementar Nº 147/2014)

Os Licitantes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação e não comprovarem que a atividade técnica é compatível com o objeto da licitação, serão julgados inabilitados e terão suas propostas devolvidas devidamente lacradas.

4.6 É de exclusiva responsabilidade dos Licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação e em nenhuma hipótese poderá ser concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos.

4.7 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida ao proponente.

4.8 As declarações e outros documentos julgados necessários à habilitação, produzidos pelo próprio licitante, deverão conter data, identificação e assinatura do titular da empresa ou do seu representante legal.

4.6 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

4.6.1 – A licitante que se tratar de beneficiária da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei, conforme Anexo I.

a) A licitante que se enquadrar no regime diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, e que possuir restrição na comprovação da regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação à Comissão Permanente de Licitações, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão pública que a declarar vencedora.

b) O prazo citado no subitem 4.6.1 "a" poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo.

c) O benefício de que trata o subitem 4.6.1 "a", não eximirá a licitante de apresentar na Sessão Pública todos os documentos exigidos para efeito da comprovação de regularidade fiscal, ainda que possua alguma restrição.

d) A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação.

5 - À EXCEÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FEDERAIS, CUJO PRÓPRIO TEOR INFORMA QUE SÃO VÁLIDAS TANTO PARA MATRIZ QUANTO PARA FILIAIS, TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER PERTINENTES À RAZÃO SOCIAL QUE ORA SE HABILITA, OU SEJA, AO MESMO CNPJ.

6 – NÃO SERÃO ADMITIDOS DOCUMENTOS COM RASURAS.

7 – NENHUM DESTES DOCUMENTOS PODERÁ ESTAR VENCIDO ANTES DA DATA DA ABERTURA DO PRESENTE EDITAL.

8 - Todos os documentos exigidos para esta licitação, excetuando-se aqueles retirados via internet, somente poderão ser apresentados em fotocópia se autenticada em cartório, ou por funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial, em conformidade ao art. 32 da Lei 8.666/93; ressalvada, por opção da licitante, a apresentação em sua forma original. A autenticação dos documentos feita pelo Setor de Licitações deverá ser solicitada até, no máximo, às 12 h do dia útil anterior à data marcada para abertura da presente licitação, não sendo feita nenhuma autenticação na data da abertura.

9 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, datilografadas ou não, assinadas em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados e lacrados contendo em sua parte fronteira a seguinte descrição:

•COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO– SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ENVELOPE "1" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

•COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CPL
PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO -MA,
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ENVELOPE "2" – PROPOSTA DE PREÇOS
(NOME COMPLETO DA EMPRESA)

9.1 - O envelope n° 01 - Da Documentação, deverá conter os seguintes documentos, autenticados por cartório ou funcionário qualificado do Setor de Licitações desta Prefeitura:

9.1.1 – Todos os documentos previstos no item nº 4 e seus subitens deste Edital.

9.1.2 - Declaração de conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.3 - Declaração de plena aceitação dos termos deste Edital assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.4 - Declaração de que a licitante não foi considerada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.5 - Declaração de que está cumprindo com o disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

9.1.6 - Atestado de vistoria técnica ou não vistoria conforme modelos no ANEXO VI.

9.1.7 - A licitante deverá anexar folha de informação, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, contendo os dados da empresa, sendo eles: razão social, telefone/fax e e-mail, indicando a pessoa responsável pelo contato para que possibilite a Comissão Permanente de Licitações o contato em caso de recurso em quaisquer fases do processo licitatório.

9.2 - O ENVELOPE N° 02 - DA PROPOSTA FINANCEIRA, DEVERÁ CONTER, em via única, Proposta datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da Empresa, devidamente datada e assinada, sem emendas e rasuras, com o seguinte conteúdo:

9.2.1 – Orçamento discriminado conforme planilha de custos fornecida pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, assinado pelo representante legal da licitante e responsável técnico, contendo todas as exigências do subitem nº 9.2.2.

9.2.2 - A proposta de preços deverá conter, obrigatoriamente, pontos essenciais, quais sejam: número e modalidade licitatória à qual se refere, data, assinatura do responsável pela licitante e responsável técnico, razão social da empresa, CNPJ, prazo de validade da proposta e forma de pagamento; a esses dois últimos pontos é facultado constar tão somente a conformidade com o Edital.

9.2.3 - Não serão aceitos valores acima dos constantes nas planilhas de custos fornecidas pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO.

a) A não observância do disposto no subitem nº 9.2.3 importará a desclassificação da proposta da empresa para o referido item.

9.2.4 – As propostas deverão ser preenchidas em Língua Portuguesa, com clareza, sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo-se observar que somente serão aceitas aquelas com valor em real, com 02 (duas) casas após a vírgula.

9.2.5 - As propostas financeiras deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

9.2.6 - Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação, em conformidade com o **ANEXO I.**

9.2.7 – As propostas de preços constantes do Envelope n.º 02 deverão ser elaboradas tendo como base as condições estabelecidas no Edital (**ANEXO I**), e apresentada em papel timbrado do proponente, sem rasuras, emendas, borrões, alternativas ou entrelinhas, assinada, datada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

9.2.8 – **Orçamento Analítico, de acordo com a Planilha Orçamentária conforme ANEXO I** , deste Edital, assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total, por item, em algarismos, e contendo os preços unitários, parcial, subtotal, e total, em algarismo, e este último por extenso em moeda nacional, já incluídos todos os custos seja qual for o seu título ou natureza, (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas), prevalecendo, no caso de divergência, o valor por extenso sobre o numérico;

9.2.9. **Composição de Preços unitários, de acordo com o especificado na Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados**. Pode ser utilizado o modelo apresentado no **Anexo XII**, ou modelo próprio desde que contenha todas informações solicitadas.

9.2.10. **Cronograma Físico – Financeiro compatível com o Plano de Execução dos Trabalhos**, conforme modelo apresentado no **ANEXO XV,** do presente Edital.

9.2.11. Composição de BDI , conforme modelo apresentado no **Anexo XIII**

9.2.12. Planilha de Encargo Sociais, conforme modelo apresentado no **Anexo XIV**;

9.2.12. **A planilha orçamentária deverá** ser assinada pelo responsável técnico e conter o número de inscrição do profissional junto ao **CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;**

9.2.13 - Os preços ofertados serão considerados fixos e irreajustáveis;

9.2.14 – Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos ou com preços manifestamente inexequíveis;

9.2.15 – Conter prazo para execução dos serviços, que não deverá exceder a: **06 (seis) meses,** para execução do objeto desta licitação.

9.2.16 – Os prazos acima serão contados a partir da data do recebimento da **Ordem de Serviços;**

9.2.17 –Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

9.2.18 - A oferta deve ser clara e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

9.2.19 – Apresentar **Cronogramas Físico-Financeiros**, com especificações e valores dos serviços ;
9.2.20 – A licitante deverá formalizar sua proposta levando em consideração que o preço máximo que a Prefeitura Municipal admite pagar pelos serviços de **Construção de Praça Publica,** consignados na **Planilha Orçamentária (Anexo - I).**

9.2.21 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes.

9.2.22 - Assinatura do representante legal da empresa ou de quem tenha poderes para fazê-lo.

9.2.23 - Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **COMISSÃO,** consoante a dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

9.2.24 - Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

9.2.25 - Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

9.2.26 - Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.2.27 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

9.2.28 – É facultado aos licitantes elaborarem suas propostas e planilhas de acordo com o **Modelo de Proposta (Anexo VIII) e a Planilha Orçamentária (Anexo I),** devendo quaisquer observações, que se fizerem necessária, quanto ao objeto cotado, nele serem expressas;

9.2.29 - A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

9.2.30 - Será, ainda, desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

9.2.31 - Nos preços cotados deverão estar incluídos os impostos, taxas, fretes, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação. A não indicação destes, significa que já estão inclusos;

9.2.32 -Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos no Decreto n. 7.983/2013, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o art. 9º do referido Decreto, fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos.

9.2.33 - Para facilitar o processamento da Licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados na ordem indicada, precedidos de um índice.

9.2.34 - Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.2.35 - Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.2.36 - Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

9.2.37 -Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

9.2.38- A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9.2.38 - Para facilitar o processamento da Licitação, solicitamos que os documentos exigidos sejam apresentados, numerados na ordem indicada, precedidos de um índice.

9.3. DO PROCEDIMENTO

9.3.1 – Julgamento da Habilitação

9.3.1.1. O **julgamento** iniciar-se-á com a abertura do **envelope n.º 01**, contendo a documentação relativa à habilitação das concorrentes, a qual deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e pelos **Membros da COMISSÃO.** Nessa mesma Reunião, a critério da Comissão, poderão ser analisados os documentos e anunciado o resultado da habilitação ou designados dia, hora e local certos para a divulgação.

9.3.1.2. Após a apreciação dos documentos, a **COMISSÃO** declarará **Habilitadas** as licitantes que os apresentarem na forma exigida neste Edital e **Inabilitadas** as que não atenderem a essas exigências.

9.3.1.3. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos, não será causa de inabilitação.

9.3.1.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas a **COMISSÃO** poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, consoante dispõe o § 3º do artigo 48 da lei nº 8.666/93.

9.3.1.5. Do resultado da Habilitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata.

9.3.1.6. As licitantes poderão, unanimemente, renunciar ao direito de recorrer do resultado da Habilitação, o que constará em ata, procedendo-se então à abertura do **Envelope n.º 02** das licitantes habilitadas.

9.3.1.7. Às inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as propostas, desde que não tenha havido recurso, ou após seu julgamento.

9.3.1.8. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do item anterior, a **COMISSÃO** suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, às licitantes habilitadas, a data, hora e local de sua reabertura. Nessa hipótese, os **Envelopes e n.º 02**, devidamente fechados e rubricados pelas presentes, permanecerão até que se reabra a sessão, sob a guarda e responsabilidade do **Presidente da Comissão**.

9.3.1.9. Envelopes de Propostas das licitantes inabilitadas não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Adjudicação, serão destruídos independentemente de notificação à interessada.

9.3.1.10. Ultrapassada a fase de Habilitação das concorrentes e abertas as Propostas, não cabe mais desclassifica-las por motivo relacionado com a Habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento das propostas.

9.4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.4.1. Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os **ENVELOPES DE N.º 02**, divulgando a **COMISSÃO**, às licitantes presentes, as condições oferecidas pelas participantes habilitadas, sendo as Propostas rubricadas por estas e pelos **Membros da Comissão.**

9.4.2. As propostas serão analisadas, podendo a **COMISSÃO** convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, que venham facilitar o seu entendimento.

9.4.3. Será julgada **desclassificada** a Proposta que:
a) não atender integralmente às exigências contidas neste Edital;

b) as propostas que não atenderem às exigências da presente licitação, sejam omissas, irregulares, desconformes ou incompatíveis, ou ainda aquelas que apresentarem **preços excessivos** ou **com valor superior ao limite estabelecido nos serviços da Planilha Orçamentária,** ou ainda **com preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

9.4.4 - Considera-se manifestamente inexequível as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.4.5 - Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.6 - Valor Orçado pela Administração através da **Planilha Orçamentária (Anexo I) – Verificação da Exequibilidade da Proposta (Anexo IX).**

9.4.7. Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

9.4.8. Em caso de absoluta igualdade de preços, entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2° do art. 3° da Lei 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão

convocadas.

9.4.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a **COMISSÃO** poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova Proposta.

8.4.10. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso, isento de má fé e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da Proposta não será causa de desclassificação.

9.4.11. - A Comissão de Licitação somente poderá proceder a adjudicação do objeto desta licitação, caso não haja interposição de recurso, após o transcurso do prazo recursal ou havendo, expressa renúncia do direito de recorrer, ou julgamento final dos recursos acaso interpostos.

9.4.12. Mediante publicação, será colocado à disposição dos interessados o resultado da Licitação, cabendo as licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do aviso ou da intimação do ato.

9.5 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.5.1. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, será encaminhado à autoridade superior competente para homologar e adjudicar o objeto da Licitação à vencedora, conforme **inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

9.5.2. Adjudicada a Licitação, será convocada a vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, receber a Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO**, na forma da minuta, **ANEXO XI** deste Edital.

9.5.3. Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido no item **9.5.2**, A Prefeita Municipal convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova Licitação.
9.5.4. À licitante convocada, em substituição à primeira, será adjudicado o objeto da Licitação e com ela será assinado o **CONTRATO**, desde que aceite as mesmas condições da Proposta vencedora, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

9.5.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o **CONTRATO**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o desatendimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à pena de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do **CONTRATO.**

9.5.6.A Prefeita Municipal poderá revogar a Licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - A fim de obter subsídios que lhe permitam um melhor juízo de valor, a Comissão poderá realizar todas diligências que entender necessárias para esclarecer ou complementar quaisquer itens das propostas apresentadas.

10.2 - Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.3 - Será considerada vencedora a empresa que ofertar o menor preço global.

10.4 - Em caso de empate entre duas ou mais empresas será feito o sorteio.

10.5 - A Comissão Permanente de Licitações, no julgamento de aceitabilidade dos valores propostos pelas licitantes, reserva-se o direito de solicitar parecer, aprovação ou desaprovação, à Secretaria originária do processo, postergando a decisão final acerca de um ou mais itens, ou acerca do valor global e, posteriormente, procedendo à informação dos interessados.

11 - DOS RECURSOS:

11.1 - Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n° 8.666/93.

12 - DA CONTRATAÇÃO:

12.1 - Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93.

12.2 - Se, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, o convocado não assinar Contrato, a Administração convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços; ou então revogará a licitação, sem prejuízo de pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e mais sanções previstas no artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

12.3 –DAS GARANTIAS

12.3.1. GARANTIA DE PROPOSTA

12.3.1.1 - A licitante deverá fornecer, como parte integrante **do Envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**, como parte de sua documentação comprovante de Depósito de Garantia de Proposta no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado pela Administração, dentre as seguintes modalidades:

1 - caução em dinheiro;

2 - seguro-garantia;

3 - fiança bancária;

12.3.1.2 - A fim de proteger a Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO contra atos ou omissões da Licitante arrolados abaixo:

a) caso a licitante retire sua proposta durante o período de validade definido no edital e na Garantia de Proposta, e

b) se a licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual.

12.3.1.3. Se a opção de garantia recair em dinheiro, o seu valor será depositado no **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

12.3.1.4. Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, inalienabilidade e de irrevogabilidade.

12.3.1.4. A Garantia de Proposta das Licitantes não vencedoras ser-lhes-á restituída no prazo de até 15 (quinze) dias, contado a partir da homologação da licitação. A Garantia de Proposta das Licitantes inabilitadas ser-lhes-á restituída no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

12.3.1.5. A Garantia de proposta da Licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato, mediante apresentação da Garantia de Execução Contratual.

12.4. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.4.1. Para execução do objeto, a adjudicatária prestará Garantia, correspondente a 1% (um por cento) do valor global do Contrato, renovável a cada período de prorrogação, com a devida atualização, se for o caso.

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

12.4.2. A Garantia será prestada em qualquer das seguintes modalidades:

12.4.2.1. Em dinheiro, Cheque Administrativo;.

6.4.2.2. Seguro Garantia

12.4.2.3. Fiança Bancária

12.4.3. Se a opção de Garantia recair em dinheiro o seu valor será depositado em poupança **Agencia 2614-X, Conta Corrente nº 11965-2. Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO,** a fim de manter a atualização monetária.

12.4.4. Se a opção recair em seguro garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusula de atualização monetária, de imprescritibilidade e de irrevogabilidade.

12.4.5. No caso de Seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 – Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

13.2 - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s) e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei n° 8.666/93.

13.3 - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sob pena de ser incursa no inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

13.4 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado. 13.5 - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

a) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

b) As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

c) A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário de Infraestrutura, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

13.6 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Secretaria Municipal de Infraestrutura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.8 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.10. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada.

13.11.Pela inexecução do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93.

13.12. Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no contrato.

14 – DA RESCISÃO

14.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

14.1.1. Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da realização do serviço, do fornecimento, nos prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no início dos serviços;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização formal da Administração Pública;

g) O desatendimento das determinações regulares emanadas da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da CONTRATADA;

k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

m) A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços e fornecimento, já recebidos e executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

p) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do serviço e fornecimento, no prazo contratual;

q) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

r) Contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1998;

s) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.1.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral, e escrito da Administração, nos casos enumerado nas letras "a" a "l", "q" e "r" do item anterior.

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

14.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

14.1.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "l" a "q" do item 14.1.1, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

14.1.5. A rescisão de que trata a alínea "a" do item 14.1.2 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº. 8.666/93;

c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

d) A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" deste item fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

e) Na hipótese da letra "b" deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da Administração.

15 – **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

15.1. As obrigações, resultantes do presente certame licitatório, deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, bem como atender às condições constantes do Projeto Básico e deste Edital.

15.2 O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 - Os pagamentos serão realizados pela Secretaria de Finanças, por meio de Ordem Bancária para crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação Relatório de Medição apresentado pela empresa, após aprovação da fiscalização dos serviços, que procederá às aferições e atestará o rigor e perfeição com que foram executados, devidamente acompanhada do laudo de vistoria e da nota fiscal atestado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

.16.2 - O preço do serviço é global e sobre ele não há reajuste.

16.3 – O primeiro pagamento ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela contratada:

16.3.1 – Registro da obra no CREA;

16.3.3 – Comprovante de pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – do responsável técnico;

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

16.3.4 – Registro da obra no INSS, com comprovante de CEI específico em nome da Contratante;

16.3.5 – Alvará de Construção;

16.3.6 – GFIP/SEFIP – Protocolo de envio dessas informações – GFIP – relação dos Trabalhadores constante do arquivo – SEFIP e os comprovantes de recolhimento do FGTS e Previdência Social. Constando neste último o código CNO da obra, no campo "identificador"

16.4 - No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

16.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão, quando do encaminhamento de suas notas fiscais, encaminhar a Declaração de Opção pelo Simples Nacional, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa N° 1.234/2012 da Receita Federal e de seu Anexo IV.

16.6. A não apresentação da Declaração de que trata o item 15.5 implicará na retenção dos tributos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:

17.1.1. Implantar adequadamente o plano de execução da obra, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

17.1.2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

17.1.3. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;

17.1.4. Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.

17.1.5. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações, após o conhecimento e a autorização da Secretaria de Infraestrutura;

17.1.6. Manter: um "Livro de Ocorrências" fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao secretário de Infraestrutura e/ou Fiscal da Obra/Serviços, ao final de cada dia, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:

a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, sendo as duas últimas de cada trinca destacáveis;

b) A primeira página do "livro" será a de abertura e deverá conter uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do Engenheiro fiscal e de seus superiores imediato e mediato, devendo ser assinado pelo primeiro e pelos três últimos;

c) Confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento da obra; 2ª via: cópia da Secretaria de Infraestrutura – fiscalização) e, 3ª via: cópia (da empresa);

d) A última folha do "livro" deverá conter um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal.

17.1.7. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

12.1.8. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a secretaria de Infraestrutura qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

17.1.10. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

17.1.11. Utilizar somente materiais, peças e componentes novos e originais, de primeira linha de fabricação e de primeira utilização na execução dos serviços, conforme marca indicada na Planilha de Custos e Formação de Preços, reservando-se a Secretaria de Infraestrutura o direito de recusar qualquer material ou produto que apresentarem indícios de serem reciclados;

17.1.12. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

17.1.13. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Secretaria de Infraestrutura durante o tempo de permanência nas suas dependências;

17.1.14. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Infraestrutura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

17.1.15. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, quando da execução dos serviços, ou em conexão com ele;

17.1.16. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

17.1.17. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

17.1.18. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

17.1.19. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

17.1.20. Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial, as normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

17.1.19. Proceder por sua conta aos exames médicos admissional, periódico e demissional dos empregados;

17.1.21. Efetuar controle periódico dos riscos ambientais decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de adicional de salário, despesa essa também de responsabilidade da Contratada;

17.1.22. Respeitar as recomendações da legislação vigente relativa à ergonomia;

17.1.23. Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;

17.1.24. Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;

17.1.25. Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza e com o cronograma, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços;

17.1.26. Manter e apresentar, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra;

17.1.27. Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento. Correrão por sua conta todas as despesas de aquisição e manutenção dos mesmos;

17.1.28. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços de engenharia obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vinculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

17.1.29. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante.

18 – DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

18.1. A licitante vencedora deverá iniciar o serviço após assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

18.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, **no prazo de 06 (seis) meses,** a contar da data da assinatura do contrato ou emissão de ordem de serviço.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. No curso da execução dos serviços, objeto do contrato, e quando de sua entrega, caberá ao Secretário de Infraestrutura, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora. Os trabalhos de Fiscalização serão exercidos por profissionais designados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMIE.

19.2. A Fiscalização comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.3. A presença da fiscalização, e inclusive seus possíveis equívocos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

19.4. Os Fiscais se responsabilizarão pelo acompanhamento da execução dos serviços, desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização do objeto contratado, inclusive na obtenção de quaisquer informações / documentos por parte da CONTRATADA.

19.5. Será impugnado, pela Fiscalização, todo o material que não satisfaça às condições contratuais.

19.6. Ficará a licitante vencedora obrigada a remover todo o material impugnado logo após o recebimento de documento de advertência, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessa providência.

20 – DA GARANTIA DA OBRA:

20.1 - A Contratada responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos, pela solidez e segurança do objeto do presente processo licitatório, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

20.2 – A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1 – As despesas serão realizadas conforme dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECULTIVO

UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.122.0056.2066.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO: CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA
22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - A participação nesta licitação implica total conhecimento e plena aceitação dos termos e condições contidas neste Edital.

22.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições do presente Edital.

22.3 - A empresa que enviar representante deverá apresentar procuração, fora dos envelopes, com poderes expressos para efetuar todos os atos pertinentes a esta licitação, reconhecida em cartório. Será solicitada a comprovação por meio da apresentação de documento de identificação do representante, no momento de abertura dos envelopes.

22.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

22.5 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou qualquer outro documento.

22.6 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, as licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

22.7 - O município poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei n° 8.666/93).

22.8 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente às ora fixadas.

22.9 - Objetivando o bom andamento da reunião de abertura e julgamento do processo licitatório não será admitido aos participantes ausentar-se antes do término da reunião, salvo por motivo de força maior. Também os aparelhos celulares deverão permanecer desligados.

22.10 - Após ser declarada iniciada a sessão licitatória, não serão admitidas licitantes retardatárias, tampouco envelopes para inclusão ao certame; ficando estabelecido como relógio oficial, para consulta por parte da Comissão licitante e empresas, o presente na sala de licitações.

22.11 - Quaisquer impugnações, informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, formalmente, ao Presidente e Comissão de Licitações, Setor de Licitações, sito na Praça Getúlio Vargas - S/N - Centro, e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com, em papel timbrado da empresa, com todos os dados pertinentes à solicitante, tais como telefone, e-mail, razão social completa, CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

22.12 - SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - PLANILHA/ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO.

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

ANEXO III - PLANTAS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VISITA OU NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA/VISTORIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

ANEXO VIII – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO IX – VERIFICAÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA

ANEXO X - MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE.

ANEXO XI - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XII – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

ANEXO XIII – COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO XIV – PLANILHA DOS ENCARGOS SOCIAIS

ANEXO XV - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 18 DE OUTUBRO DE 2021

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL –

ANEXO I

PLANILHA/ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO	319.428,00	5.000,00	324.428,00
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			OGU			

Saldo a Reprogramar	*Repasse (R$)*	*Contrapartida (R$)*
	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Equipamentos comunitários	Convivência comunitária, assistência social e/ou comunitária	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	Em Análise	400,00	m²	LOTE 1	319.428,00	5.000,00	-	324.428,00
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	319.428,00 (98,46%)	5.000,00 (1,54%)	- (0,00%)	324.428,00 (100,00%)

Observações:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

Representante Tomador
Nome: JOSÉ MENDES FERREIRA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2019.xls)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.			CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					-	324.428,00	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.162,15	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	292,96	BDI 1	377,39	2.264,34	RA
1.1.2.	SINAPI	73859/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.333,00	0,11	BDI 1	0,14	186,62	RA
1.1.3.	CPU	001	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	2.202,36	BDI 1	2.837,08	2.837,08	RA
1.1.4.	SINAPI	41598	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	1.351,68	BDI 1	1.741,23	1.741,23	RA
1.1.5.	CPU	002	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	664,09	BDI 1	855,48	5.132,88	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	5.128,21	
1.2.1.	SINAPI	96525	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	36,31	28,05	BDI 1	36,13	1.311,88	RA
1.2.2.	SINAPI	96520	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	34,20	60,75	BDI 1	78,26	2.676,49	RA
1.2.3.	SINAPI	93382	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	16,89	17,47	BDI 1	22,50	380,03	RA
1.2.4.	SINAPI	79472	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.333,00	0,44	BDI 1	0,57	759,81	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	24.519,38	
1.3.1.	SINAPI	94968	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,90	220,88	BDI 1	284,54	540,63	RA
1.3.2.	SINAPI	96546	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	300,00	7,00	BDI 1	9,02	2.706,00	RA
1.3.3.	SINAPI-I	34439	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	300,00	4,95	BDI 1	6,38	1.914,00	RA
1.3.4.	SINAPI	94966	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,36	316,39	BDI 1	407,57	3.407,29	RA
1.3.5.	SINAPI	92874	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,36	18,94	BDI 1	24,40	203,98	RA
1.3.6.	SINAPI	92779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	745,00	5,80	BDI 1	7,47	5.565,15	RA
1.3.7.	SINAPI-I	34441	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	745,00	4,69	BDI 1	6,04	4.499,80	RA
1.3.8.	SINAPI	94966	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,50	316,39	BDI 1	407,57	5.094,63	RA
1.3.9.	SINAPI	92874	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,50	18,94	BDI 1	24,40	305,00	RA
1.3.10.	SINAPI	74106/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	30,00	7,32	BDI 1	9,43	282,90	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	29.711,83	
1.4.1.	SINAPI	92479	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	198,00	35,48	BDI 1	45,71	9.050,58	RA
1.4.2.	SINAPI	94966	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	23,70	316,29	BDI 1	407,44	9.656,33	RA
1.4.3.	SINAPI	92781	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.224,00	5,25	BDI 1	6,76	8.274,24	RA
1.4.4.	SINAPI	92874	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	23,70	18,94	BDI 1	24,40	578,28	RA
1.4.5.	SINAPI	93183	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	63,25	26,42	BDI 1	34,03	2.152,40	RA
1.5.			PAREDES					-	54.380,90	
1.5.1.	SINAPI	87472	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	515,87	30,14	BDI 1	38,83	20.031,23	RA
1.5.2.	SINAPI	87878	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.031,74	2,74	BDI 1	3,53	3.642,04	RA
1.5.3.	SINAPI	87553	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	216,57	10,96	BDI 1	14,12	3.057,97	RA
1.5.4.	SINAPI	87548	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	815,17	14,73	BDI 1	18,98	15.471,93	RA
1.5.5.	SINAPI	87266	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	216,57	43,65	BDI 1	56,23	12.177,73	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	40.305,76	
1.6.1.	SINAPI-I	34713	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	31,50	197,79	BDI 1	254,79	8.025,89	RA
1.6.2.	SINAPI	84885	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	510,67	BDI 1	657,85	3.947,10	RA
1.6.3.	SINAPI-I	34713	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	197,79	BDI 1	254,79	254,79	RA
1.6.4.	SINAPI	90850	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	728,84	BDI 1	938,89	9.388,90	RA
1.6.5.	SINAPI	90843	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	786,20	BDI 1	1.012,78	3.038,34	RA
1.6.6.	SINAPI	74238/2	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	547,42	BDI 1	705,19	4.231,14	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 03-2019.xls)	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.6.7.	SINAPI	94585	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	23,58	290,10	BDI 1	373,71	8.812,08	RA
1.6.8.	SINAPI-I	581	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,21	325,95	BDI 1	419,89	2.607,52	RA
1.7.			**COBERTURA**					-	**39.641,85**	
1.7.1.	SINAPI	92594	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	11,00	1.039,35	BDI 1	1.338,89	14.727,79	RA
1.7.2.	SINAPI	94213	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	396,70	40,33	BDI 1	51,95	20.608,57	RA
1.7.3.	SINAPI	75220	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	73,80	45,29	BDI 1	58,34	4.305,49	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**42.877,01**	
1.8.1.	SINAPI	95241	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	418,30	17,25	BDI 1	22,22	9.294,63	RA
1.8.2.	SINAPI	94779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	418,30	23,50	BDI 1	30,27	12.661,94	RA
1.8.3.	SINAPI	87248	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	57,83	36,21	BDI 1	46,65	2.697,77	RA
1.8.4.	SINAPI	98682	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	604,20	23,41	BDI 1	30,16	18.222,67	RA
1.9.			**PINTURA**					-	**8.502,22**	
1.9.1.	SINAPI	88487	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	815,17	8,10	BDI 1	10,43	8.502,22	RA
1.10.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**37.246,46**	
1.10.1.	SINAPI	92868	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	101,00	8,02	BDI 1	10,33	1.043,33	RA
1.10.2.	SINAPI	92869	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	5,37	BDI 1	6,92	20,76	RA
1.10.3.	SINAPI-I	39685	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	135,78	BDI 1	174,91	174,91	RA
1.10.4.	SINAPI	92866	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	78,00	5,11	BDI 1	6,58	513,24	RA
1.10.5.	SINAPI-I	3799	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	17,00	78,37	BDI 1	100,96	1.716,32	RA
1.10.6.	SINAPI	97586	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	61,00	80,00	BDI 1	103,06	6.286,66	RA
1.10.7.	SINAPI	97607	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	14,00	105,34	BDI 1	135,70	1.899,80	RA
1.10.8.	SINAPI	92035	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	43,17	BDI 1	55,61	667,32	RA
1.10.9.	SINAPI	92027	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	39,34	BDI 1	50,68	101,36	RA
1.10.10.	SINAPI	91971	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	53,80	BDI 1	69,31	69,31	RA
1.10.11.	SINAPI	83465	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	36,59	BDI 1	47,14	471,40	RA
1.10.12.	SINAPI	91855	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	67,00	5,79	BDI 1	7,46	499,82	RA
1.10.13.	SINAPI	91834	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	145,00	5,10	BDI 1	6,57	952,65	RA
1.10.14.	SINAPI	91861	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	7,36	BDI 1	9,48	18,96	RA
1.10.15.	SINAPI	91841	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	7,44	BDI 1	9,58	67,06	RA
1.10.16.	SINAPI	97668	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,00	7,98	BDI 1	10,28	82,24	RA
1.10.17.	SINAPI	91856	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	16,00	6,56	BDI 1	8,45	135,20	RA
1.10.18.	SINAPI	91852	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	261,00	4,59	BDI 1	5,91	1.542,51	RA
1.10.19.	SINAPI	91831	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	170,00	4,59	BDI 1	5,91	1.004,70	RA
1.10.20.	SINAPI	91837	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	36,00	8,48	BDI 1	10,92	393,12	RA
1.10.21.	SINAPI	97667	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	5,26	BDI 1	6,78	20,34	RA
1.10.22.	SINAPI-I	39762	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	634,22	BDI 1	817,00	817,00	RA
1.10.23.	SINAPI	92004	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	32,42	BDI 1	41,76	417,60	RA
1.10.24.	SINAPI	92008	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	41,00	28,65	BDI 1	36,91	1.513,31	RA
1.10.25.	SINAPI-I	7525	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	11,00	36,38	BDI 1	46,86	515,46	RA
1.10.26.	SINAPI-I	926	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	40,00	36,44	BDI 1	46,94	1.877,60	RA
1.10.27.	SINAPI	93664	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	22,00	50,33	BDI 1	64,84	1.426,48	RA
1.10.28.	SINAPI	74130/6	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	306,09	BDI 1	394,31	788,62	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 03-2019.xls)	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.10.29.	SINAPI	91925	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	353,00	2,22	BDI 1	2,86	1.009,58	RA
1.10.30.	SINAPI	91927	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.510,00	2,50	BDI 1	3,22	4.862,20	RA
1.10.31.	SINAPI	91929	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	570,00	4,22	BDI 1	5,44	3.100,80	RA
1.10.32.	SINAPI	91933	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	280,00	8,97	BDI 1	11,56	3.236,80	RA
1.11.			**INSTALAÇÃO TELEFÔNICA**					-	**491,66**	
1.11.1.	SINAPI	91870	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	30,00	6,01	BDI 1	7,74	232,20	RA
1.11.2.	SINAPI-I	11904	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	40,00	1,02	BDI 1	1,31	52,40	RA
1.11.3.	SINAPI-I	11906	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	1,59	BDI 1	2,05	10,25	RA
1.11.4.	SINAPI	83370	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	152,78	BDI 1	196,81	196,81	RA
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**					-	**1.416,38**	
1.12.1.	SINAPI	89356	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	18,00	12,50	BDI 1	16,10	289,80	RA
1.12.2.	SINAPI	89355	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	18,00	10,56	BDI 1	13,60	244,80	RA
1.12.3.	SINAPI	89383	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	3,88	BDI 1	5,00	60,00	RA
1.12.4.	SINAPI	89365	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	6,26	BDI 1	8,06	8,06	RA
1.12.5.	SINAPI	89361	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	17,00	5,16	BDI 1	6,65	113,05	RA
1.12.6.	SINAPI	89358	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	4,22	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.12.7.	SINAPI-I	3533	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	1,68	BDI 1	2,16	6,48	RA
1.12.8.	SINAPI	89394	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	13,00	12,46	BDI 1	16,05	208,65	RA
1.12.9.	SINAPI-I	7104	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	4,00	2,41	BDI 1	3,10	12,40	RA
1.12.10.	SINAPI	89987	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	60,51	BDI 1	77,95	467,70	RA
1.13.			**INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**2.171,66**	
1.13.1.	SINAPI-I	9841	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	40,00	21,71	BDI 1	27,97	1.118,80	RA
1.13.2.	SINAPI-I	9839	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	22,00	12,39	BDI 1	15,96	351,12	RA
1.13.3.	SINAPI-I	21059	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	9,00	33,64	BDI 1	43,34	390,06	RA
1.13.4.	SINAPI	72285	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	4,00	60,49	BDI 1	77,92	311,68	RA
1.14.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**2.271,87**	
1.14.1.	SINAPI	89713	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	25,35	BDI 1	32,66	195,96	RA
1.14.2.	SINAPI	89712	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	16,66	BDI 1	21,46	128,76	RA
1.14.3.	SINAPI	89714	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	32,41	BDI 1	41,75	250,50	RA
1.14.4.	SINAPI	89849	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	35,10	BDI 1	45,22	271,32	RA
1.14.5.	SINAPI	89711	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	11,11	BDI 1	14,31	171,72	RA
1.14.6.	SINAPI	89708	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	44,08	BDI 1	56,78	56,78	RA
1.14.7.	SINAPI-I	11717	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	9,00	24,65	BDI 1	31,75	285,75	RA
1.14.8.	SINAPI	89733	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	10,66	BDI 1	13,73	27,46	RA
1.14.9.	SINAPI	89750	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	37,03	BDI 1	47,70	238,50	RA
1.14.10.	SINAPI	89732	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	4,00	6,66	BDI 1	8,58	34,32	RA
1.14.11.	SINAPI	89726	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	9,00	4,22	BDI 1	5,44	48,96	RA
1.14.12.	SINAPI	89731	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	6,29	BDI 1	8,10	97,20	RA
1.14.13.	SINAPI	89724	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	15,00	5,79	BDI 1	7,46	111,90	RA
1.14.14.	SINAPI	89797	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	27,01	BDI 1	34,79	69,58	RA
1.14.15.	SINAPI-I	10908	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	10,48	BDI 1	13,50	81,00	RA
1.14.16.	SINAPI-I	38418	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	4,04	BDI 1	5,20	31,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 03-2019.xls)	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									326.628,00	
1.14.17.	SINAPI-I	11378	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	73,01	BDI 1	94,05	94,05	RA
1.14.18.	SINAPI-I	7097	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,00	4,27	BDI 1	5,50	44,00	RA
1.14.19.	SINAPI	89796	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	23,61	BDI 1	30,41	30,41	RA
1.14.20.	SINAPI-I	37948	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	1,94	BDI 1	2,50	2,50	RA
1.15.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					-	**1.399,42**	
1.15.1.	SINAPI-I	10891	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	169,23	BDI 1	218,00	1.308,00	RA
1.15.2.	SINAPI-I	37539	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	10,14	BDI 1	13,06	91,42	RA
1.16.			**LOUÇAS E METAIS**					-	**7.449,57**	
1.16.1.	SINAPI-I	10422	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	306,62	BDI 1	394,99	2.764,93	RA
1.16.2.	SINAPI-I	377	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	22,08	BDI 1	28,44	199,08	RA
1.16.3.	SINAPI	86942	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	178,30	BDI 1	229,69	1.148,45	RA
1.16.4.	SINAPI	86889	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	544,61	BDI 1	701,57	1.403,14	RA
1.16.5.	SINAPI	95546	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	65,42	BDI 1	84,27	421,35	RA
1.16.6.	SINAPI-I	10409	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	111,76	BDI 1	143,97	143,97	RA
1.16.7.	SINAPI	94792	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	85,38	BDI 1	109,99	549,95	RA
1.16.8.	SINAPI	86913	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	16,16	BDI 1	20,82	104,10	RA
1.16.9.	SINAPI-I	6154	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	6,02	BDI 1	7,75	38,75	RA
1.16.10.	SINAPI-I	6136	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	104,93	BDI 1	135,17	675,85	RA
1.17.			**SERVIÇOS DIRVERSOS**					-	**10.875,32**	
1.17.1.	SINAPI	98504	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	65,00	9,39	BDI 1	12,10	786,50	RA
1.17.2.	SINAPI-I	3324	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	65,00	7,14	BDI 1	9,20	598,00	RA
1.17.3.	SINAPI	98509	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	72,72	BDI 1	93,68	468,40	RA
1.17.4.	SINAPI-I	365	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	71,26	BDI 1	91,80	459,00	RA
1.17.5.	SINAPI	73932/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	18,90	220,42	BDI 1	283,95	5.366,66	RA
1.17.6.	SINAPI-I	37562	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,36	462,98	BDI 1	596,41	3.196,76	RA
1.18.			**ACESSIBILIDADE**					-	**3.633,05**	
1.18.1.	SINAPI-I	38182	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	19,00	128,19	BDI 1	165,13	3.137,47	RA
1.18.2.	SINAPI-I	36205	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	192,35	BDI 1	247,79	495,58	RA
1.19.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**243,30**	
1.19.1.	SINAPI	74086/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	18,89	BDI 1	24,33	243,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2019.xls)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 6 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCO ANTONIO MARANHÃO
CREA/CAU: CREA / MA 2942
ART/RRT: 0

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO										
1.			CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					-	324.426,00	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.162,15	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	292,96	BDI 1	377,39	2.264,34	RA
1.1.2.	SINAPI	73859/1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.333,00	0,11	BDI 1	0,14	186,62	RA
1.1.3.	CPU	001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UNI	1,00	2.202,36	BDI 1	2.837,08	2.837,08	RA
1.1.4.	SINAPI	41598	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.351,68	BDI 1	1.741,23	1.741,23	RA
1.1.5.	CPU	002	ABRIGO PROVISÓRIO PARA DEPÓSITO	M2	6,00	664,09	BDI 1	855,48	5.132,88	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	5.128,21	
1.2.1.	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	36,31	28,05	BDI 1	36,13	1.311,88	RA
1.2.2.	SINAPI	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	34,20	60,75	BDI 1	78,26	2.676,49	RA
1.2.3.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,89	17,47	BDI 1	22,50	380,03	RA
1.2.4.	SINAPI	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.333,00	0,44	BDI 1	0,57	759,81	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	24.519,38	
1.3.1.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,90	220,88	BDI 1	284,54	540,63	RA
1.3.2.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	300,00	7,00	BDI 1	9,02	2.706,00	RA
1.3.3.	SINAPI-I	34439	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	300,00	4,95	BDI 1	6,38	1.914,00	RA
1.3.4.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,36	316,39	BDI 1	407,57	3.407,29	RA
1.3.5.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,36	18,94	BDI 1	24,40	203,98	RA
1.3.6.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	745,00	5,80	BDI 1	7,47	5.565,15	RA
1.3.7.	SINAPI-I	34441	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	745,00	4,69	BDI 1	6,04	4.499,80	RA
1.3.8.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,50	316,39	BDI 1	407,57	5.094,63	RA
1.3.9.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,50	18,94	BDI 1	24,40	305,00	RA
1.3.10.	SINAPI	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	30,00	7,32	BDI 1	9,43	282,90	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	29.711,83	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.4.1.	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	198,00	35,48	BDI 1	45,71	9.050,58	RA
1.4.2.	SINAPI	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	23,70	316,29	BDI 1	407,44	9.656,33	RA
1.4.3.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.224,00	5,25	BDI 1	6,76	8.274,24	RA
1.4.4.	SINAPI	92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	23,70	18,94	BDI 1	24,40	578,28	RA
1.4.5.	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	63,25	26,42	BDI 1	34,03	2.152,40	RA
1.5.			**PAREDES**					-	**54.380,90**	
1.5.1.	SINAPI	87472	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	515,87	30,14	BDI 1	38,83	20.031,23	RA
1.5.2.	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.031,74	2,74	BDI 1	3,53	3.642,04	RA
1.5.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	216,57	10,96	BDI 1	14,12	3.057,97	RA
1.5.4.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	815,17	14,73	BDI 1	18,98	15.471,93	RA
1.5.5.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	216,57	43,65	BDI 1	56,23	12.177,73	RA
1.6.			**ESQUADRIAS**					-	**40.305,76**	
1.6.1.	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	31,50	197,79	BDI 1	254,79	8.025,89	RA
1.6.2.	SINAPI	84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	6,00	510,67	BDI 1	657,85	3.947,10	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.6.3.	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	1,00	197,79	BDI 1	254,79	254,79	RA
1.6.4.	SINAPI	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	728,84	BDI 1	938,89	9.388,90	RA
1.6.5.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	786,20	BDI 1	1.012,78	3.038,34	RA
1.6.6.	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,00	547,42	BDI 1	705,19	4.231,14	RA
1.6.7.	SINAPI	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	23,58	290,10	BDI 1	373,71	8.812,08	RA
1.6.8.	SINAPI-I	581	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	6,21	325,95	BDI 1	419,89	2.607,52	RA
1.7.			COBERTURA					-	39.641,85	
1.7.1.	SINAPI	92594	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00	1.039,35	BDI 1	1.338,89	14.727,79	RA
1.7.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	396,70	40,33	BDI 1	51,95	20.608,57	RA
1.7.3.	SINAPI	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	73,80	45,29	BDI 1	58,34	4.305,49	RA
1.8.			PAVIMENTAÇÃO					-	42.877,01	
1.8.1.	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	418,30	17,25	BDI 1	22,22	9.294,63	RA
1.8.2.	SINAPI	94779	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	418,30	23,50	BDI 1	30,27	12.661,94	RA
1.8.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	57,83	36,21	BDI 1	46,65	2.697,77	RA
1.8.4.	SINAPI	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	604,20	23,41	BDI 1	30,16	18.222,67	RA
1.9.			PINTURA					-	8.502,22	
1.9.1.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	815,17	8,10	BDI 1	10,43	8.502,22	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO									324.426,00	
1.10.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	37.246,46	
1.10.1.	SINAPI	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	101,00	8,02	BDI 1	10,33	1.043,33	RA
1.10.2.	SINAPI	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	5,37	BDI 1	6,92	20,76	RA
1.10.3.	SINAPI-I	39685	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	135,78	BDI 1	174,91	174,91	RA
1.10.4.	SINAPI	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	78,00	5,11	BDI 1	6,58	513,24	RA
1.10.5.	SINAPI-I	3799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	17,00	78,37	BDI 1	100,96	1.716,32	RA
1.10.6.	SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	61,00	80,00	BDI 1	103,06	6.286,66	RA
1.10.7.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	14,00	105,34	BDI 1	135,70	1.899,80	RA
1.10.8.	SINAPI	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	43,17	BDI 1	55,61	667,32	RA
1.10.9.	SINAPI	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	39,34	BDI 1	50,68	101,36	RA
1.10.10.	SINAPI	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	53,80	BDI 1	69,31	69,31	RA
1.10.11.	SINAPI	83465	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	36,59	BDI 1	47,14	471,40	RA
1.10.12.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,00	5,79	BDI 1	7,46	499,82	RA
1.10.13.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,00	5,10	BDI 1	6,57	952,65	RA
1.10.14.	SINAPI	91861	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	7,36	BDI 1	9,48	18,96	RA
1.10.15.	SINAPI	91841	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	7,44	BDI 1	9,58	67,06	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									824.428,00	
1.10.16.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	8,00	7,98	BDI 1	10,28	82,24	RA
1.10.17.	SINAPI	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	6,56	BDI 1	8,45	135,20	RA
1.10.18.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	261,00	4,59	BDI 1	5,91	1.542,51	RA
1.10.19.	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	4,59	BDI 1	5,91	1.004,70	RA
1.10.20.	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	8,48	BDI 1	10,92	393,12	RA
1.10.21.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	3,00	5,26	BDI 1	6,78	20,34	RA
1.10.22.	SINAPI-I	39762	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	634,22	BDI 1	817,00	817,00	RA
1.10.23.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	32,42	BDI 1	41,76	417,60	RA
1.10.24.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,00	28,65	BDI 1	36,91	1.513,31	RA
1.10.25.	SINAPI-I	7525	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	11,00	36,38	BDI 1	46,86	515,46	RA
1.10.26.	SINAPI-I	926	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	40,00	36,44	BDI 1	46,94	1.877,60	RA
1.10.27.	SINAPI	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00	50,33	BDI 1	64,84	1.426,48	RA
1.10.28.	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	306,09	BDI 1	394,31	788,62	RA
1.10.29.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	353,00	2,22	BDI 1	2,86	1.009,58	RA
1.10.30.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.510,00	2,50	BDI 1	3,22	4.862,20	RA
1.10.31.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	570,00	4,22	BDI 1	5,44	3.100,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.10.32.	SINAPI	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	8,97	BDI 1	11,56	3.236,80	RA
1.11.			**INSTALAÇÃO TELEFÔNICA**					-	**491,66**	
1.11.1.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	6,01	BDI 1	7,74	232,20	RA
1.11.2.	SINAPI-I	11904	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40,00	1,02	BDI 1	1,31	52,40	RA
1.11.3.	SINAPI-I	11906	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	5,00	1,59	BDI 1	2,05	10,25	RA
1.11.4.	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	152,78	BDI 1	196,81	196,81	RA
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					-	**1.416,38**	
1.12.1.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	12,50	BDI 1	16,10	289,80	RA
1.12.2.	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	10,56	BDI 1	13,60	244,80	RA
1.12.3.	SINAPI	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	3,88	BDI 1	5,00	60,00	RA
1.12.4.	SINAPI	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,26	BDI 1	8,06	8,06	RA
1.12.5.	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	5,16	BDI 1	6,65	113,05	RA
1.12.6.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	4,22	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.12.7.	SINAPI-I	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	1,68	BDI 1	2,16	6,48	RA
1.12.8.	SINAPI	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	12,46	BDI 1	16,05	208,65	RA
1.12.9.	SINAPI-I	7104	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	2,41	BDI 1	3,10	12,40	RA
1.12.10.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	60,51	BDI 1	77,95	467,70	RA
1.13.			**INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**2.171,66**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.13.1.	SINAPI-I	9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	40,00	21,71	BDI 1	27,97	1.118,80	RA
1.13.2.	SINAPI-I	9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	22,00	12,39	BDI 1	15,96	351,12	RA
1.13.3.	SINAPI-I	21059	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	9,00	33,64	BDI 1	43,34	390,06	RA
1.13.4.	SINAPI	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	60,49	BDI 1	77,92	311,68	RA
1.14.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	2.271,87	
1.14.1.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	25,35	BDI 1	32,66	195,96	RA
1.14.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	16,66	BDI 1	21,46	128,76	RA
1.14.3.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	32,41	BDI 1	41,75	250,50	RA
1.14.4.	SINAPI	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	35,10	BDI 1	45,22	271,32	RA
1.14.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	11,11	BDI 1	14,31	171,72	RA
1.14.6.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	44,08	BDI 1	56,78	56,78	RA
1.14.7.	SINAPI-I	11717	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	9,00	24,65	BDI 1	31,75	285,75	RA
1.14.8.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	10,66	BDI 1	13,73	27,46	RA
1.14.9.	SINAPI	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	37,03	BDI 1	47,70	238,50	RA
1.14.10.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,66	BDI 1	8,58	34,32	RA
1.14.11.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	4,22	BDI 1	5,44	48,96	RA
1.14.12.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	6,29	BDI 1	8,10	97,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
1 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.14.13.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	5,79	BDI 1	7,46	111,90	RA
1.14.14.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	27,01	BDI 1	34,79	69,58	RA
1.14.15.	SINAPI-I	10908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	10,48	BDI 1	13,50	81,00	RA
1.14.16.	SINAPI-I	38418	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	4,04	BDI 1	5,20	31,20	RA
1.14.17.	SINAPI-I	11378	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	73,01	BDI 1	94,05	94,05	RA
1.14.18.	SINAPI-I	7097	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	4,27	BDI 1	5,50	44,00	RA
1.14.19.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	23,61	BDI 1	30,41	30,41	RA
1.14.20.	SINAPI-I	37948	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	1,94	BDI 1	2,50	2,50	RA
1.15.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					-	**1.399,42**	
1.15.1.	SINAPI-I	10891	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	6,00	169,23	BDI 1	218,00	1.308,00	RA
1.15.2.	SINAPI-I	37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	7,00	10,14	BDI 1	13,06	91,42	RA
1.16.			**LOUÇAS E METAIS**					-	**7.449,57**	
1.16.1.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	306,62	BDI 1	394,99	2.764,93	RA
1.16.2.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00	22,08	BDI 1	28,44	199,08	RA
1.16.3.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	178,30	BDI 1	229,69	1.148,45	RA
1.16.4.	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	544,61	BDI 1	701,57	1.403,14	RA
1.16.5.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	65,42	BDI 1	84,27	421,35	RA
1.16.6.	SINAPI-I	10409	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	111,76	BDI 1	143,97	143,97	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.16.7.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	85,38	BDI 1	109,99	549,95	RA
1.16.8.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	16,16	BDI 1	20,82	104,10	RA
1.16.9.	SINAPI-I	6154	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	5,00	6,02	BDI 1	7,75	38,75	RA
1.16.10.	SINAPI-I	6136	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	5,00	104,93	BDI 1	135,17	675,85	RA
1.17.			SERVIÇOS DIRVERSOS					-	10.875,32	
1.17.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	65,00	9,39	BDI 1	12,10	786,50	RA
1.17.2.	SINAPI-I	3324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	65,00	7,14	BDI 1	9,20	598,00	RA
1.17.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	5,00	72,72	BDI 1	93,68	468,40	RA
1.17.4.	SINAPI-I	365	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= "50 A 70" CM	UN	5,00	71,26	BDI 1	91,80	459,00	RA
1.17.5.	SINAPI	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	18,90	220,42	BDI 1	283,95	5.366,66	RA
1.17.6.	SINAPI-I	37562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,36	462,98	BDI 1	596,41	3.196,76	RA
1.18.			ACESSIBILIDADE					-	3.633,05	
1.18.1.	SINAPI-I	38182	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	19,00	128,19	BDI 1	165,13	3.137,47	RA
1.18.2.	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	192,35	BDI 1	247,79	495,58	RA
1.19.			SERVIÇOS FINAIS					-	243,30	
1.19.1.	SINAPI	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	10,00	18,89	BDI 1	24,33	243,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SAO LUIS	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.426,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCO ANTONIO MARANHÃO
CREA/CAU: CREA / MA 2942
ART/RRT: 0

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS		-	
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	= 2,00 (altura da placa) x 3,00 (largura da placa)
1.1.2.	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.333,00	= 1.333,00 (área do polígono irregular)
1.1.3.	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UNI	1,00	= 1,00 (quantidade de ligação provisória de água e sanitário)
1.1.4.	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00	= 1,00 (quantidade de entrada provisória de energia elétrica)
1.1.5.	ABRIGO PROVISÓRIO PARA DEPÓSITO	M2	6,00	= 3,00 (largura do abrigo) x 2,00 (comprimento do abrigo)
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA		-	
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	36,31	=89+1,35+16+3,3+5+6,5+6,5+5,5+3,3+3,3+6,15+10,1+11,6+12,5+16,3+7,2+100 (somatório dos quantitativos de escavação) x 0,30 (largura da vala) x 0,40 (profundidade da vala)
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	34,20	=1,00 (largura) x 1,00 (comprimento) x 0,9 (altura) x 38,00 (quantidade de sapatas)
1.2.3.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	16,89	=36,31 (volume escavado) / 2,15 (taxa de reaterro)
1.2.4.	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M2	1.333,00	= 1.333,00 (área do terreno)
1.3.	FUNDAÇÕES		-	
1.3.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,90	=1,00 (largura) x 1,00 (comprimento) x 0,05 (altura) x 38 (quantidade de sapatas)
1.3.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	300,00	= 300,00 kg (conforme projeto estrutural)
1.3.3.	ACO CA-50, 10,0 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	300,00	= 300,00 kg (conforme projeto estrutural)
1.3.4.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,36	= 0,20 (volume da sapata) x 38 (quantidade de sapatas) x 1,10 (taxa de perda)
1.3.5.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,36	= 8,36 (volume a ser lançado)
1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	745,00	= 745 (obtido no projeto estrutural)
1.3.7.	ACO CA-50, 12,5 MM, DOBRADO E CORTADO	KG	745,00	= 745 (obtido no projeto estrutural)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.3.8.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	12,50	= 12,50 (obtido no projeto estrutural)
1.3.9.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	12,50	= 12,50 (volume de concreto das vigas)
1.3.10.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	30,00	= 30,00 (conforme projeto estrutrural)
1.4.	SUPERESTRUTURA		-	
1.4.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	198,00	= 198,00 (obtido no projeto estrutural)
1.4.2.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	23,70	= 23,70 (obtido no projeto estrutural)
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.224,00	= 1.224,00 (obtido no projeto estrutural)
1.4.4.	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	23,70	= 23,70 (volume a ser lançado)
1.4.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	63,25	=((2,4*7)+(1,5*12)+(3*2)+(0,9*10)+(0,8*3)+(1,4*2)) Somatório das vergas x 1,15 (taxa passante de verga)
1.5.	PAREDES		-	
1.5.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	515,87	=203,6 (extensão total de parede) x 3,00 (altura média de parede) - (7,5+24+3,75+18,9+5,04+6+13,68+8,25+1,6+1,71+4,5) somatório das aberturas em paredes
1.5.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.031,74	= 1.846,14 (área de parede) x 2,00 (dois lados da parede)
1.5.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	216,57	= (16,3+10,1+10,1+20,3+8,7+5,55+5,55) estensão de parede com emboço x 3,00 (altura média do emboço) - 13,23 (aberturas no perimetro de emboço)
1.5.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	815,17	= 1.846,14 (área de chapisco) - 216,57 (área de emboço)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.5.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	216,57	= 216,57 (área a ser revestida com ceramica)
1.6.	ESQUADRIAS		-	
1.6.1.	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	31,50	= 3,00 (largura da porta) x 2,5 (altura da porta) + [2,4 (largura da porta) x 2,5 (altura da porta) x 4,0 (quantidade de portas)]
1.6.2.	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	6,00	= 5,00 (quantidade portas de correr em vidro temperado)
1.6.3.	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	1,00	= 1,00 (quantidade de portas)
1.6.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	10,00	= 10,00 (quantidade de portas)
1.6.5.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	= 3,00 (quantidade de portas)
1.6.6.	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	6,00	= 3,00 (largura do portão) x 2,00 (altura do portão)
1.6.7.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	23,58	=2,4 (largura da janela) x 1,9 (altura da janela) x 3,00 (quantidade de janelas) + 1,5 (largura da janela) x 1,10 (altura da janela) x 6,00 (quantidade de janelas)
1.6.8.	JANELA BASCULANTE EM ALUMINIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	6,21	=1,425 (largura da janela) x 0,6 (altura da janela) x 2,00 (quantidade de janelas) + 1,5 (largura da janela) x 0,6 (altura da janela) x 5,00 (quantidade de janelas)
1.7.	COBERTURA		-	
1.7.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	11,00	= 11,00 (quantidade de tesouras para cobertura)
1.7.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	396,70	= 396,7 (área total de cobertura - polígono irregular)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.7.3.	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	M	73,80	= =27,2+11,05+6,5+11,05+1,25+16,75 (somatório de cumeeira)
1.8.	PAVIMENTAÇÃO		-	
1.8.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	418,30	= 418,30 (área total de lastro - polígono irregular)
1.8.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	418,30	= 418,30 (área total de contra piso)
1.8.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	57,83	=11,37+4,27+20,8+6,15+6,15+5,25 +1,92+1,92 (somatório das áreas de revestimento cerâmico)
1.8.4.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	604,20	= 699,20 (área total de calçada - polígono irregular) - 95,00 (área de grama)
1.9.	PINTURA		-	
1.9.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	815,17	= 1.629,27 (igual a área de reboco - massa única)
1.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.10.1.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	101,00	= =25+14+62 (soma de caixas 4x2)
1.10.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	= 3,00 (quantidade de caixa baixa)
1.10.3.	CAIXA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	= 1,00 (quantidade de caixa de medição)
1.10.4.	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	78,00	= 78,00 (quantidade de caixa sextavada)
1.10.5.	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	17,00	= 17,00 (quantidade de luminaria de)
1.10.6.	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	61,00	= 61,00 (quantidade dfornecimento luminárias tipo)
1.10.7.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	14,00	= 14,00 (quantidade de luminária arandela)
1.10.8.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	= 12,00 (quantidade de interruptor simples)
1.10.9.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	= 2,00 (quantidade de interruptor simples)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.10.10.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	= 1,00 (quantidade de interruptor simples)
1.10.11.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO (FOUR-WAY) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	= 10,00 (quantidade dfornecimento interruptor intermediario)
1.10.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	67,00	= 67,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.13.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	145,00	= 145,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	= 2,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,00	= 7,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	8,00	= 8,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.17.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	= 16,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	261,00	= 261,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.19.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	= 170,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	= 36,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.21.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	3,00	= 3,00 (quantidade de eletroduto flexível)
1.10.22.	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	= 1,00 (quantidade ddisjuntores din, quadro de)
1.10.23.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	= 10,00 (quantidade de tomada média)
1.10.24.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	41,00	= 41,00 (quantidade de tomada baixa)
1.10.25.	TOMADA INDUSTRIAL DE EMBUTIR 3P+T 30 A, 440 V, COM TRAVA, COM PLACA	UN	11,00	= 11,00 (quantidade dtrava, tomada industrial)
1.10.26.	CABO DE COBRE UNIPOLAR 35 MM2, BLINDADO, ISOLACAO 3,6/6 KV EPR, COBERTURA EM PVC	M	40,00	= 40,00 (quantidade dcobertura cabo de)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.10.27.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	22,00	= 22,00 (quantidade de disjuntor bipolar)
1.10.28.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	= 2,00 (quantidade dfornecimento disjuntor termomagnetico)
1.10.29.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	353,00	= 353,00 (quantidade de cabo de)
1.10.30.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.510,00	= 1.510,00 (quantidade de cabo de)
1.10.31.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	570,00	= 570,00 (quantidade de cabo de)
1.10.32.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	280,00	= 280,00 (quantidade de cabo de)
1.11.	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA		-	
1.11.1.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	= 30,00 (quantidade de eletroduto rígido)
1.11.2.	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	40,00	= 40,00 (quantidade dinterno, cabo telefonico)
1.11.3.	CABO TELEFONICO CCI 50, 6 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	5,00	= 5,00 (quantidade dinterno, cabo telefonico)
1.11.4.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	= 1,00 (quantidade dfornecimento quadro de)
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		-	
1.12.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	= 18,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00	= 18,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.3.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00	= 12,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.4.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	= 1,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.5.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	17,00	= 17,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	= 1,00 (conforme projeto hidráulico)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.12.7.	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	= 3,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.8.	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	13,00	= 13,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.9.	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	= 4,00 (conforme projeto hidráulico)
1.12.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	= 6,00 (conforme projeto hidráulico)
1.13.	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		-	
1.13.1.	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	40,00	= 40,00 (conforme projeto pluvial)
1.13.2.	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	22,00	= 22,00 (conforme projeto pluvial)
1.13.3.	RALO FOFO COM REQUADRO, QUADRADO 150 X 150 MM	UN	9,00	= 9,00 (conforme projeto pluvial)
1.13.4.	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	4,00	= 4,00 (conforme projeto pluvial)
1.14.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		-	
1.14.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	= 6,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	= 6,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	= 6,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.4.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	= 6,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	= 12,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	= 1,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.7.	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	9,00	= 9,00(conforme projeto sanitário)
1.14.8.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	= 2,00(conforme projeto sanitário)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.14.9.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	= 5,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.10.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	= 4,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.11.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	= 9,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00	= 12,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.13.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	15,00	= 15,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.14.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	= 2,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.15.	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	= 6,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.16.	BUCHA DE REDUCAO, PVC, LONGA, SERIE R, DN 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	= 6,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.17.	TE DE REDUCAO, PVC PBA, BBB, JE, DN 100 X 50 / DE 110 X 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	= 1,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.18.	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	= 8,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.19.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	= 1,00 (conforme projeto sanitário)
1.14.20.	TE SANITARIO, PVC, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	= 1,00 (conforme projeto sanitário)
1.15.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		-	
1.15.1.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	UN	6,00	= 6,00 (conforme projeto de combate a incêndio)
1.15.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	7,00	= 7,00 (conforme projeto de combate a incêndio)
1.16.	LOUÇAS E METAIS		-	
1.16.1.	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	7,00	= 7,00 (quantidade de bacia sanitária)
1.16.2.	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	7,00	= 7,00 (igual a quantidade de bacia sanitária)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				
1.16.3.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de lavatório)
1.16.4.	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	= 2,00 (quantidade de bancada de granito)
1.16.5.	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00	= 5,00 (igual a quantidade de banheiros)
1.16.6.	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL, DE BRONZE (PN-25), 1 1/2", 400 PSI, TAMPA DE PORCA DE UNIAO, EXTREMIDADES COM ROSCA	UN	1,00	= 1,00 (quantidade de válvula de rentenção)
1.16.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de registro de gaveta)
1.16.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de torneira cromada)
1.16.9.	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de válvula em plástico)
1.16.10.	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de sifão em metal cromado)
1.17.	SERVIÇOS DIRVERSOS		-	
1.17.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	65,00	= 65,00 (polígono irregular)
1.17.2.	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	65,00	= 65,00 (área total de grama - polígono irregular)
1.17.3.	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de arbusto a ser plantado)
1.17.4.	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	UN	5,00	= 5,00 (quantidade de muda de arbusto a ser adquirida)
1.17.5.	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M2	18,90	= =7,6+11,3 (somatório da área de grade)
1.17.6.	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	5,36	=3,15 (largura do portão) x 1,70 (altura do portão)
1.18.	ACESSIBILIDADE		-	
1.18.1.	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	M2	19,00	= 19,00 (somatório de área de piso tátil conforme projeto de acessibilidade)
1.18.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	= 2,00 (quantidade total de barra de apoio conforme projeto de acessibilidade)
1.19.	SERVIÇOS FINAIS		-	
1.19.1.	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	10,00	= 10,00 (quantidade de louças e metais)

CAIXA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	053205/2018	1060879-27

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO				

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCO ANTONIO MARANH
CREA/CAU: CREA / MA 2942
ART/RRT:

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃ(
Município/UF:	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Nº da Operação (0000000-00):	1060879-27
Nº do SICONV (000000):	053205/2018
Valor do Repasse Contratado (R$):	319.428,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	5.000,00
% mínimo de Contrapartida:	1,54%
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Regime previdenciário previsto para a obra:	DESONERADO
Data base do Orçamento:	03-2019

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	MARCO ANTONIO MARANHÃO
CREA/CAU:	CREA / MA 2942
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	03/06/2020

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	JOSÉ MENDES FERREIRA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2019.xls)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO								-	324.428,00	
1.			CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					-	324.428,00	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.162,15	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	292,96	BDI 1	377,39	2.264,34	RA
1.1.2.	SINAPI	73859/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.333,00	0,11	BDI 1	0,14	186,62	RA
1.1.3.	CPU	001	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	2.202,36	BDI 1	2.837,08	2.837,08	RA
1.1.4.	SINAPI	41598	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	1.351,68	BDI 1	1.741,23	1.741,23	RA
1.1.5.	CPU	002	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	664,09	BDI 1	855,48	5.132,88	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	5.126,21	
1.2.1.	SINAPI	96525	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	36,31	28,05	BDI 1	36,13	1.311,88	RA
1.2.2.	SINAPI	96520	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	34,20	60,75	BDI 1	78,26	2.676,49	RA
1.2.3.	SINAPI	93382	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	16,89	17,47	BDI 1	22,50	380,03	RA
1.2.4.	SINAPI	79472	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.333,00	0,44	BDI 1	0,57	759,81	RA
1.3.			FUNDAÇÕES					-	24.519,38	
1.3.1.	SINAPI	94968	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,90	220,88	BDI 1	284,54	540,63	RA
1.3.2.	SINAPI	96546	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	300,00	7,00	BDI 1	9,02	2.706,00	RA
1.3.3.	SINAPI-I	34439	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	300,00	4,95	BDI 1	6,38	1.914,00	RA
1.3.4.	SINAPI	94966	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,36	316,39	BDI 1	407,57	3.407,29	RA
1.3.5.	SINAPI	92874	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,36	18,94	BDI 1	24,40	203,98	RA
1.3.6.	SINAPI	92779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	745,00	5,80	BDI 1	7,47	5.565,15	RA
1.3.7.	SINAPI-I	34441	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	745,00	4,69	BDI 1	6,04	4.499,80	RA
1.3.8.	SINAPI	94966	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,50	316,39	BDI 1	407,57	5.094,63	RA
1.3.9.	SINAPI	92874	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,50	18,94	BDI 1	24,40	305,00	RA
1.3.10.	SINAPI	74106/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	30,00	7,32	BDI 1	9,43	282,90	RA
1.4.			SUPERESTRUTURA					-	29.711,83	
1.4.1.	SINAPI	92479	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	198,00	35,48	BDI 1	45,71	9.050,58	RA
1.4.2.	SINAPI	94966	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	23,70	316,29	BDI 1	407,44	9.656,33	RA
1.4.3.	SINAPI	92781	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.224,00	5,25	BDI 1	6,76	8.274,24	RA
1.4.4.	SINAPI	92874	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	23,70	18,94	BDI 1	24,40	578,28	RA
1.4.5.	SINAPI	93183	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	63,25	26,42	BDI 1	34,03	2.152,40	RA
1.5.			PAREDES					-	54.380,90	
1.5.1.	SINAPI	87472	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	515,87	30,14	BDI 1	38,83	20.031,23	RA
1.5.2.	SINAPI	87878	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.031,74	2,74	BDI 1	3,53	3.642,04	RA
1.5.3.	SINAPI	87553	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	216,57	10,96	BDI 1	14,12	3.057,97	RA
1.5.4.	SINAPI	87548	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	815,17	14,73	BDI 1	18,98	15.471,93	RA
1.5.5.	SINAPI	87266	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	216,57	43,65	BDI 1	56,23	12.177,73	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	40.305,76	
1.6.1.	SINAPI-I	34713	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	31,50	197,79	BDI 1	254,79	8.025,89	RA
1.6.2.	SINAPI	84885	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	510,67	BDI 1	657,85	3.947,10	RA
1.6.3.	SINAPI-I	34713	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	197,79	BDI 1	254,79	254,79	RA
1.6.4.	SINAPI	90850	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	728,84	BDI 1	938,89	9.388,90	RA
1.6.5.	SINAPI	90843	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	786,20	BDI 1	1.012,78	3.038,34	RA
1.6.6.	SINAPI	74238/2	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	547,42	BDI 1	705,19	4.231,14	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 03-2019.xls)	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.6.7.	SINAPI	94585	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	23,58	290,10	BDI 1	373,71	8.812,08	RA
1.6.8.	SINAPI-I	581	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,21	325,95	BDI 1	419,89	2.607,52	RA
1.7.			**COBERTURA**					-	**39.641,86**	
1.7.1.	SINAPI	92594	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	11,00	1.039,35	BDI 1	1.338,89	14.727,79	RA
1.7.2.	SINAPI	94213	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	396,70	40,33	BDI 1	51,95	20.608,57	RA
1.7.3.	SINAPI	75220	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	73,80	45,29	BDI 1	58,34	4.305,49	RA
1.8.			**PAVIMENTAÇÃO**					-	**42.877,01**	
1.8.1.	SINAPI	95241	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	418,30	17,25	BDI 1	22,22	9.294,63	RA
1.8.2.	SINAPI	94779	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	418,30	23,50	BDI 1	30,27	12.661,94	RA
1.8.3.	SINAPI	87248	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	57,83	36,21	BDI 1	46,65	2.697,77	RA
1.8.4.	SINAPI	98682	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	604,20	23,41	BDI 1	30,16	18.222,67	RA
1.9.			**PINTURA**					-	**8.502,22**	
1.9.1.	SINAPI	88487	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	815,17	8,10	BDI 1	10,43	8.502,22	RA
1.10.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					-	**37.246,46**	
1.10.1.	SINAPI	92868	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	101,00	8,02	BDI 1	10,33	1.043,33	RA
1.10.2.	SINAPI	92869	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	5,37	BDI 1	6,92	20,76	RA
1.10.3.	SINAPI-I	39685	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	135,78	BDI 1	174,91	174,91	RA
1.10.4.	SINAPI	92866	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	78,00	5,11	BDI 1	6,58	513,24	RA
1.10.5.	SINAPI-I	3799	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	17,00	78,37	BDI 1	100,96	1.716,32	RA
1.10.6.	SINAPI	97586	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	61,00	80,00	BDI 1	103,06	6.286,66	RA
1.10.7.	SINAPI	97607	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	14,00	105,34	BDI 1	135,70	1.899,80	RA
1.10.8.	SINAPI	92035	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	43,17	BDI 1	55,61	667,32	RA
1.10.9.	SINAPI	92027	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	39,34	BDI 1	50,68	101,36	RA
1.10.10.	SINAPI	91971	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	53,80	BDI 1	69,31	69,31	RA
1.10.11.	SINAPI	83465	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	36,59	BDI 1	47,14	471,40	RA
1.10.12.	SINAPI	91855	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	67,00	5,79	BDI 1	7,46	499,82	RA
1.10.13.	SINAPI	91834	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	145,00	5,10	BDI 1	6,57	952,65	RA
1.10.14.	SINAPI	91861	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	7,36	BDI 1	9,48	18,96	RA
1.10.15.	SINAPI	91841	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	7,44	BDI 1	9,58	67,06	RA
1.10.16.	SINAPI	97668	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,00	7,98	BDI 1	10,28	82,24	RA
1.10.17.	SINAPI	91856	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	16,00	6,56	BDI 1	8,45	135,20	RA
1.10.18.	SINAPI	91852	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	261,00	4,59	BDI 1	5,91	1.542,51	RA
1.10.19.	SINAPI	91831	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	170,00	4,59	BDI 1	5,91	1.004,70	RA
1.10.20.	SINAPI	91837	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	36,00	8,48	BDI 1	10,92	393,12	RA
1.10.21.	SINAPI	97667	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	5,26	BDI 1	6,78	20,34	RA
1.10.22.	SINAPI-I	39762	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	634,22	BDI 1	817,00	817,00	RA
1.10.23.	SINAPI	92004	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	32,42	BDI 1	41,76	417,60	RA
1.10.24.	SINAPI	92008	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	41,00	28,65	BDI 1	36,91	1.513,31	RA
1.10.25.	SINAPI-I	7525	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	11,00	36,38	BDI 1	46,86	515,46	RA
1.10.26.	SINAPI-I	926	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	40,00	36,44	BDI 1	46,94	1.877,60	RA
1.10.27.	SINAPI	93664	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	22,00	50,33	BDI 1	64,84	1.426,48	RA
1.10.28.	SINAPI	74130/6	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	306,09	BDI 1	394,31	788,62	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 03-2019.xls)	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.10.29.	SINAPI	91925	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	353,00	2,22	BDI 1	2,86	1.009,58	RA
1.10.30.	SINAPI	91927	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1.510,00	2,50	BDI 1	3,22	4.862,20	RA
1.10.31.	SINAPI	91929	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	570,00	4,22	BDI 1	5,44	3.100,80	RA
1.10.32.	SINAPI	91933	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	280,00	8,97	BDI 1	11,56	3.236,80	RA
1.11.			**INSTALAÇÃO TELEFÔNICA**					-	**491,66**	
1.11.1.	SINAPI	91870	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	30,00	6,01	BDI 1	7,74	232,20	RA
1.11.2.	SINAPI-I	11904	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	40,00	1,02	BDI 1	1,31	52,40	RA
1.11.3.	SINAPI-I	11906	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	1,59	BDI 1	2,05	10,25	RA
1.11.4.	SINAPI	83370	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	152,78	BDI 1	196,81	196,81	RA
1.12.			**INSTALAÇÃO HIDRAULICA**					-	**1.416,38**	
1.12.1.	SINAPI	89356	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	18,00	12,50	BDI 1	16,10	289,80	RA
1.12.2.	SINAPI	89355	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	18,00	10,56	BDI 1	13,60	244,80	RA
1.12.3.	SINAPI	89383	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	3,88	BDI 1	5,00	60,00	RA
1.12.4.	SINAPI	89365	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	6.26	BDI 1	8,06	8,06	RA
1.12.5.	SINAPI	89361	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	17,00	5,16	BDI 1	6,65	113,05	RA
1.12.6.	SINAPI	89358	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	4,22	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.12.7.	SINAPI-I	3533	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	3,00	1,68	BDI 1	2,16	6,48	RA
1.12.8.	SINAPI	89394	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	13,00	12,46	BDI 1	16,05	208,65	RA
1.12.9.	SINAPI-I	7104	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	4,00	2,41	BDI 1	3,10	12,40	RA
1.12.10.	SINAPI	89987	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	60,51	BDI 1	77,95	467,70	RA
1.13.			**INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**					-	**2.171,86**	
1.13.1.	SINAPI-I	9841	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	40,00	21,71	BDI 1	27,97	1.118,80	RA
1.13.2.	SINAPI-I	9839	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	22,00	12,39	BDI 1	15,96	351,12	RA
1.13.3.	SINAPI-I	21059	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	9,00	33,64	BDI 1	43,34	390,06	RA
1.13.4.	SINAPI	72285	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	4,00	60,49	BDI 1	77,92	311,68	RA
1.14.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**					-	**2.271,87**	
1.14.1.	SINAPI	89713	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	25,35	BDI 1	32,66	195,96	RA
1.14.2.	SINAPI	89712	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	16,66	BDI 1	21,46	128,76	RA
1.14.3.	SINAPI	89714	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	32,41	BDI 1	41,75	250,50	RA
1.14.4.	SINAPI	89849	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	35,10	BDI 1	45,22	271,32	RA
1.14.5.	SINAPI	89711	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	11,11	BDI 1	14,31	171,72	RA
1.14.6.	SINAPI	89708	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	44,08	BDI 1	56,78	56,78	RA
1.14.7.	SINAPI-I	11717	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	9,00	24,65	BDI 1	31,75	285,75	RA
1.14.8.	SINAPI	89733	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	10,66	BDI 1	13,73	27,46	RA
1.14.9.	SINAPI	89750	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	37,03	BDI 1	47,70	238,50	RA
1.14.10.	SINAPI	89732	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	4,00	6,66	BDI 1	8,58	34,32	RA
1.14.11.	SINAPI	89726	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	9,00	4,22	BDI 1	5,44	48,96	RA
1.14.12.	SINAPI	89731	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	12,00	6,29	BDI 1	8,10	97,20	RA
1.14.13.	SINAPI	89724	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	15,00	5,79	BDI 1	7,46	111,90	RA
1.14.14.	SINAPI	89797	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	27,01	BDI 1	34,79	69,58	RA
1.14.15.	SINAPI-I	10908	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	10,48	BDI 1	13,50	81,00	RA
1.14.16.	SINAPI-I	38418	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	4,04	BDI 1	5,20	31,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 03-2019.xls)	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.428,00	
1.14.17.	SINAPI-I	11378	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	73,01	BDI 1	94,05	94,05	RA
1.14.18.	SINAPI-I	7097	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	8,00	4,27	BDI 1	5,50	44,00	RA
1.14.19.	SINAPI	89796	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	23,61	BDI 1	30,41	30,41	RA
1.14.20.	SINAPI-I	37948	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	1,94	BDI 1	2,50	2,50	RA
1.15.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**					-	**1.399,42**	
1.15.1.	SINAPI-I	10891	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	6,00	169,23	BDI 1	218,00	1.308,00	RA
1.15.2.	SINAPI-I	37539	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	10,14	BDI 1	13,06	91,42	RA
1.16.			**LOUÇAS E METAIS**					-	**7.449,57**	
1.16.1.	SINAPI-I	10422	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	306,62	BDI 1	394,99	2.764,93	RA
1.16.2.	SINAPI-I	377	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	7,00	22,08	BDI 1	28,44	199,08	RA
1.16.3.	SINAPI	86942	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	178,30	BDI 1	229,69	1.148,45	RA
1.16.4.	SINAPI	86889	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	544,61	BDI 1	701,57	1.403,14	RA
1.16.5.	SINAPI	95546	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	65,42	BDI 1	84,27	421,35	RA
1.16.6.	SINAPI-I	10409	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	1,00	111,76	BDI 1	143,97	143,97	RA
1.16.7.	SINAPI	94792	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	85,38	BDI 1	109,99	549,95	RA
1.16.8.	SINAPI	86913	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	16,16	BDI 1	20,82	104,10	RA
1.16.9.	SINAPI-I	6154	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	6,02	BDI 1	7,75	38,75	RA
1.16.10.	SINAPI-I	6136	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	104,93	BDI 1	135,17	675,85	RA
1.17.			**SERVIÇOS DIRVERSOS**					-	**10.876,32**	
1.17.1.	SINAPI	98504	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	65,00	9,39	BDI 1	12,10	786,50	RA
1.17.2.	SINAPI-I	3324	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	65,00	7,14	BDI 1	9,20	598,00	RA
1.17.3.	SINAPI	98509	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	72,72	BDI 1	93,68	468,40	RA
1.17.4.	SINAPI-I	365	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,00	71,26	BDI 1	91,80	459,00	RA
1.17.5.	SINAPI	73932/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	18,90	220,42	BDI 1	283,95	5.366,66	RA
1.17.6.	SINAPI-I	37562	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	5,36	462,98	BDI 1	596,41	3.196,76	RA
1.18.			**ACESSIBILIDADE**					-	**3.633,05**	
1.18.1.	SINAPI-I	38182	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	19,00	128,19	BDI 1	165,13	3.137,47	RA
1.18.2.	SINAPI-I	36205	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	2,00	192,35	BDI 1	247,79	495,58	RA
1.19.			**SERVIÇOS FINAIS**					-	**243,30**	
1.19.1.	SINAPI	74086/1	(abra o arquivo 'Referência 03-2019.xls)	-	10,00	18,89	BDI 1	24,33	243,30	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 03-2019.xls)	03-19 (DES.)	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA	28,82%	0,00%	0,00%

RECURSO ←

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO									324.423,00

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 6 de outubro de 2021
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCO ANTONIO MARANHÃO
CREA/CAU: CREA / MA 2942
ART/RRT: 0

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto:	**CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO**
Área da Edificação:	**400,00 M²**
Pavimento:	**Térreo**
Área do Terreno:	**1.300,00 M²**

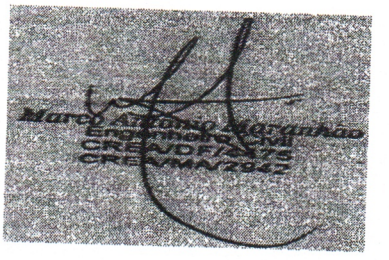

São Domingos do Maranhão

MEMORIAL DESCRITIVO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS / MA

1. DA EDIFICAÇÃO E ÁREA DE RISCO:

Classificação das Edificações: Residencial Coletiva
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Domingos - Ma
Endereço: Travessa 19 de Abril, Centro São Domingos do Maranhão, Cep:65.790-000

Tipo de Edificação:

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
Edificação em fase de projeto.

Capacidade Máxima de Público:
Térreo : 90 pessoas

Risco: (Conforme Tarifa de Seguro de Incêndio do Brasil)
Área Terreno: 1.302,00m²
Área Construída:: 399.90m²
Número de Pavimentos: 1 (Térreo)
Altura da edificação ou descendente: 4,65m

Característica do imóvel:
Estrutura: Alvenaria de concreto armado e fechamento em tijolos cerâmicos.
Divisão Interna: Hall de Entrada, Recepção, Almoxarifado, Coordenação, Wcs, Sala Multiuso, Auditório, Circulação, Wc Masc. e Wc Fem. Wc.PNE, Área de Serviço, Cozinha, Déposito e Refeitório.
Cobertura: Estrutura e Telha Metálica
Pisos: Cerâmico com Junta Elástica e Piso Cerâmico de 30x30cm PEI-4 e nos demais Ambientes.
Esquadrias: Alumínio e Vidro
Forro: em Gesso
Garagens: Estacionamento em Bloquete.

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil / REA DF/4475
Visto MA - 2942

2. INSTALAÇÕES PREVENTIVAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

x	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	x	Iluminação de emergência
x	Separação entre edificações	x	Detecção de incêndio
	Segurança estrutural nas edificações		Alarme de incêndio
	Compartimentação horizontal	x	Sinalização de emergência
	Compartimentação vertical	x	Extintores

	Controle de material de acabamento		Hidrantes
x	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos
	Elevador de emergência		Espuma
	Brigada de incêndio		Plano de intervenção de incêndio
x	SPDA Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas		Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO_2)

2.1. RISCOS ESPECIAIS

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo		Vaso sob pressão (caldeira)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar)

3. DO ACESSO DE VIATURAS
Largura da via interna: 3,60m
Altura e largura da entrada principal: largura: 3m, Altura: sem altura.
As vias devem suportar viaturas com peso de 25.000 Kgf.

4. DA SEPARAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Distâncias entre áreas isoladas: sem áreas isoladas

5. DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA (FOTOLUMINESCENTE)

Manutenção das sinalizações de emergência deverá seguir as instruções da NBR 13434.



15cm

35cm



28cm

17cm

DESCRIÇÃO DAS SINALIZAÇÕES

Quantidade	Símbolo / CÓDIGO	Significado	Forma e cor	Aplicação
04	 COD. 13	**Saída de emergência**	**Símbolo: retangular Fundo: verde Pictograma: fotoluminescente**	Indicação do sentido **(direita ou esquerda** de uma saída de emergência.

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil CREA DF/4475
Visto MA - 2942

DIMENSÃO DAS INDICAÇÕES DE SAÍDA – Conforme Tabela 1 da NBR 13434

Sinal	geometria	Cota	Distância máxima de visibilidade
	Largura 17cm Altura 28cm	170cm	10m
	Largura 17cm Altura 28cm	170cm	10m
	Largura 35 Altura 15	230cm	30m

6. DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Detalhar tipo de sistema: *(NBR 10898, item 4.1)*.

Tipo de luminárias	Eletrônica
Tipo de lâmpada	LED
Potencia em watts	8w
Tensão, em volts	bivolt
Fluxo luminoso nominal, em lumens	±500
Ângulo de dispersão	180°
Vida útil do elemento gerador de luz	80.000h
De acordo com itens 4.7.2, 4.7.5 e Tabela 1 da NBR 10898/1999 da ABNT	

Deve assegurar o mínimo de proteção de acordo com a NBR 6146, de forma a ter resistência contra impacto de água, sem causar danos mecânicos nem o desprendimento da luminária.
A Manutenção do sistema de iluminação de emergência deverá seguir as instruções da NBR 10898.

7. DOS APARELHOS EXTINTORES:

Risco da edificação: *C B e B C.*
Os extintores serão do tipo CB e CB, de 6kg.

	PO BC - 20B: C (6 kg)	CO_2 (6 Kg)
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		06
TOTAL		06

A sinalização dos extintores deverão atender aos requisitos do item 5 deste memorial (Sinalização de Emergência);
Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido;

Os extintores portáteis deverão ser afixados de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,60 metros do piso acabado e nem abaixo de 1,00 metro, podendo em edificações comerciais e repartições públicas serem instalados com a parte inferior a 0,20 metros do piso acabado, desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada;

8. DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Quanto à ocupação: 100 pessoas.
Quanto à altura: 2,50
Quanto à saída: Área ampla de fácil acesso.

Marco Antonio Amanhão
Eng. Civil / CREA DF14475
Visto MA - 2942

9. DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (Anexo C)

Os dispositivos serão confeccionados em aço inoxidável com seção circular e diâmetro mínimo de 5/8" (16 mm), em peça única sem soldas ou emendas de qualquer espécie, com curvas de diâmetro interno mínimo de 80 mm. Instalados conforme especificações do COSCIP.

QUADRO RESUMO DOS EQUIPAMENTOS FIXOS E PORTÁTEIS

Pavimentos		EXTINTORES				SAÍDA EMERGÊNCIA				SISTEMA HIDRÁULICO				SISTEMA DE ALARME					OUTRAS EXIGÊNCIAS		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
		Água 10 litros	Pó Químico 06 Kg	CO_2 06 Kg	Pó ABC	Iluminação de emergência	Indicação de saída	Portas Corta-Fogo Elevadoras	Portas Corta-Fogo	Hidrantes	Mangueiras de 15 metros	Chuveiro automático	Hidrante de recalque	Acionadores manuais	Avisador sonoro	Detector de fumaça	Detector de temperatura	Central	SPDA	Ancoragem de Cabos	Saída de Emergência	Extintores	Hidrantes	outras
TÉRREO	Centro de Convivência do Idoso		6			5	7									18			1		3	6		
	TOTAL		6			5	7									18			1		3	6		

CÁLCULO DO SPDA (VER MEMÓRIAS DE CÁLCULO EM ANEXO)

Responsável Técnico

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil CREA DF 14475
Visto MA - 2942

1. Dados da intervenção do projeto social

Localização:

São Domingos do Maranhão

Objeto da intervenção física:

o foco da intervenção será votado integralmente aos idosos de São Domingos do Maranhão que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social isolamento social benefícios beneficiários do benefício de prestação continuada índice de violência e sem acesso à renda em situação de pobreza e extrema pobreza

Caracterização da área de intervenção:

Local em que o centro será instalado encontra-se em uma área central, de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social, tais como: bairro São José, Gavião, São Raimundo, região do Mercado Central, Itaúna's, Comprida e Emboque.

2. Caracterização socioterritorial/diagnóstico

Tendo por base a região em que se localizará o Centro de Convivência.

Número de famílias: 500 famílias

Número de pessoas: 1500 pessoas

Número de famílias em situação de risco: 350

Número de mulheres chefe de família: 200

Número de idosos: 270

Número de pessoas com deficiência: 70

Número de famílias a serem remanejadas/reassentados: 40

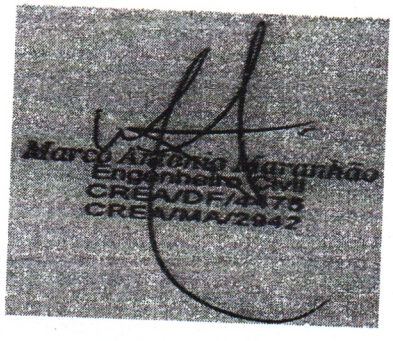

Renda média familiar (em salário mínimo): meio (1/2) salário mínimo
Dados adicionais do diagnóstico:-

3. Justificativa

Partindo do pressuposto de que na nossa sociedade precisamos de espaços que reconheçam os direitos das pessoas idosas, que garanta a participação, a independência, a assistência e que façam com que eles se percebam como sujeitos Independentes, ativos, saudáveis, mantendo as relações sociais para que assim promova de forma contínua uma qualidade de vida com autonomia.

4. Objetivo: proporcionar aos idosos espaços de convivência social respeitando as suas limitações, primando melhorar a qualidade de vida autonomia sentimento de ocupação do valor utilidade.

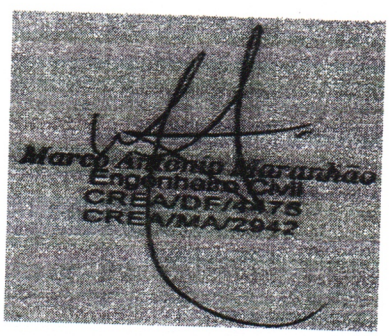

1. Dados da intervenção do projeto social

Localização:

São Domingos do Maranhão

Objeto da intervenção física:

o foco da intervenção será votado integralmente aos idosos de São Domingos do Maranhão que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social isolamento social benefícios beneficiários do benefício de prestação continuada índice de violência e sem acesso à renda em situação de pobreza e extrema pobreza

Caracterização da área de intervenção:

Local em que o centro será instalado encontra-se em uma área central, de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social, tais como: bairro São José, Gavião, São Raimundo, região do Mercado Central, Itaúna's, Comprida e Emboque.

2. Caracterização socioterritorial/diagnóstico

Tendo por base a região em que se localizará o Centro de Convivência.

Número de famílias: 500 famílias

Número de pessoas: 1500 pessoas

Número de famílias em situação de risco: 350

Número de mulheres chefe de família: 200

Número de idosos: 270

Número de pessoas com deficiência: 70

Número de famílias a serem remanejadas/reassentados: 40



Renda média familiar (em salário mínimo): meio (1/2) salário mínimo
Dados adicionais do diagnóstico:-

3. Justificativa

Partindo do pressuposto de que na nossa sociedade precisamos de espaços que reconheçam os direitos das pessoas idosas, que garanta a participação, a independência, a assistência e que façam com que eles se percebam como sujeitos Independentes, ativos, saudáveis, mantendo as relações sociais para que assim promova de forma contínua uma qualidade de vida com autonomia.

4. Objetivo: proporcionar aos idosos espaços de convivência social respeitando as suas limitações, primando melhorar a qualidade de vida autonomia sentimento de ocupação do valor utilidade.

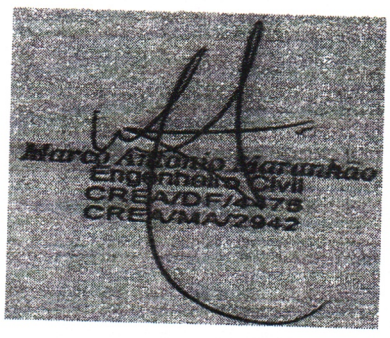

1. Dados da intervenção do projeto social

Localização:

São Domingos do Maranhão

Objeto da intervenção física:

o foco da intervenção será votado integralmente aos idosos de São Domingos do Maranhão que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social isolamento social benefícios beneficiários do benefício de prestação continuada índice de violência e sem acesso à renda em situação de pobreza e extrema pobreza

Caracterização da área de intervenção:

Local em que o centro será instalado encontra-se em uma área central, de fácil acesso à população em situação de vulnerabilidade social, tais como: bairro São José, Gavião, São Raimundo, região do Mercado Central, Itaúna's, Comprida e Emboque.

2. Caracterização socioterritorial/diagnóstico

Tendo por base a região em que se localizará o Centro de Convivência.

Número de famílias: 500 famílias

Número de pessoas: 1500 pessoas

Número de famílias em situação de risco: 350

Número de mulheres chefe de família: 200

Número de idosos: 270

Número de pessoas com deficiência: 70

Número de famílias a serem remanejadas/reassentados: 40

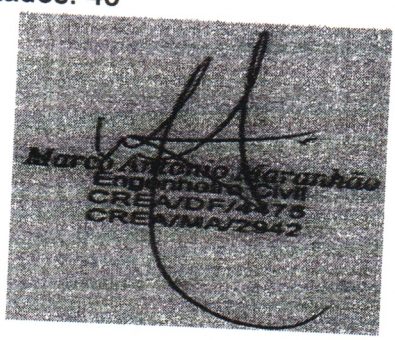

Renda média familiar (em salário mínimo): meio (1/2) salário mínimo
Dados adicionais do diagnóstico:-

3. Justificativa

Partindo do pressuposto de que na nossa sociedade precisamos de espaços que reconheçam os direitos das pessoas idosas, que garanta a participação, a independência, a assistência e que façam com que eles se percebam como sujeitos Independentes, ativos, saudáveis, mantendo as relações sociais para que assim promova de forma contínua uma qualidade de vida com autonomia.

4. Objetivo: proporcionar aos idosos espaços de convivência social respeitando as suas limitações, primando melhorar a qualidade de vida autonomia sentimento de ocupação do valor utilidade.

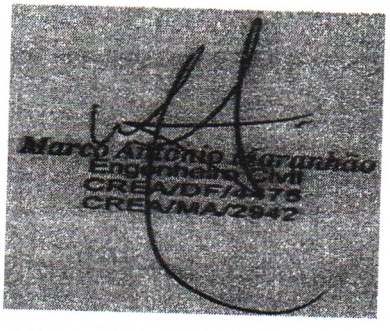

LIVRO Nº 07

FOLHAS 15V e 16

A TABELIÃ

Escritura pública de compra e / venda de um terreno situado na Rua 19 de Abril sem número, nesta cidade, que entre si fazem / como outorgante vendedora ELIZA LIMA VIEIRA e como outorgado comprador O MUNICÍPIO DE SÃO DO MINGOS [illegible] 90, como abaixo se declara.

S A I B A M

quantos êste público instrumento de escritura de compra e venda de um terreno situado na Rua 19 de Abril, sem número, nesta cidade, / que entre si fazem como outorgante vendedora ELIZA LIMA OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, estudante, residente e domiciliada / nesta cidade, CIC nº 400.965.053/20; e, do outro lado como outorgado comprador o cidadão, digo, O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, inscrito no CGC sob o nº 06.113.690/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito Municipal FRANCISCO ALVES DE ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da C.I. nº 84.646 SSP/MA, e do CPF sob o nº 044.144.893/34, todos reconhecidos de mim Tabeliã e das testemunhas adiante nomeadas e no' final assinadas, também minhas conhecidas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pela outorgante vendedora me foi dito que a justo título e por Aforamento devidamente matriculado sob o nº 2617, às Fls. 158 do Livro nº 2-F de Registro Geral, do Registro de Imóveis desta Comarca, é senhora e legítima possuidora de ' um terreno situado na Rua 19 de Abril, sem número, nesta cidade, / medindo pela frente (41,00) metros; pelo lado direito medindo (31, 00) metros, confrontando-se com terreno de Marlêta Sousa Andrade;(pelo lado esquerdo medindo (31.00) metros, confrontando-se com terreno de Marlêta Sousa Andrade; e, os fundos medindo (43,00) metros confrontando-se com Marlêta Sousa Andrade. Que pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de Cz$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS), importância essa que já haviam recebido das / mãos da outorgada compradora na pessoa de seu Prefeito Municipal,' em moéda corrente do País, que conferiu e achou certo ao preço / ajustado, pelo que dando como dão ao outorgado comprador plena e' geral quitação, vendia como de fato vendido têm ao outorgado comprador - O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, o referido imóvel acima descrito e confrontado e desde já cedem e transferem ao' mesmo comprador, toda posse, direito, domínio e ação que sobre o ' aludido imóvel ora vendido exerciam para que possa o referido outorgado dele usar, gozar e livremente dispor como seu é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se ela ' outorgante a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos. Pelo outorgado comprador, / por seu Prefeito Municipal, e ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos por está ' de pleno acordo com o ajuste entre eles feito. A Vendedora Acha-se quites com as fazendas, conforme certidões negativas que me foram' apresentadas, do que dou fé. Assim disseram, outorgaram, ouviram - ler, acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas presentes Maria do Carmo Nunes e Rita Alves de Sousa, brasileiras, / solteiras, maiores, residentes e domiciliadas nesta cidade. Eu, /

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MARANHÃO

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que o terreno constante da presente escritura foi matriculado na forma da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.976, nos livros abaixo discriminados, do que dou fé.

São Domingos do Maranhão, 17 de Dezembro de 1.988

Oficial do Registro de Imóveis

Lº 1-A PROTOCOLO

FOLHAS 38

Nº DE ORDEM 3080

REG. 02 Lº Nº 2-F

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

MAT. Nº 2617 FLS. 158

Órgão Gestor da política, porém o mesmo deve ser submetido ao Conselho Municipal de Assistência Social, reforçando seu caráter democrático e de controle social.

Tendo como premissa a importância da participação e controle social, bem como o entendimento de que o Plano de Assistência Social deve refletir os anseios e as demandas da população, a metodologia utilizada para elaboração deste instrumento buscou propiciar a construção coletiva por meio da participação dos atores sociais do SUAS: gestores, trabalhadores e conselheiros.

4. Conhecimento da realidade do município de São Domingos do Maranhão

São Domingos do Maranhão é um município localizado no estado do Maranhão, Brasil. Apresenta área geográfica de 1308,97 km², população de 33.607 habitantes e densidade demográfica de 29,17hab/km², segundo censo do ano de 2010, feito pelo IBGE, portanto classificado como município de pequeno porte dois.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de São Domingos do Maranhão é 0,582, em 2010, situando-o na faixa de Desenvolvimento Humano Baixo (IDHM entre 0,500 e 0,599). As situações que mais contribuem para o IDHM do município é Longevidade, seguida de Renda, e de Educação.

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Município - São Domingos do Maranhão - MA

IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,112	0,212	0,504
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	7,79	12,50	31,50
% de 5 a 6 anos na escola	37,39	70,51	96,14
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	9,23	25,56	85,08
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	5,08	11,56	49,72
% de 18 a 20 anos com médio completo	1,95	3,30	24,20
IDHM Longevidade	0,487	0,577	0,713
Esperança de vida ao nascer	54,20	59,63	67,76
IDHM Renda	0,417	0,499	0,549
Renda per capita (em R$)	107,03	178,55	243,74

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O IDHM passou de 0,394 em 2000 para 0,582 em 2010 - uma taxa de crescimento de 47,72%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 68,98% entre 2000 e 2010. Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,292), seguida por Longevidade e por Renda.

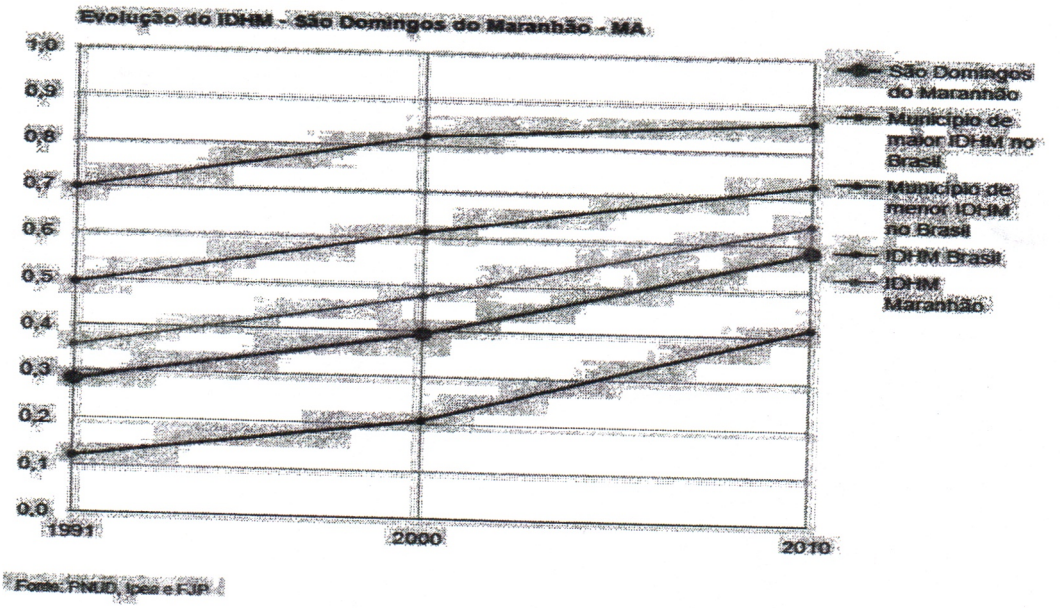

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Evidencia-se pelo gráfico acima que São Domingos do Maranhão ainda apresenta subdesenvolvimento em relação a outras referências de IDHM, não atingindo sequer a média estadual, apesar de ter melhorado seus índices, desde 1991, dando um pequeno salto a partir da década de 2000, com a implantação das políticas sociais, como o SUAS e seus programas.

A renda per capita média de São Domingos do Maranhão cresceu nas últimas décadas, passando para R$ 243,74, em 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 81,59%, em 1991, para 63,84%, em 2000, e para 49,91%, em 2010. Houve também evolução da desigualdade de renda.

Pelos dados obtidos em 2010, estatisticamente metade da população do município encontra-se em situação de pobreza, sendo que quase 1/3 dos habitantes vive em extrema pobreza.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - São Domingos do Maranhão - MA

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R$)	107,03	178,55	243,74
% de extremamente pobres	56,23	32,01	30,09
% de pobres	81,59	63,84	49,91
Índice de Gini	0,52	0,55	0,60

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

O município também apresenta altos índices de Vulnerabilidade Social, como à pobreza, educação, segurança alimentar.

Vulnerabilidade Social - Município - São Domingos do Maranhão - MA

	1991	2000	2010
Crianças e Jovens			
Mortalidade infantil	103,29	63,11	37,00
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	84,73	55,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	32,67	8,83	2,18
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	22,66	22,37
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	1,77	3,77	4,54
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	22,72	12,06
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor no total de mães chefes de família	15,96	14,10	34,80
% de vulneráveis e dependentes de idosos	5,46	7,22	4,92
% de crianças extremamente pobres	65,77	41,91	39,72
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	93,81	88,70	73,27
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	85,42	65,60
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	9,74	19,96	49,57

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Existe uma equivalência entre a população masculina e feminina, como também entre zona urbana e rural.

População

Entre 2000 e 2010, a população de São Domingos do Maranhão cresceu a uma taxa média anual de 0,89%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 51,93% para 51,52%. Em 2010 viviam, no município, 33.607 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,72%. Na UF, esta taxa foi de 1,53%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 42,75% para 51,93%.

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Município - São Domingos do Maranhão - MA

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	26.384	100,00	30.772	100,00	33.607	100,00
População residente masculina	13.186	49,98	15.453	50,22	16.904	50,30
População residente feminina	13.198	50,02	15.319	49,78	16.703	49,70
População urbana	11.278	42,75	15.980	51,93	17.313	51,52
População rural	15.106	57,25	14.792	48,07	16.294	48,48

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Além dos Indicadores acima, a Secretaria Municipal de Assistência Social desenvolveu o "Projeto Busca Ativa" nos meses de Dezembro de 2017 a Abril de 2018, objetivando identificar as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos bairros mais pobres do município, tais como Bairro Benjamim, Invasão Cibrazém, Comprida e Imboque.

Durante o projeto foram identificadas 141 famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, que conforme a Política Nacional de Assistência Social tal situação:

> "materializa-se nas situações que desencadeiam ou podem desencadear processos de exclusão social de famílias e indivíduos que vivenciem

contexto de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso a serviços públicos) e/ ou fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras" (PNAS/2004).

Nesse sentido, das famílias visitadas aproximadamente 90% são usuárias do Programa Bolsa Família, que beneficia famílias com renda familiar per capta de até 170,00 e enquadra os participantes do programa em situação de pobreza e extrema pobreza. Os outros 10% é composto por beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC e de aposentadorias.

Durante o Projeto Busca Ativa foram possíveis levantar dados referentes a: documentação civil; existência de pessoas com deficiência, crianças e adolescentes fora da escola; famílias com membros usuários de drogas; famílias que frequentam algum serviço da assistência social e situação de insegurança alimentar.

Esses dados além de serem um importante indicador de vulnerabilidade, apontam também para situação de pobreza, que não deve ser compreendida apenas como ausência de renda.

Em relação a documentação civil, o bairro com maior número de famílias com algum membro sem documentação é o Bairro Benjamin, com 15 famílias, seguido da Cibrazém com 9, Comprida e Imboque apresentam 7 famílias sem documentação.

Gráfico 2: Famílias com Membros sem documentação civil

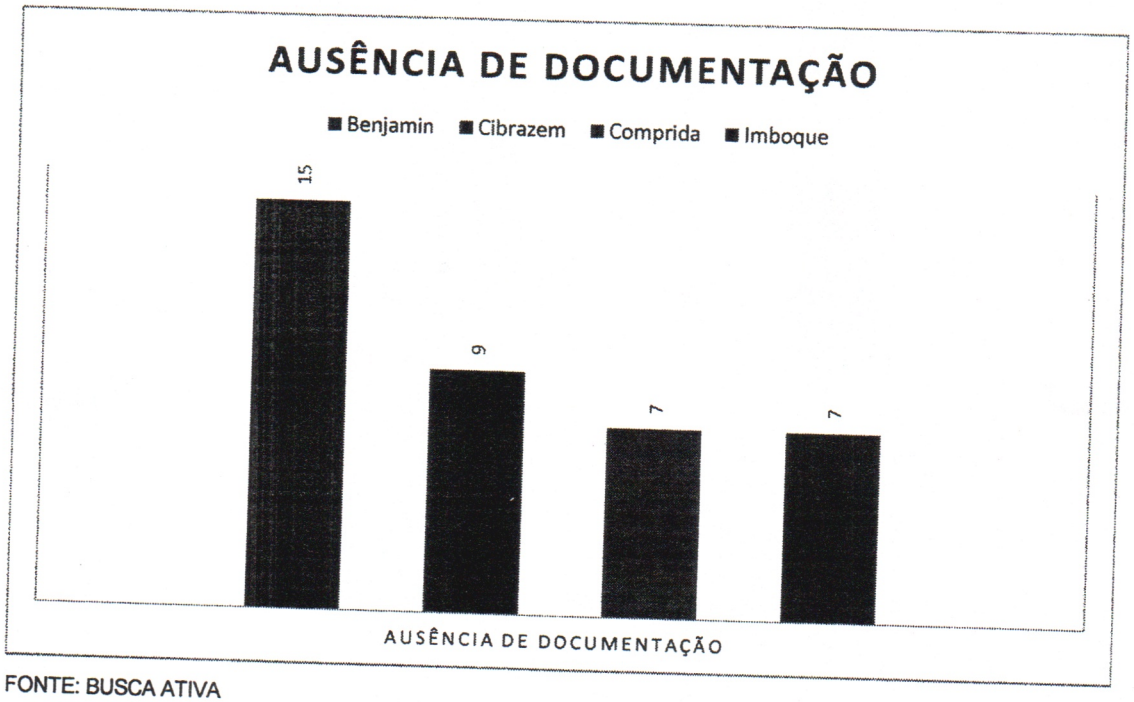

FONTE: BUSCA ATIVA

Em todos os Bairros há presença de pessoas com deficiência, em sua maioria crianças, não sendo possível durante a Busca Ativa especificar os tipos de deficiência, pois em alguns casos nem os pais das crianças sabem falar o tipo de deficiência. O bairro com maior número de pessoas com deficiência encontra-se no Benjamin com 11 pessoas, seguidos da Comprida e Cibrazém, ambos com 6 pessoas e o Imboque com 5.

Gráfico 3 Pessoas Com Deficiência

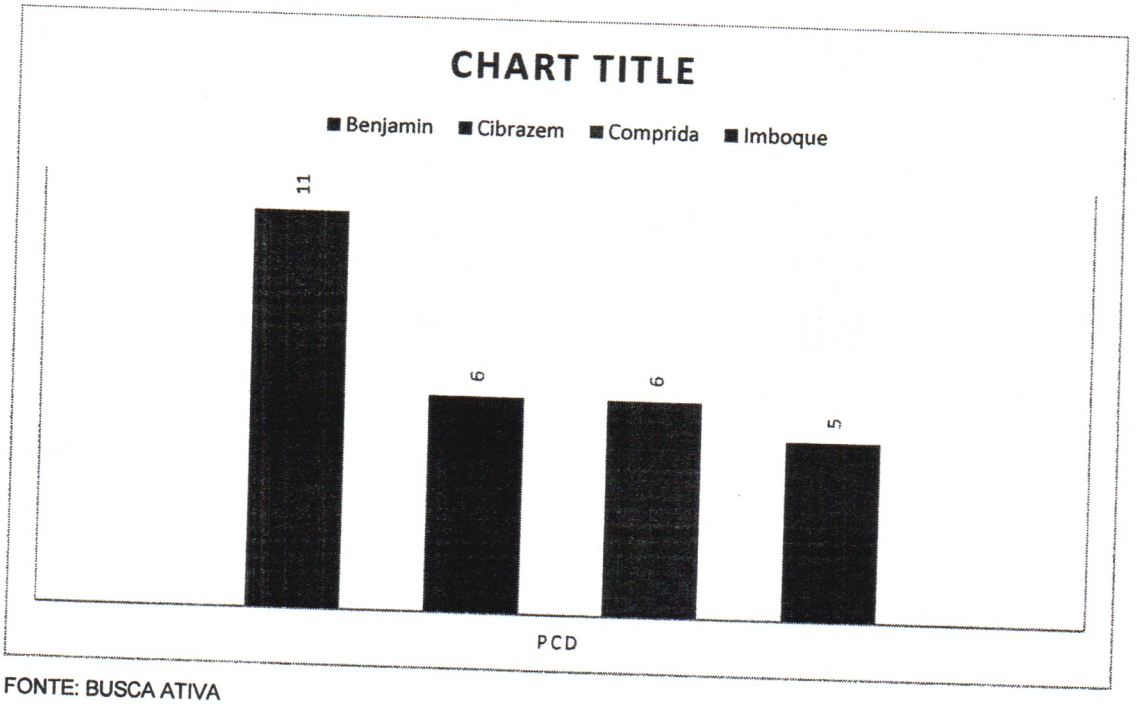

FONTE: BUSCA ATIVA

Um fator importante a ser destacado é que além dos pais não saberem a deficiência dos filhos, também foi possível perceber que as PCD não fazem o tratamento que necessitam, por negligência ou por falta de acesso a rede de políticas públicas.

Outro dado importante é o quantitativo de crianças e adolescentes fora da escola, o bairro com maior número é o bairro Benjamin com 12 crianças e adolescentes, seguidos do Imboque com 9, Cibrazém com 6 e Comprida com 3.

Gráfico 4: Crianças e Adolescentes Fora da Escola

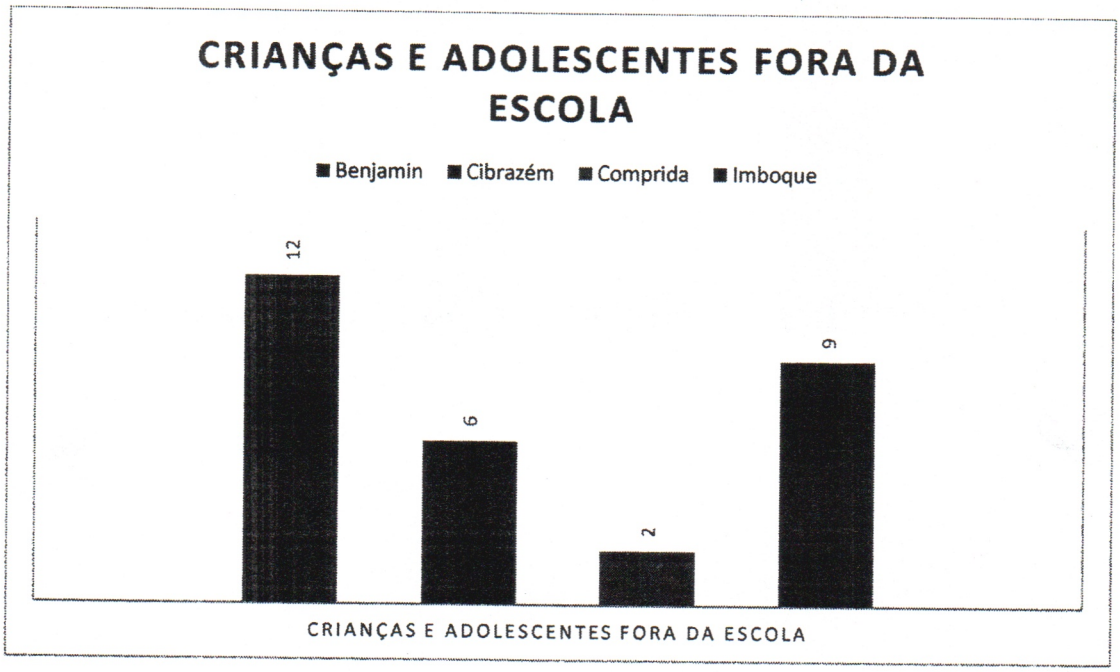

FONTE: BUSCA ATIVA

Em relação a esse dado, é importante destacar que o Imboque fica a poucos metros da escola José Alves de Andrade, que é uma das maiores escolas do município de São Domingos do Maranhão e também muito próximo de duas creches. O bairro Benjamin por ser uma área de ocupação recente não tem escola, mas está localizado na zona urbana do município e próximo a Escola Municipal Dr. Arlete e outras escolas. O bairro Cibrazém está localizado na periferia da cidade, mas tem uma escola no bairro. Desta forma não foi possível perceber o motivo das crianças estarem fora da escola.

Um dado alarmante é o quantitativo de usuários de algum tipo de droga, em três Bairros foi superior 50% e em apenas um bairro foi de 46%. A pergunta feita foi se no domicílio se havia algum membro usuário de álcool, cigarro ou outras drogas,

o bairro com maior número de usuários de algum tipo de drogas foi o Benjamin com 33 , seguido do Imboque com 22, Cibrazém 18 e Comprida com 13.

Gráfico 5: Famílias com membros usuários de drogas

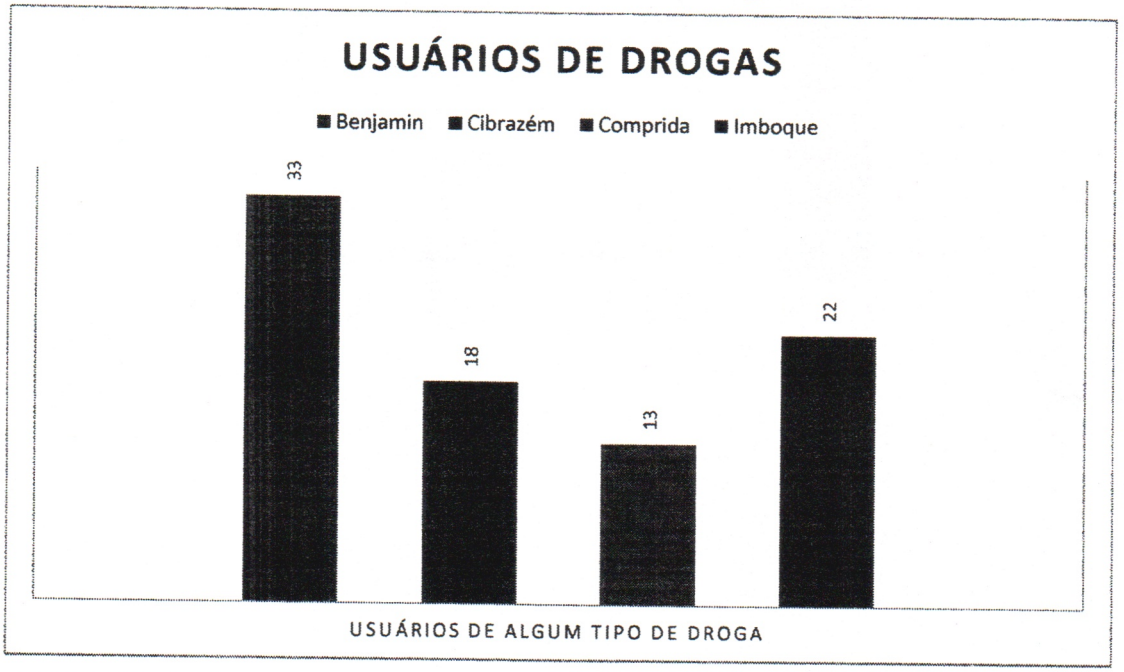

FONTE: BUSCA ATIVA

A presença de usuários de algum tipo de drogas, principalmente o álcool e substâncias psicoativas traz para os territórios a incidência do risco social, que segundo Sposati:

> "relaciona-se com a probabilidade de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo e/ou grupo, podendo, portanto atingir qualquer cidadão (ã). Contudo, as situações de vulnerabilidades sociais podem culminar em riscos pessoais e sociais, devido às dificuldades de reunir condições para preveni-los ou enfrentá-los, assim, "as seqüelas podem ser mais ampliadas para uns do que para outros" (SPOSATI, 2001).

Para atuar na prevenção das situações de risco e vulnerabilidade social, as políticas sociais, sobretudo a de assistência social tem papel fundamental, através

da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios. Nesse sentido durante a Busca Ativa buscou-se identificar se as famílias dos territórios de maior pobreza do município estão acessando os serviços ofertados pela assistência social.

Gráfico 6: Famílias que frequentam ou já frequentaram os serviços da Assistência Social

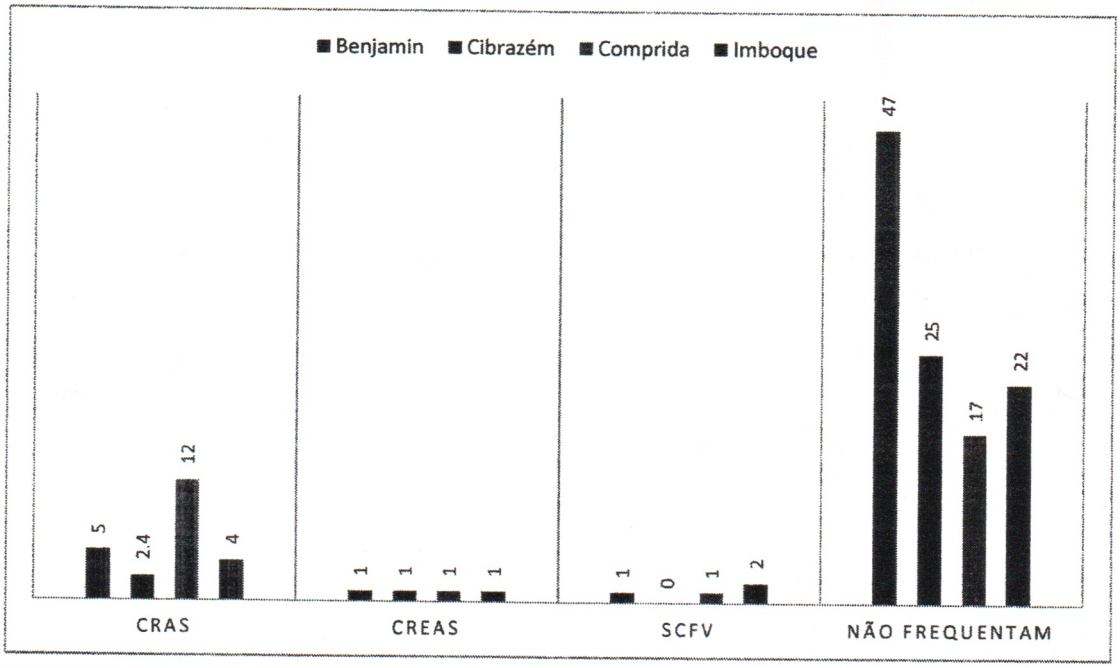

FONTE: BUSCA ATIVA

O Gráfico 6 mostra que a maioria das famílias que residem nos bairros pobres não utilizam os serviços ofertados pela assistência social, apesar de um dos três CRAS de São Domingos, o CRAS Patita, está localizado próximo ao Imboque e ao Benjamin. Percebemos também que nos 4 bairros mais pobres há famílias que já acessaram algum serviço da assistência social, excetuando-se a Cibrazém que não acessa aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

É Importante destacar o reconhecimento que a comunidade tem dos serviços, pois em casos como a Comunidade Comprida que é assistida por todos os serviços e projetos do CRAS Girassol a comunidade pouco afirma ser assistida pelos serviços.

A segurança alimentar é outro indicador relacionado a pobreza, e que diz respeito à:

> "realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis." (BRASIL)

Durante a Busca Ativa foi possível perceber um alto índice de famílias que apresentam situação de insegurança alimentar, evidenciado no fato de ter dia ou dias em que não fazem uma ou várias refeições por ausência de alimentos ou por diminuir a quantidade de alimento no preparo das refeições, mesmo que seja insuficiente para atender as necessidades da família. Em todos os bairros foi identificado índice de insegurança alimentar superior a 55 % .

GRÁFICO 7: INSEGURANÇA ALIMENTAR

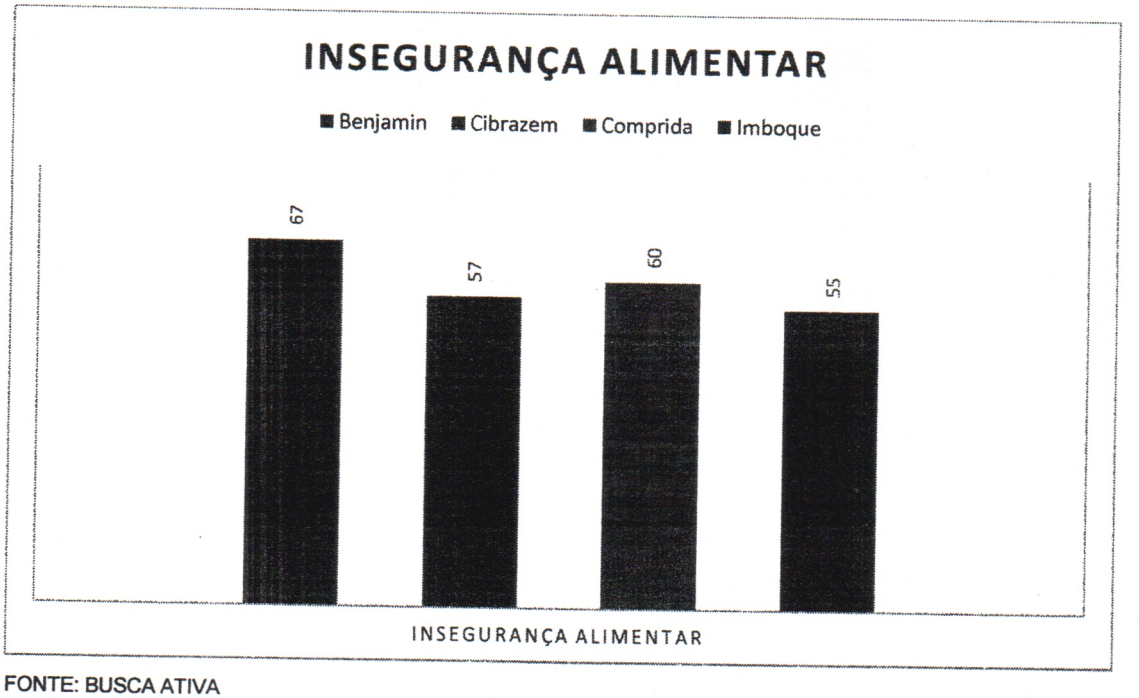

FONTE: BUSCA ATIVA

Por fim, outro indicador importante é a situação de moradia. No geral as famílias são numerosas, vivem em domicílios precários, sem saneamento básico. No caso do bairro Benjamin e da Invasão da Cibazém, a situação ainda é mais grave, tendo em vista que trata-se de área de ocupação, e a comunidade não dispõe da posse da terra, nem de serviços públicos dentro da comunidade, como a presença de Agentes Comunitários de Saúde, Postos de Saúde, rede de esgoto, iluminação pública entre outros, expondo a população a doenças entre outros.

As famílias residentes nesses bairros residem em casas próprias, cedidas e alugadas, tendo como material predominante na construção dos imóveis o tijolo não revestido e taipa, a maioria não possui banheiro ou este é externo.

TABELA 1: SITUAÇÃO DE MORADIA DAS FAMÍLIAS

BAIRRO	CASA PROPRIA	CEDIDA	ALUGADA	TIJOLO	TAIPA	SEM BANHEIRO	BANHEIRO EXTERNO
Benjamin	68%	13%	19%	27%	71%	25%	53%
Cibrazém	75%	4%	21%	61%	32%	18%	43%
Comprida	50%	47%	3%	43%	47%	37%	46%
Imboque	65%	21%	14%	72%	28%	35%	17%

FONTE: BUSCA ATIVA

5. REDE SOCIOASSISTENCIAL

A Rede Socioassistencial do município de São Domingos do Maranhão é composta por unidades públicas da assistência social e demais políticas públicas, Sistema de Garantia de Direitos, Conselhos e unidades de acolhimento que trabalham de forma integrada e articulada.

A rede sociassistencial pública é composta por 3 CRAS, 1 CREAS, 3 unidade pública para oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Acolhimento Familiar, Casa-Lar Coração de Jesus e Órgão Gestor da Política de assistência, CAPS, Escolas, Creches, Hospitais.

GRÁFICO 8: REDE SÓCIOASSISTENCIAL

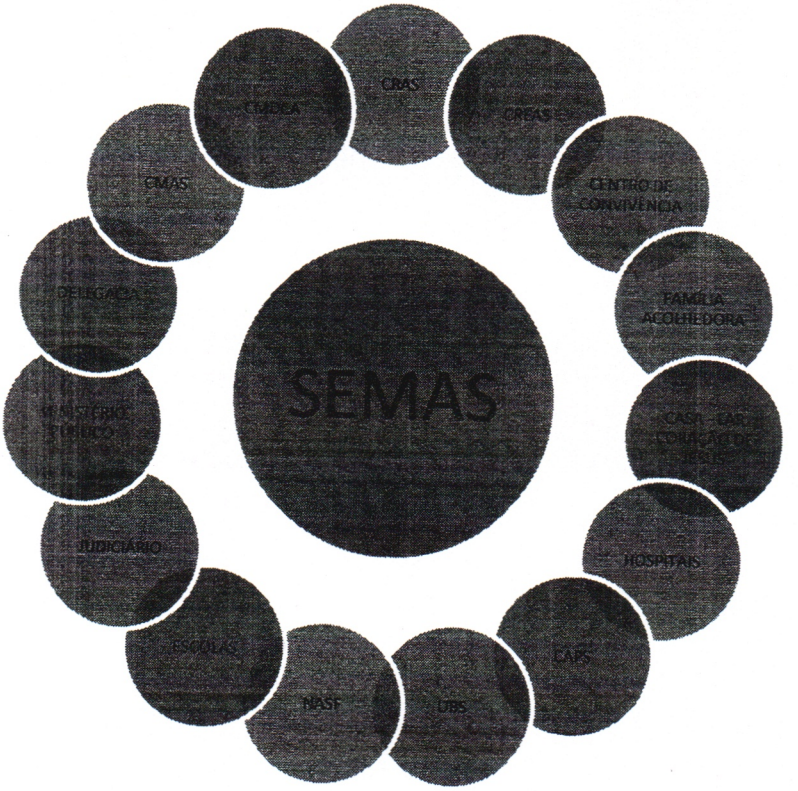

A rede socioassistencial do município mantém boa articulação, entretanto precisa fortalecer a atuação em rede, bem como com o Sistema de Garantias de Direitos.

6. ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social tal qual preconizada no Art. 1º da LOAS é:

> "... direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".

Nesse sentido, e entendendo a Assistência Social como Política Pública não contributiva e que deve ser organizada em Sistema Único descentralizado e

Objeto/Obra = **DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO LOCALIZADO NA CIDADE DE SÃO DOMINGOS / MA**

Local/Implantação = **Sede Municipal / São Domingos do Maranhão-Ma**
Proponente/Proprietário = **Prefeitura Municipal de de São Domingos do Maranhão-Ma**
Data / Referência = **Sicro2-2019 / Sinapi-Ref- Sem Desoneração (Março-2019)**

MINISTERIO DA CIDADANIA
PROPOSTA SINCONV N° 053205 / 2018

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?		n/a		S	S	S	6.1	
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	s/a			S	S	S	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	s/a			n	S	S	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?		n/a		n	S	S	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		n/a		n	S	S	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	s/a			n	S	S	5.2.8.2.3	
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação	s/a			n	S	S	6.12.3.b)	

Marco Antonio Mar
Eng. Civil CREA DF/4
Visto MA - 2942

	transversal de até 3%?								
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?		s/a		n	S	S S	ABNT NBR 16537 - 7.8.1	
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			n/a	n	S	S	5.4.6.2	
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	s/a			n	S	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	s/a			n	S	S	6.3.2	
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			n/a	n	S	S	6.12.4	
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.7	
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?		n/a		n	S	S	6.12.7.3 6.12.7.3.4	
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.7.3	
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?		n/a		n	S	S	6.12.7.3	
18	Há desnível entre o término do		n/a		n	S	S	6.12.7.3.1	

Marco Antonio Mar
Eng. Civil CREA/DF/4
Visto MA 12942

		rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?								
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?		n/a		n	S	S	6.12.7.3.5	
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?		n/a		n	S	S	8.2.2.3	
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		n/a		n	S	S	5.6.4.3 8.2.2.1	
PAS[illegible]ELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		n/a		N	S	S	6.13.1	
RAMPAS E E[illegible]DAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?		n/a		n	S	S	6.6.2.5	
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n/a		n	S	S	6.6.4	
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n/a		n	S	S	6.9.5	
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?		n/a		n	S	S	6.8.3	
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?		n/a		n	S	S	6.8.7	
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão		n/a		n	S	S	6.8.2	

Marco Antonio Ma[illegible]
Eng. Civil CRE[illegible] DF
Visto MA - 2942

		entre 0,28 m e 0,32 m?								
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n/a		n	S	S	6.8.2	
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?		n/a		n	S	S	5.4.4	
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?		n/a		n	S	S	6.9.5	
	35	Nas rampas e escadas há corrimão?		n/a		n	S	S	6.9.2.1	
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm e 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?		n/a		n	S	S	6.9	
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n/a		n	S	S	6.9.4	
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n/a		n	S	S	6.9.4.1	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n/a		n	S	S	6.10	
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n/a		n	S	S	6.10.3.2	
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n/a		n	S	S	6.10.4.2	
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?		n/a		n	S	S	6.10.1	
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	

Marco Antônio S
Eng. Civil CREA
Visto MA - 29

	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		n/a		n	S	S	ABNT NBR 16537 - 6.9.1	
	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n/a		n	S	S	6.10.1	
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n/a		n	S	S	5.4.5.2	
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		n/a		n	S	S	6.2.4	
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		n/a		n	S	S	Lei 13.146/2015	
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		n/a		n	S	S	Lei 13.146/2015	
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		n/a		n	S	S	6.14.1.2	
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		n/a		n	S	S	6.14.1.2	
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		n/a		n	S	S	Lei 10.741/2003	
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		n/a		n	S	S	Lei 10.741/2003	

Marco Antonio [illegible]
Eng. Civil CREA DF/[illegible]
Visto MA - 2942

	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		n/a		n	S	S	6.14	
	62	As vagas reservadas contém sinalização vertical e horizontal?		n/a		n	S	S	5.5.2.3 6.14	
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?		n/a		n	S	S	6.1.1	
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		n/a		n	n	S	6.1.1	
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		n/a		n	S	S	6.2.1; 6.1.1.1	
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		n/a		n	S	S	6.2.5	
[illegible]SO	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		n/a		n	S	S	6.2.8	
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		n/a		n	S	S	Anexo B B.4	
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		n/a		n	S	S	6.3	
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n/a		n	S	S	6.3.2	
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)		n/a		n	S	S	6.3.4.1	
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?		n/a		n	S	S	6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		n/a		n	S	S	6.3.5	
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?		n/a		n	S	S	6.11.1	
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?		n/a		n	S	S	6.11.1	
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n/a		n	S	S	6.11.1	

Marco Antonio Mara
Eng. Civil CREA-DF/44
Visto MA - 2042

	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?		n/a		n	S	S	6.11.1	
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?		n/a		n	S	S	6.11.1.2	
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?		n/a		n	S	S	6.11.1.2	
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1	
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?		n/a		n	S	S	5.2.8.1	
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?		n/a		n	S	S	5.2.8.1	
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0,80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?		n/a		n	S	S	6.4.4	
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas com informações visuais, sonoras e táteis?		n/a		n	S	S	5.5.1	
NÃO APLICA RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.6.2.5	
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.8.3	
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.6.3 6.9.5	
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		n/a		n	S	S	6.9.2.1	
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades ?		n/a		n	S	S	6.9.2.1; 4.6.5	

Marco Antonio M.
Eng. Civil
CREA OF
Visto nº 128

	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?		n/a		n	S	S	6.9.4	
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?		n/a		n	S	S	6.9.4.1	
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?		n/a		n	S	S	6.6.2 6.6.4	
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?		n/a		n	S	S	6.8.7 6.8.8	
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?		n/a		n	S	S	6.6.4; 6.8.3	
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		n/a		n	S	S	6.6.2.1	
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?		n/a		n	S	S	6.8.2	
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?		n/a		n	S	S	6.8.2	
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?		n/a		n	S	S	6.8.4	
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?		n/a		n	S	S	5.5.1.3	
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?		n/a		n	S	S	5.4.4	
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?		n/a		n	S	S	6.10.3.1	
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?		n/a		n	S	S	6.10.3.2	
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?		n/a		n	S	S	6.10.4.2	

Marco Antonio [illegible]
Eng. Civil - CREA [illegible]
Visto MA - 29-2

PLATAFORMAS E ELEVADORES	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida para solicitação de auxílio?		n/a		n	S	S	6.10.1	
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)		n/a		n	S	S	6.10.1; 6.10.4.4	
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		n/a		n	S	S	6.10.1	
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		n/a		n	S	S	ABNT NBR NM 313	
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		n/a		n	S	S	5.4.5.2	
NÃO APLICA PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		n/a		n	S	S	6.11.2	
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		n/a		n	S	S	6.6.4.1; 6.6.8; 6.11.2.1	
	123	Se abertura da porta é no sentido do		n/a		n	S	S	6.11.2.2	

Mário Antônio [illegible]
Eng. Civil - CREA [illegible]
Visto MAA [illegible]

		deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?									
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		n/a		n	S	S	6.11.2.2; 6.11.2.3		
	125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) ao lado externo, informando o ambiente?		n/a		n	S	S	5.4.1		
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1		
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		n/a		n	S	S	6.11.2.6		
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		n/a		n	S	S	6.11.3		
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		n/a		n	S	S	6.11.3		
GERAL NÃO APLICA	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?		n/a		n	S	S	7.4.3		
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n/a		n	S	S	6.3.2 6.3.4		
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?		n/a		n	S	S	7.4.3		
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360° (diâmetro 1,50 m)?		n/a		n	S	S	7.5.a)		
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?		n/a		n	S	S	5.6.4.1		

Marco Antonio Martins
Eng. Civil CREA 5F744
Visto MA - 2022

	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	4.6.9	
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?		n/a		n	S	S	7.5.f)	
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n/a		n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		n/a		n	S	S	5.4.1	
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1	
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		n/a		n	S	S	7.5	
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?		n/a		n	S	S	7.7.2.1	
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		n/a		n	S	S	7.7.2.1	
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?		n/a		n	S	S	7.7.2.2 Figuras 103 e 104	
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	7.7.3.1	
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?		n/a		n	S	S	7.7.2.3.3	
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		n/a		n	S	S	7.7.3.2	
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		n/a		n	S	S	7.5.d) Figura 98	

Marco Antonio M...
Eng. Civil CREA...
Visto MAI 2...

	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		n/a		n	S	S	7.10.3	
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		n/a		n	S	S	7.8.1 Figuras 113 e 114	
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?		n/a		n	S	S	7.8.2	
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?		n/a		n	S	S	7.10.4	
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?		n/a		n	S	S	7.10.4.3	
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	7.10.4.3	
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.10.4.3	
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?		n/a		n	S	S	7.5. m) Figura 14	
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n/a		n	S	S	7.11.1	
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n/a		n	S	S	7.11.1	
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		n/a		n	S	S	7.11.2	
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.11.2	
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem		n/a		n	S		7.11.3 7.11.4	

Marco Antonio Mar...
Eng. Civil CREA DF/4...
Visto MA ...

		à altura entre 0,80 m e 1,20 m?								
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?		n/a		n	S	S	7.12.1.2	
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		n/a		n	S	S	7.12.1.1	
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		n/a		n	S	S	7.12.2 Figura 126	
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.12.3 Figura 126.b)	
	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		n/a		n	S	S	7.12.3 Figura 126.a)	
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?		n/a		n	S	S	7.12.4	
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?		n/a		n	S	S	7.13.2 Figuras 127 e 128	
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		n/a		n	S	S	7.13.2.1	
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.13.2.3	
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		n/a		n	S		7.13.2.4 Figura 129	
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		n/a		n	S	S	7.3.1	
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?		n/a		n	S	S	7.4.2	
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		n/a		n	S	S	7.12.4	
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		n/a		n	S	S	7.4.5	
	177	Há sinalização de emergência?		n/a		n	S	S	7.4.2.2	
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do		n/a		n	S	S	5.6.4.1	

Marco Antonio Ma
Eng. Civil
Visto

		piso e com cor contrastante?								
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		n/a		n	S	S	4.6.9	
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		n/a		n	S	S	5.4.1	
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		n/a		n	S	S	6.11.2.4	
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?		n/a		n	S	S	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		n/a		n	S	S	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		n/a		n	S	S	7.14.1	
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.14.1	
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de prática esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		n/a		n	S	S	7.14.1; 10.11.1	
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?		n/a		n	S	S	7.5.f) Figura 84	
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		n/a		n	S	S	7.14.1	
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior		n/a		n	S	S	7.14.2	

		com 0,30 m de profundidade?								
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		n/a		n	S	S	7.14.2 Figura 131	
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		n/a		n	S	S	7.14.3	
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?		n/a		n	S	S	7.14.3	
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?		n/a		n	S	S	7.14.3 4.6.2 Figura 14	
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?		n/a		n	S	S	7.14.3	
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		n/a		n	S	S	7.14.5	
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?		n/a		n	S	S	7.14.5	
OBILIÁRIO (EXTERNO E [illegible]RNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?		n/a		n	S	S	4.3.3 8.1	
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100° e 110°?		n/a		n	S	S	8.9.1	
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?		n/a		n	S	S	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?		n/a		n	S	S	10.19	
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?		n/a		n	S	S	4.7	
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?		n/a		n	S	S	4.3.3	
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?		n/a		n	S	S	8.9.3	
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo,		n/a		n	S	S	4.3	

Marco Antonio [illegible]
Eng. Civil [illegible]
Visto MA [illegible]

		de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?								
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?		n/a		n	S	S	9.3.1.3	
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?		n/a		n	S	S	9.3.1.4	
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R. com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?		n/a		n	S	S	8.2.1.2	
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?		n/a		n	S	S	8.2.1.3 5.2.7	
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	8.3.2	
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?		n/a		n	S	S	8.3.1 8.1	
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?		n/a		n	S	S	8.4.2	
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		n/a		n	S	S	8.4.2	
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?		n/a		n	S	S	8.4.2	
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?		n/a		n	S	S	8.8.3	
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU INFORMAÇÕES	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		n/a		n	S	S	9.2.1.1	
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?		n/a		n	S	S	9.2.1.2	
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180° (1,20 x		n/a		n	S	S	9.2.1.2	

Marco Antonio [illegible]
Eng. Civil CREA [illegible]
Visto MA - [illegible]

		1,50 m) de cadeira de rodas?									
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n/a		n	S	S	9.2.1.4		
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		n/a		n	S	S	9.2.3.4		
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?		n/a		n	S	S	9.2.1.5 9.2.3.5		
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		n/a		n	S	S	5.3.2.2		
AUTOATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?		n/a		n	S	S	9.4.3.2		
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?		n/a		n	S	S	9.4.3.4		
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação a face frontal externa do equipamento?		n/a		n	S	S	9.4.3.5		
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou úteis em posição visível, conforme Seção 5?		n/a		n	S	S	9.4.3.8		
	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?		n/a		n	S	S	5.1.3		
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		n/a		n	S	S	8.5.1.2		
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?		n/a		n	S	S	8.5.1.3		
	229	Há possibilidade de aproximação frontal sob o equipamento, garantido um M.R.?		n/a		n	S	S	8.5.1.3		
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão		n/a		n	S	S	8.5.2		

		entre 0,80 m e 1,20 m do piso?								
	231	Os outros modelos (garrafão, filtro, etc.), assim como o manuseio dos copos, estão posicionados na altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		n/a		n	S	S	8.5.2	
	232	Estes modelos permitem a aproximação lateral de uma Pessoa com Cadeira de Rodas?		n/a		n	S	S	8.5.2	

* A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto Engenharia)

** Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R$ 5 milhões.

N/A - Não se aplica; s-sim; n-não

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil - CREA DF-MA
Visto MA - 2942

Marco Antônio Maranhão
Engenheiro Civil
CREA Nº DF – 4475 /Visto: MA - 2942

José Mendes Ferreira
Prefeito Municipal

Guilherme Freitas
Secretario de Infra Estrutura Municipal de São Domingos do Maranhão-Ma

São Domingos do Maranhão

SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)

Projeto: SPDA – CENTRO DO IDOSO

---

1) Geometria da E28 m

Largura = 17 m

Altura = 3.65 m

2) Determinação de [Td] (Dias de Trovoada por ano)

Mapa de curvas Isocerâunicas utilizado: Brasil

Td = 50 Dias de Trovoada por ano

3) Determinação de [Ng] (Densidade de descargas atmosféricas para a terra)

Ng = 0.04 * Td^1.25 [em km²/ano]

Ng = 0.04 * 50^1.25

Ng = 5.3183

4) Determinação de [Ae] (Área de exposição equivalente)

Ae = L*W + 2*L*H + 2*W*H + Pi*H^2 [em m²]

L = Comprimento

W = Largura

H = Altura

Ae = 28*17 + 2*28*3.65 + 2*17*3.65 + Pi*3.65^2

Ae = 846.35 [m²]

5) Determinação de [Nd] (Frequência média anual previsível)

Nd = Ng * Ae * 10^-6

Nd = 5.3183 * 846.35 * 10^-6

Nd = 0.00450116 ~ [5*10^-3]

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil CREA DF/4475
Visto MA - 2942

6) Determinação dos Fatores de Ponderação

6.1) Fator A (Tab.B1) Tipo de ocupação da estrutura

Escolas, hospitais, creches e outras instituições, estruturas de múltiplas atividades

Fator A = 1.7

6.2) Fator B (Tab.B2) Tipo de construção da estrutura

Estrutura de aço revestida, ou de concreto armado, com cobertura metálica

Fator B = 0.8

6.3) Fator C (Tab.B3) Conteúdo da estrutura e efeitos indiretos das desc.atmosf.

Escolas, hospitais, creches e outras instituições, locais de afluência de público

Fator C = 1.7

6.4) Fator D (Tab.B4) Localização da estrutura

Estrutura localizada em uma área contendo poucas estruturas ou árvores de altura similar

Fator D = 1.0

6.5) Fator E (Tab.B5) Topografia da região

Planície

Fator E = 0.3

6.6) Fator de Ponderação Total

Fator Ponderação Total = Fator A * Fator B * Fator C * Fator D * Fator E

Fator Ponderação Total = 1.7 * 0.8 * 1.7 * 1.0 * 0.3

Fator Ponderação Total = 0.69

7) Determinação de [Ndc] (Nd multiplicado pelos fatores de ponderação)

Ndc = Fator Ponderação Total * Nd

Ndc = 0.69 * 5*10^3

Ndc = 0.00312200 ~ [3*10^-3]

8) Determinação de [Nc] (Frequência admissível de danos adotada)

Nc = 1*10^-5

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil CREA DF/4475
Visto MA - 2942

9) Avaliação geral de risco

Ndc >= Nc

Ndc maior ou igual a Nc adotado, é necessária a instalação de um SPDA.

10) Nível de Proteção

Classificação da Estrutura:

Estruturas comuns

Tipo da Estrutura:

Bancos, companhias de seguro, companhias comerciais, e outros

Nível de Proteção : II

11) Eficiência (E%) do SPDA (função de Ndc e Nd)

E(%) = Não informada

12) Método Utilizado

12.1) Malha ou da Gaiola de Faraday

Largura do módulo da malha [Nível de Proteção II]

a = 10 m

b <= 2 * a

13) Cálculo do Número de descidas [N]

Area = 476 m2.

Altura = 3.65 m.

Perímetro = 90 m.

Nível de Proteção II: Espaçamento médio = 15m

N = Perímetro / 15m [N = 6] para Nível de Proteção: II

N = (Area + 100) / 300 | N = (476 + 100) / 300 | N = 2

N = Altura / 20 | N = 3.65 / 20 | N = 1

N = (Perímetro + 10) / 60 | N = (90 + 10) / 60 | N = 2

N >= 2 (Para descidas não naturais)

Sem Redução de descidas. (P / N) >= 15m

N = 6 descidas.

14) Cálculo do Comprimento da Haste Vertical ou Inclinada

Haste Vertical ou Inclinada

r = 100 ohms.m [resistividade do solo]

R = 10 ohms [Resistência de aterramento]

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil - CREA DF/4475
Visto MA - 2942

L = Comprimento da Haste em (m)

L = r / R

L = 100 / 10

L = 10 m

L(min) = 5 m

L = 10 m

15) Anéis horizontais de interligação das descidas

Instalação de 1 Anél horizontal de aterramento enterrado

Altura: 3.65m <= 20m (Não é necessário anél horizontal intermediário)

16) Seções dos condutores

Captor e Anéis Intermediários:

Cobre = 35mm2

Alumínio = 70mm2

Aço Galvanizado a fogo ou embutido em concreto = 50mm2

Condutor de Descida

Altura: 3.65m <= 20m

Cobre = 16mm2

Alumínio = 25mm2

Aço Galvanizado a fogo ou embutido em concreto = 50mm2

Condutor Horizontal de aterramento enterrado

Cobre = 50mm2

Aço Galvanizado a fogo ou embutido em concreto = 80mm2

Marco Antonio Maranhão
Eng. Civil CREA-DF/4475
Visto MA - 2042

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

ANEXO III

PLANTAS

INSERIR TODAS AS PLANTAS

LEGENDA PILARES

- PILAR QUE NASCE
- PILAR QUE CONTINUA
- PILAR QUE ENCERRA

1– DIMENSOES EM CENTIMETRO, ELEVACOES EM METRO.
2– CONCRETO ESTRUTURAL USINADO fck 30 MPA
3– O REATERRO DEVERA SER FEITO COM MATERIAL SELECIONADO DA ESCAVACAO EM CAMADAS DE 20cm COMPACTADO MECANICAMENTE ATE SE ATINGIR O INDICE DE 95% DO ENSAIO DE PROCTOR NORMAL.
4– ADOTADA CLASSE DE AGRESSIVIDADE AMBIENTAL I.
≥ 30MPa E CONCRETO, MAGRO fcK 15MPa
5– RECOBRIMENTOS ADOTADOS:
SAPATAS = 3,0cm
PILARES = 2,5cm
VIGAS = 3,0cm
6– UTILIZAR DISPOSITIVOS DISTANCIADORES E ESPAÇADORES ("COCADAS","GATOS", ETC.) QUE GARANTAM OS COBRIMENTOS E POSICIONAMENTOS DAS ARMADURAS.
7–AS ARMADURAS DEVERÃO ESTAR LIMPAS E ISENTAS DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS QUE PREJUDIQUEM SUA ADERÊNCIA AO CONCRETO, INCLUSIVE ESCAMAS DE OXIDAÇÃO.

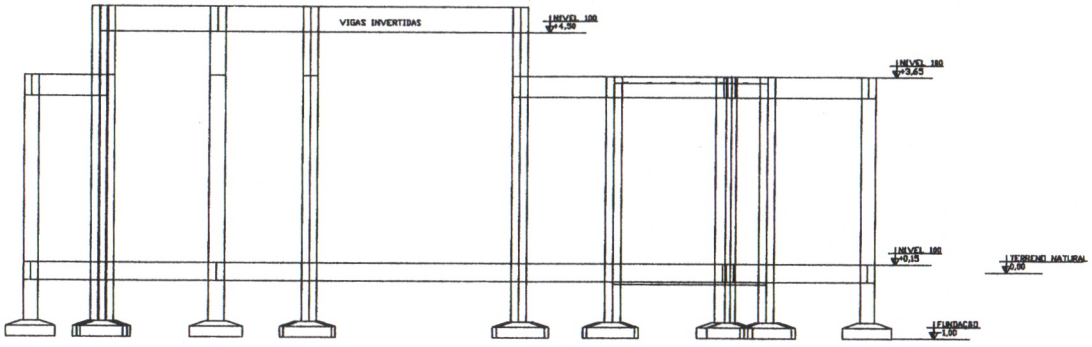

ESQUEMÁTICO

São Domingos do Maranhão
Agora é a vez do povo!

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 053205 / 2018

TITULO: ESTRUTURAL			PRANCHA: 18/18
ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA			
Área Construída:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100	OBRA: Centro de Convivência do Idoso	
Área do Terreno:	TEC.RESP.:	TEC.RESP.:	
DATA: Janeiro / 2018			
ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MENDES FERREIRA			

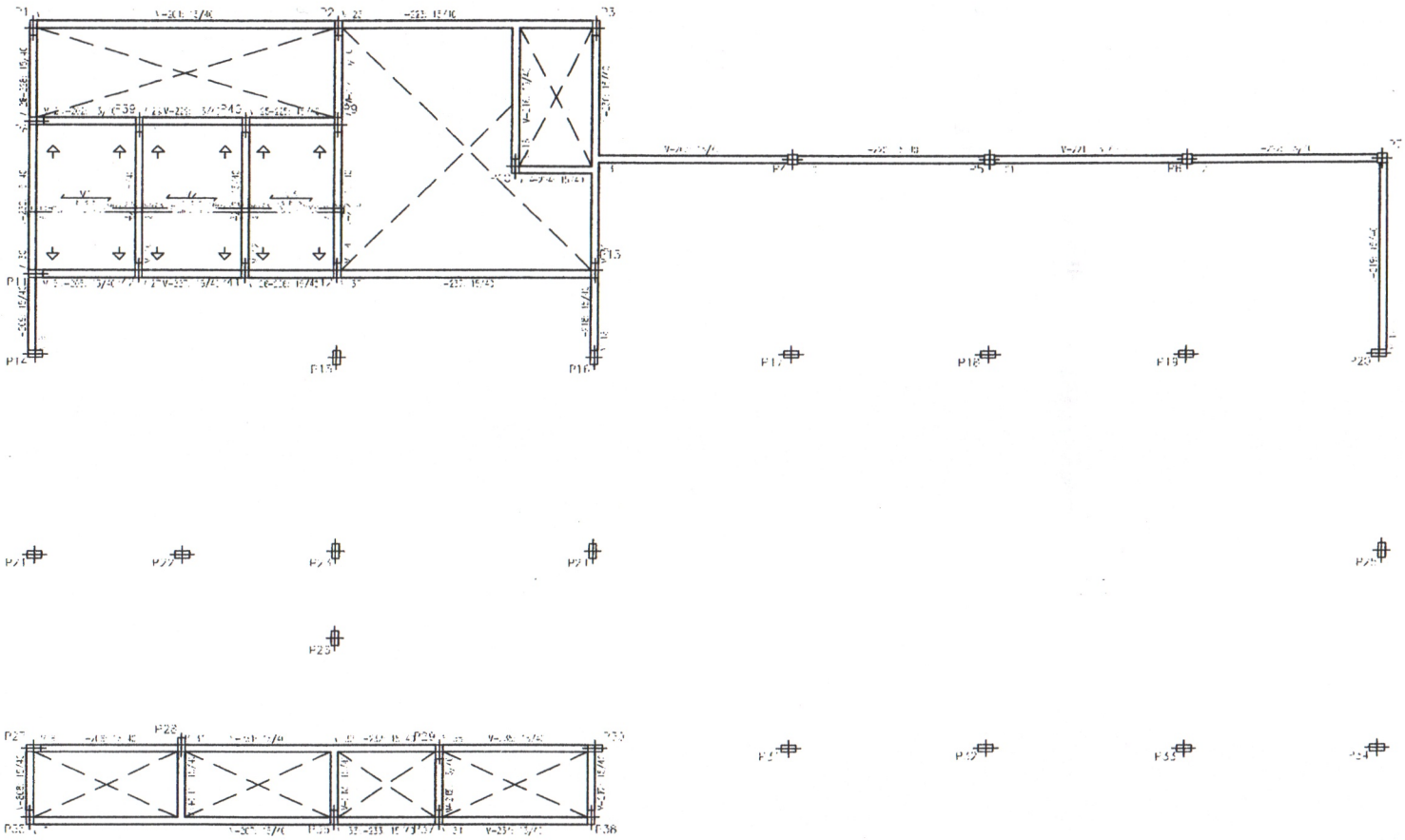

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 053205 / 2018

São Domingos do Maranhão

TITULO: ESTRUTURAL	PRANCHA: 17/18
ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA	
Área Construída:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100
Área do Terreno:	TEC.RESP.:
DATA: Janeiro / 2018	
ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MENDES FERREIRA	

OBRA: Centro de Convivência do Idoso

TEC.RESP.:

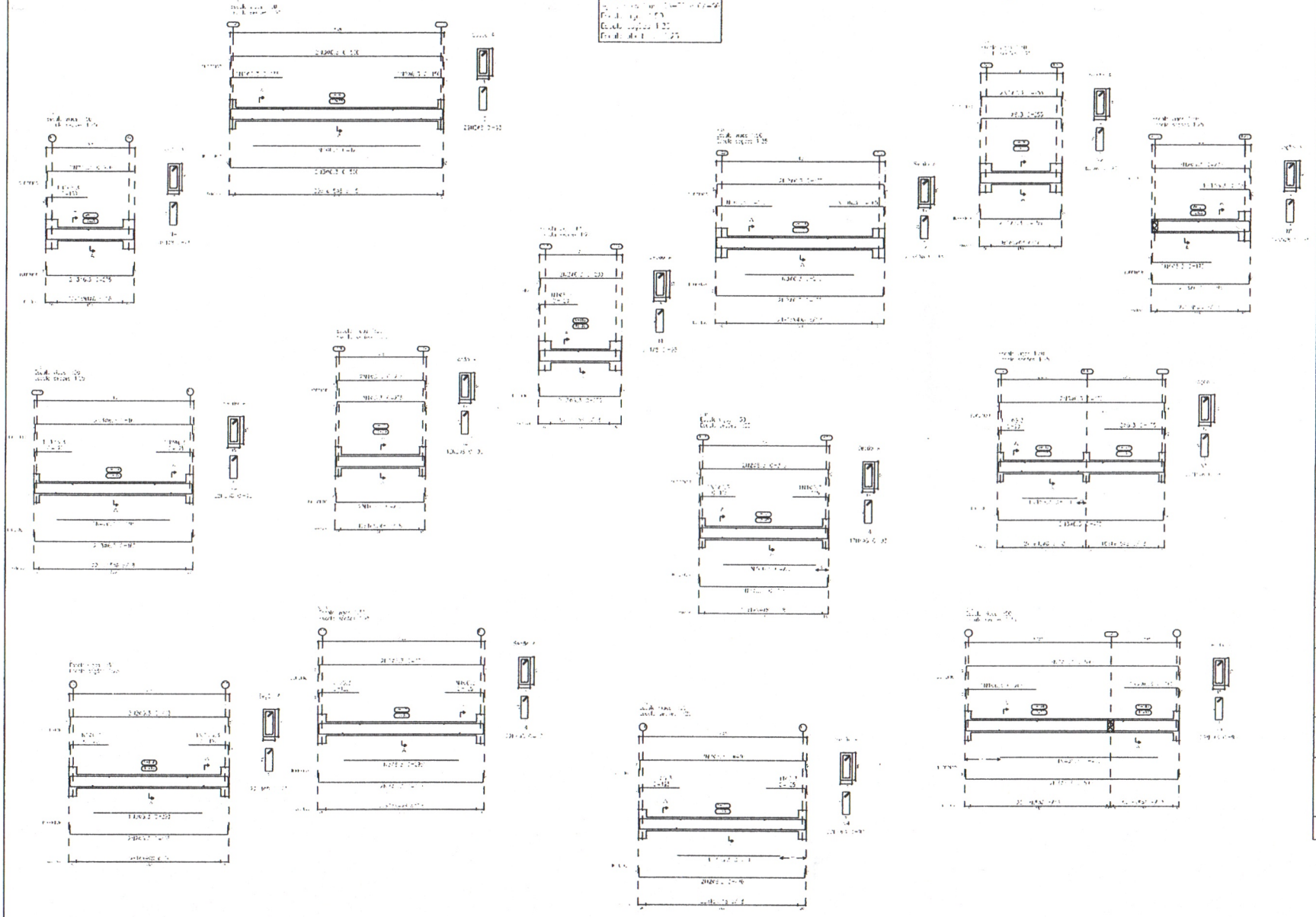

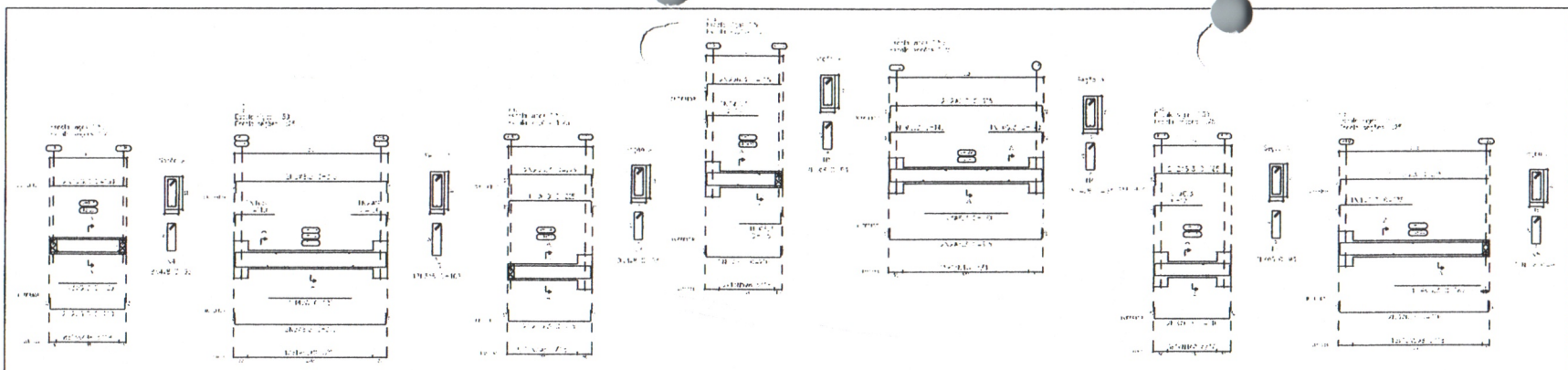

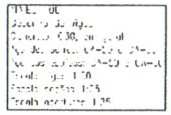

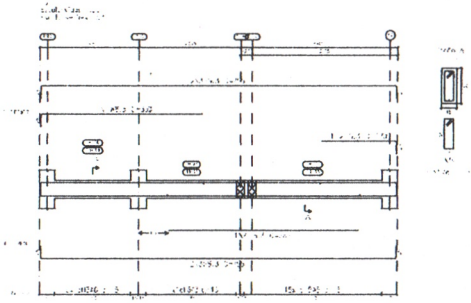

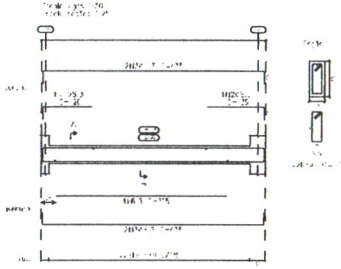

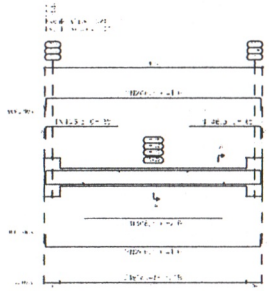

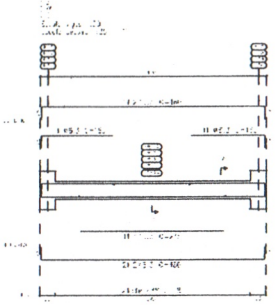

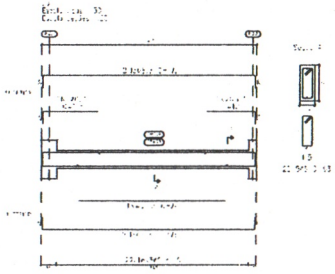

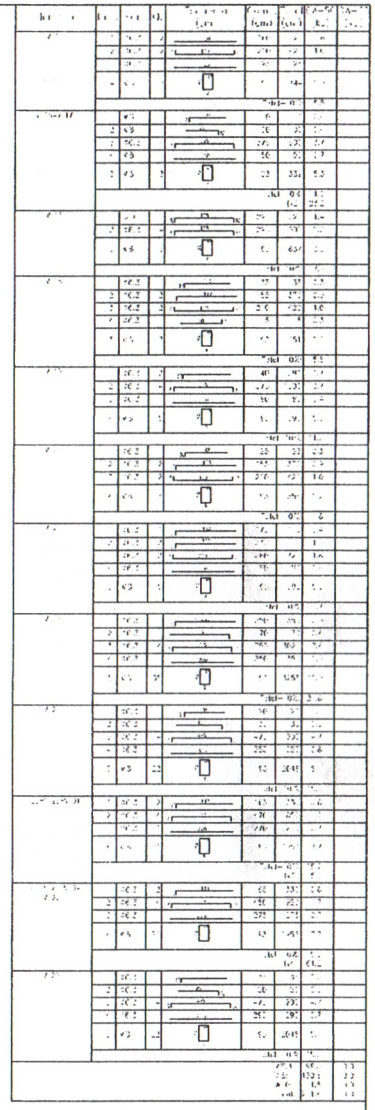

São Domingos do Maranhão

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA SICONV Nº 853305 / 2016

TÍTULO: ESTRUTURAL

ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

ESCALA DE PLOTAGEM: 1:50

OBRA: Centro de Convivência do Idoso

DATA: Janeiro / 2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MENDES FERREIRA

PRANCHA: 15/18

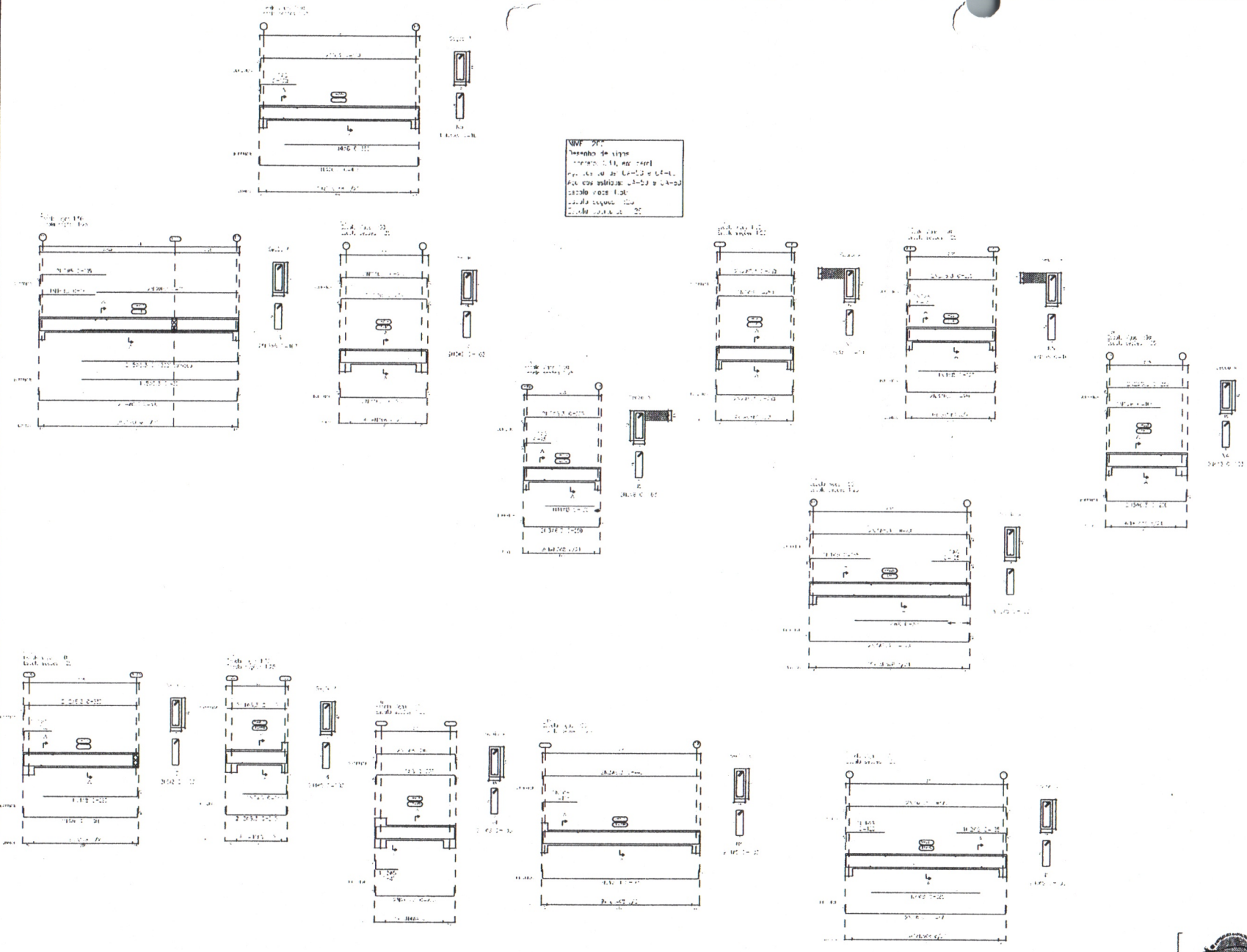

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA SICONV Nº 853205 /2018

PROJETO: ESTRUTURAL

ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

ESCALA DE PLOTAGEM: 1:50

CONTEÚDO: Centro de Convivência do Idoso

DATA: Janeiro / 2018

RESPONSÁVEL: JOSÉ MENDES FERREIRA

PRANCHA: 13/18

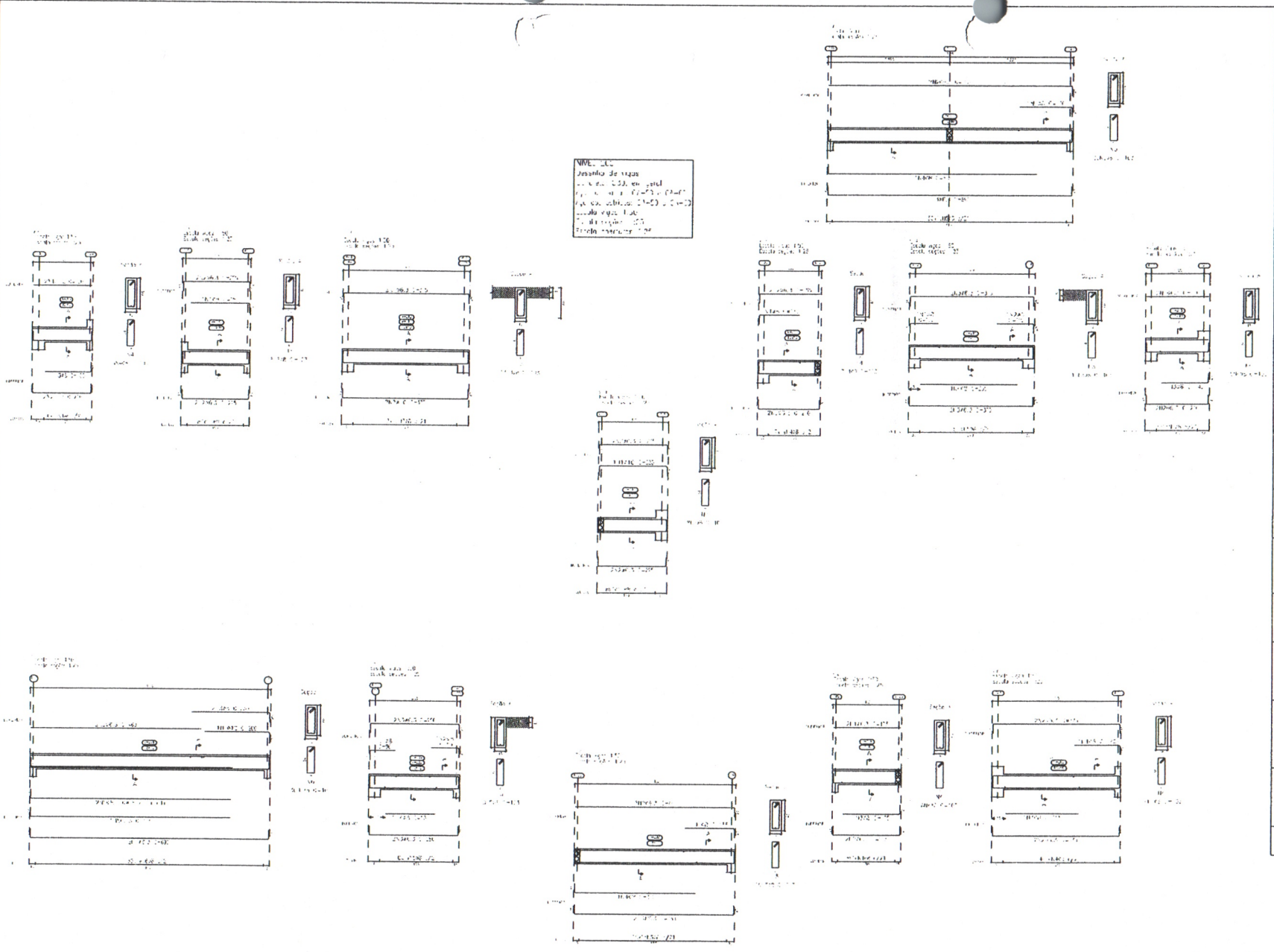

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 852305 / 2018

TÍTULO:	ESTRUTURAL
LOCALIZAÇÃO:	Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
ESCALA:	1:50
OBRA:	Centro de Convivência do Idoso
DATA:	Janeiro / 2018
RESPONSÁVEL:	JOSÉ MENDES FERREIRA

12/18

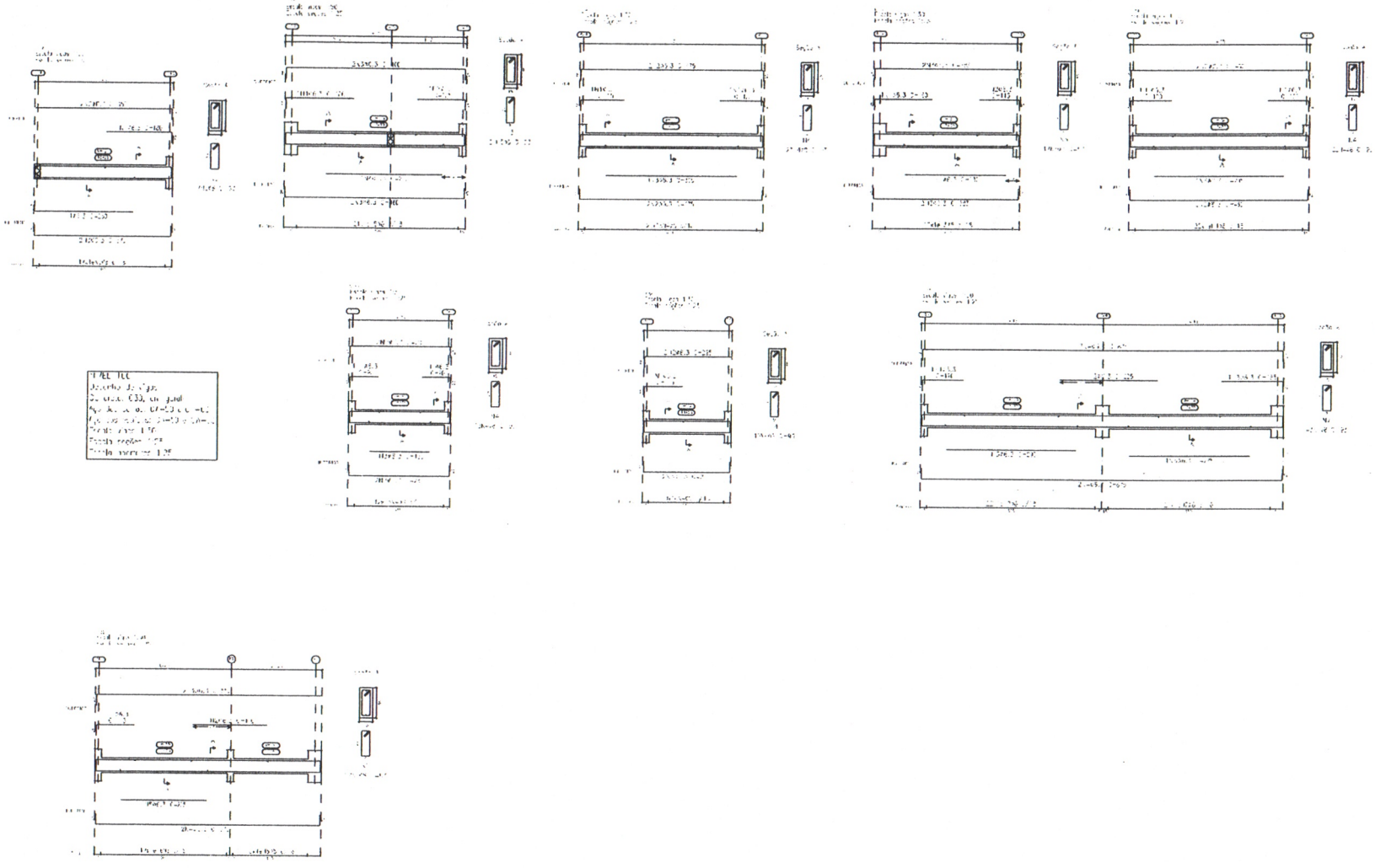

Peso no Aço (barra + viga)	Comp. total (m)	Fesc – 10% (m)	Total
	1173,7	3,0	
	2,0	2	745

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA SICONV Nº 853205 / 2018

TÍTULO	ESTRUTURAL
ENDEREÇO	Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
ESCALA/FORMATO	1:50
OBRA	Centro de Convivência do Idoso
DATA	Janeiro / 2018
RESPONSÁVEL	JOSÉ MENDES FERREIRA
PRANCHA	11/18

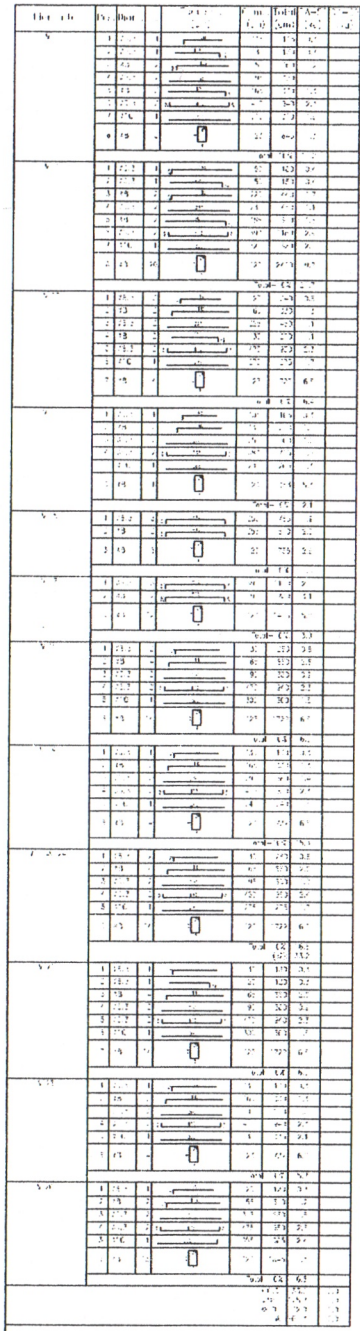

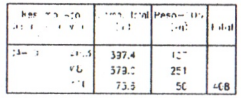

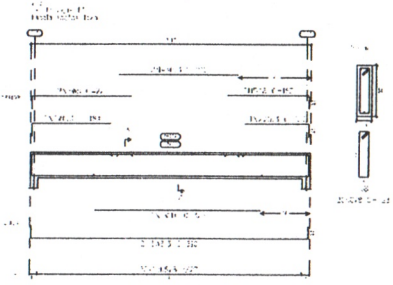

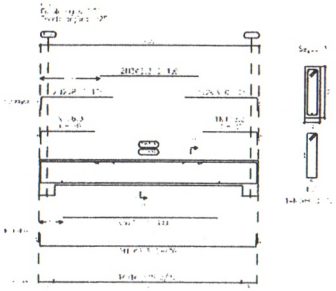

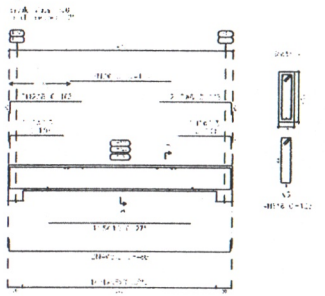

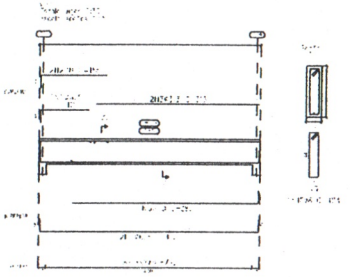

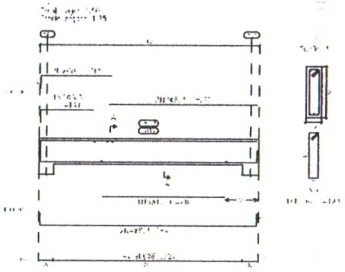

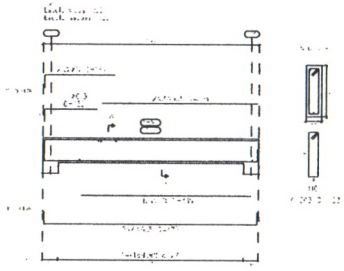

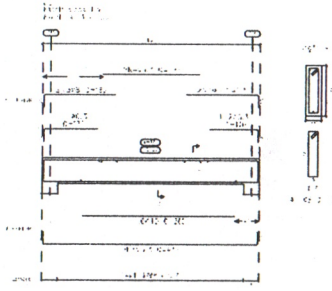

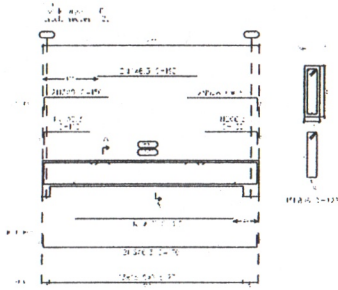

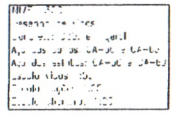

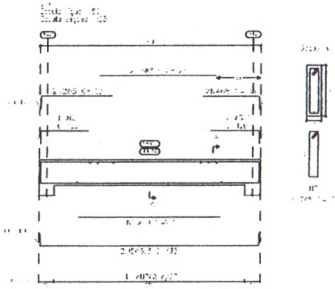

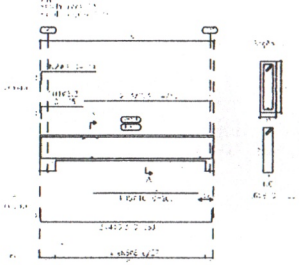

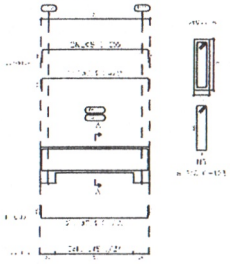

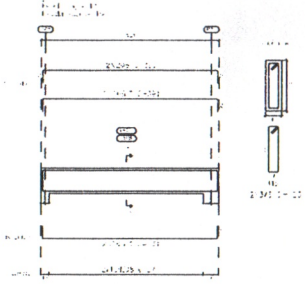

São Domingos do Maranhão
Centro de Convivência do Idoso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 853305 / 2016
ESTRUTURAL
Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
1:50
Centro de Convivência do Idoso
Janeiro / 2018
JOSÉ MENDES FERREIRA
10/18

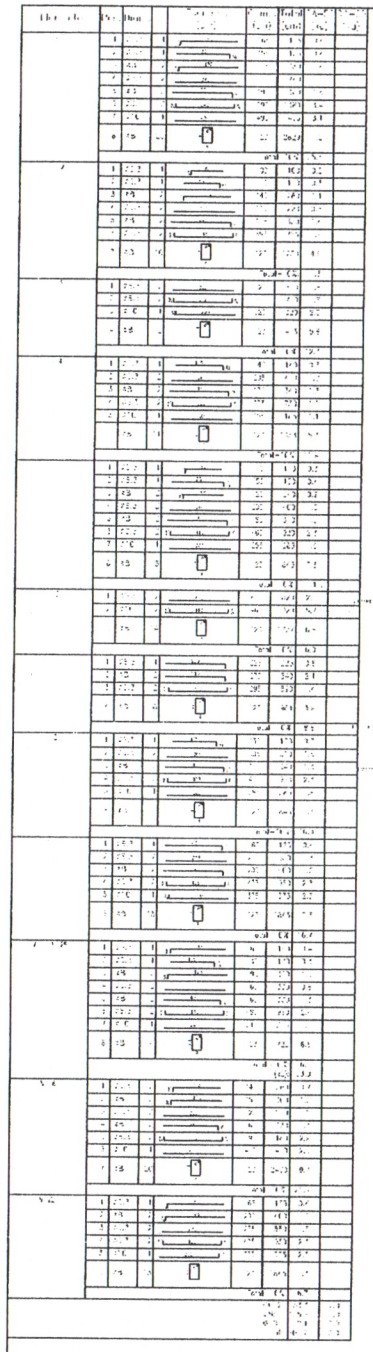

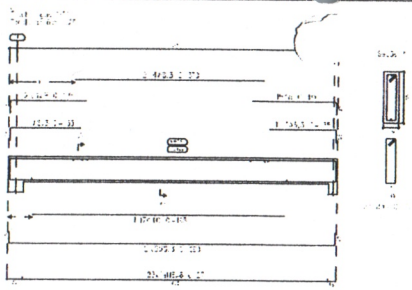

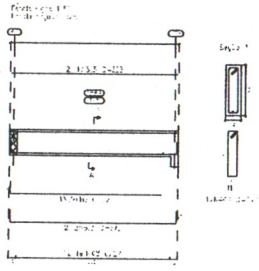

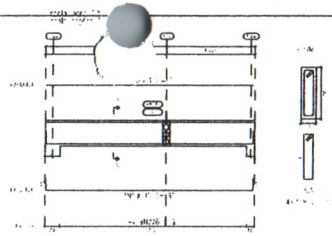

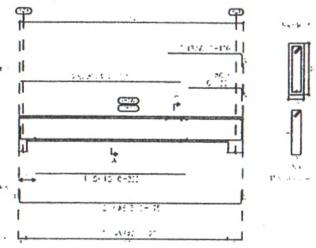

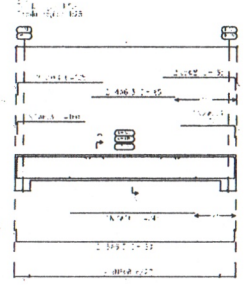

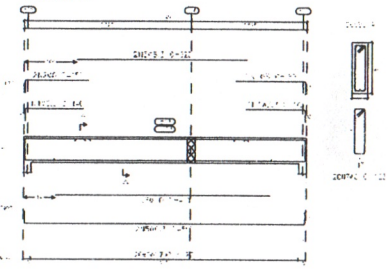

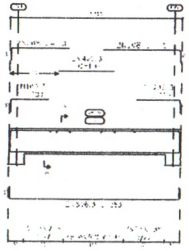

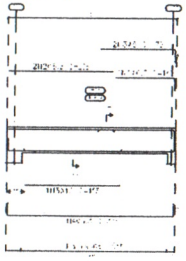

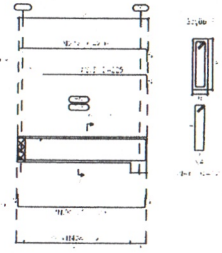

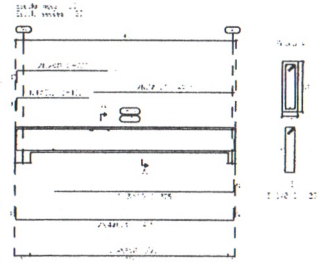

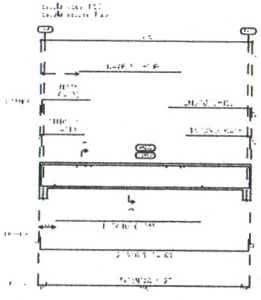

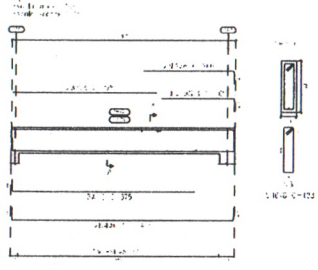

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PROPOSTA SICONV Nº 853205 / 2018

TÍTULO	ESTRUTURAL
ENDEREÇO	Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
ESCALA DA PLANTA	1:50
CONT.	Centro de Convivência do Idoso
DATA	Janeiro / 2018
RESPONSÁVEL	JOSÉ MENDES FERREIRA

09/10

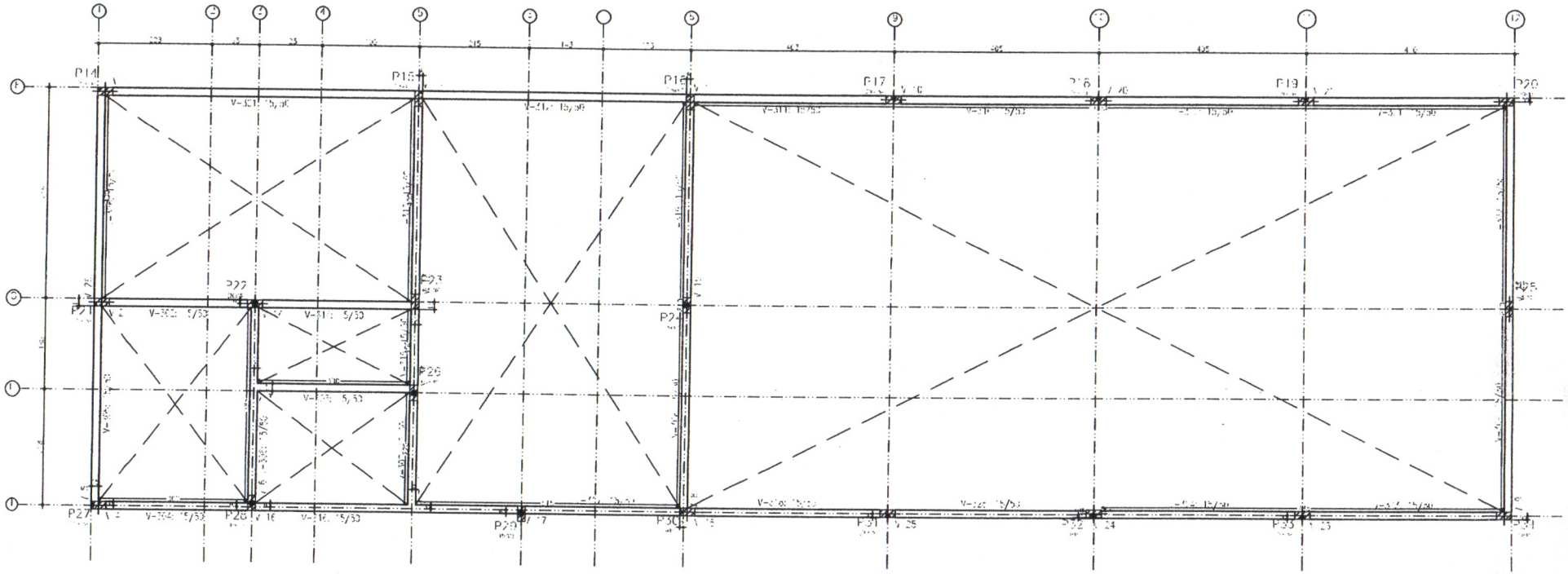

NÍVEL 300
Piso
Escala: 1:50

NÍVEL 300 – Superfície total: 5.1[illegible] m2			
Elemento	Formas (m2)	Volume (m3)	Ferros (kg)
Equal. Forma	14.2[illegible]	5.33	439
Forma Lateral	94.6[illegible]		
Placas (Sup. Formas)	5.39	0.29	41
Total	114.2[illegible]	5.31	4[illegible]
Índices (por m2)	7.54[illegible]	0.54[illegible]	29.[illegible]

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 053205 / 2018

São Domingos do Maranhão

TÍTULO: ESTRUTURAL			PRANCHA: 07/18
ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA			
Área Construída:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:75	OBRA: Centro de Convivência do Idoso	
Área do Terreno:	TEC.RESP.:	TEC.RESP.:	
DATA: Janeiro / 2018			
ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MENDES FERREIRA			

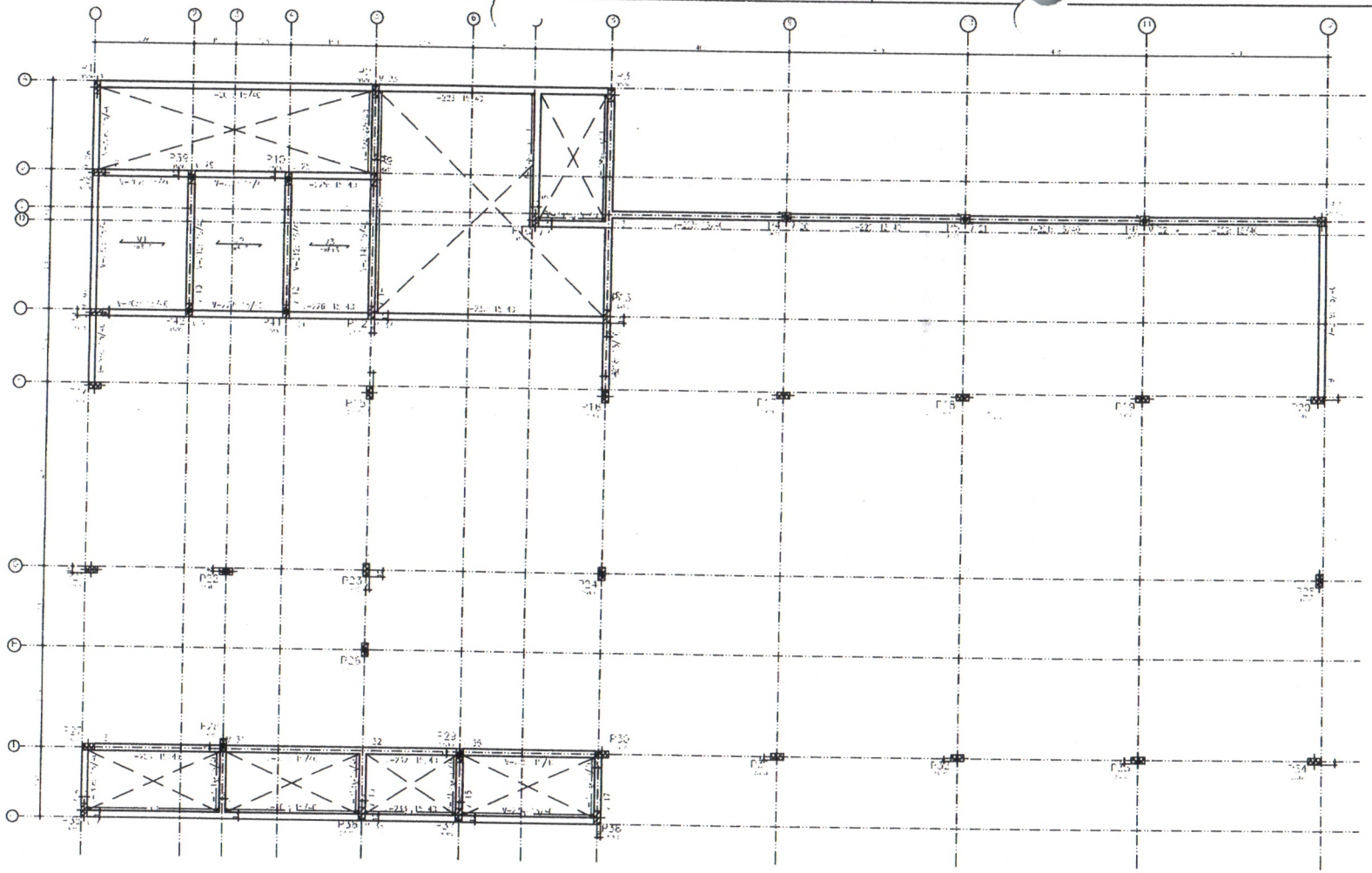

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 053205 / 2018

TITULO: ESTRUTURAL			PRANCHA: 06/18
ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA			
Área Construída:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100	OBRA: Centro de Convivência do Idoso	
Área do Terreno:	TEC.RESP.:	TEC.RESP.:	
DATA: Janeiro / 2018			
ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MENDES FERREIRA			

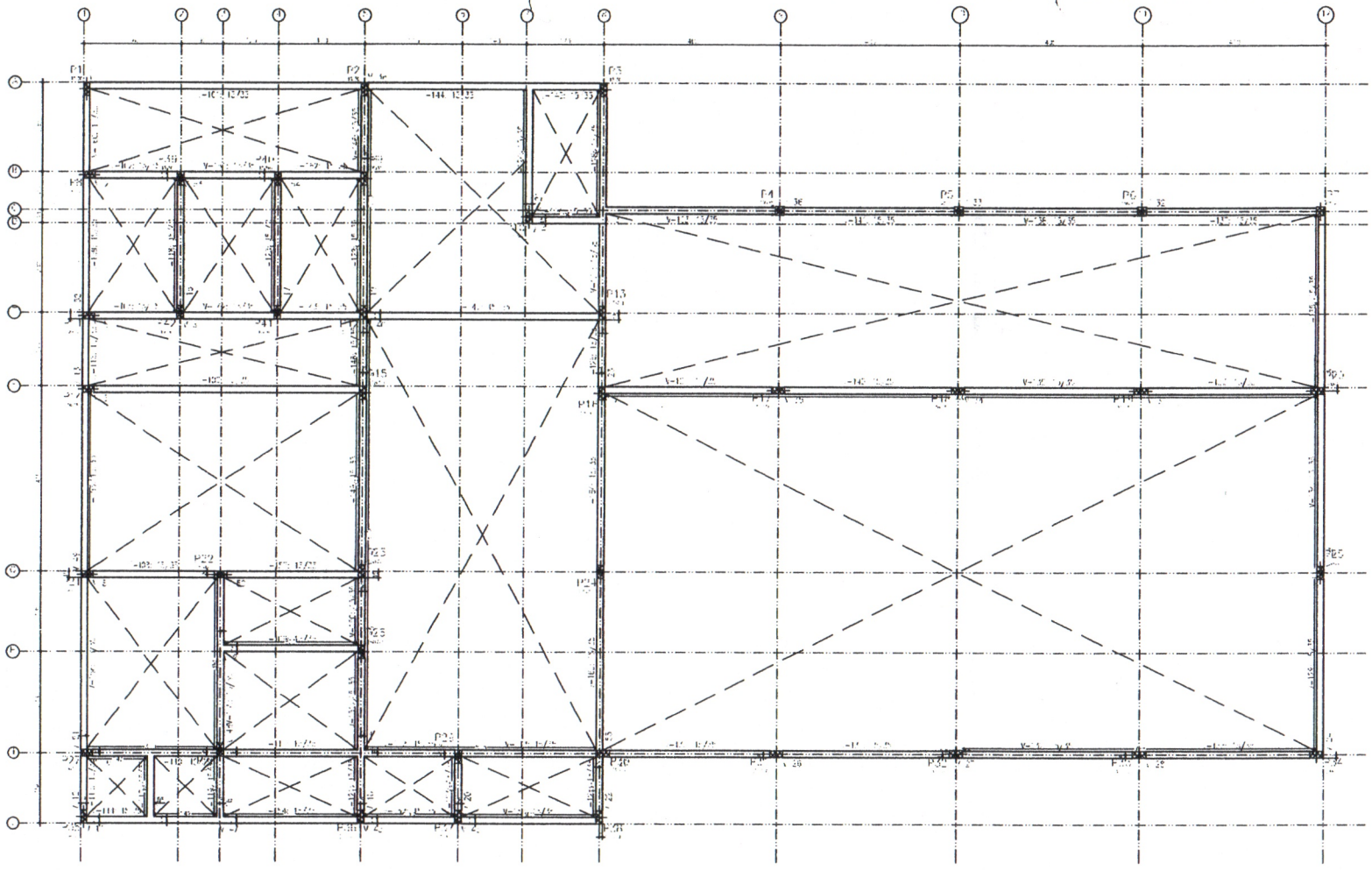

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 053205 / 2018

TITULO: ESTRUTURAL		PRANCHA: 05/18
ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA		
Área Construída:	ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100	OBRA: Centro de Convivência do Idoso
Área do Terreno:	TEC.RESP.:	TEC.RESP.:
DATA: Janeiro / 2018		
ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MENDES FERREIRA		

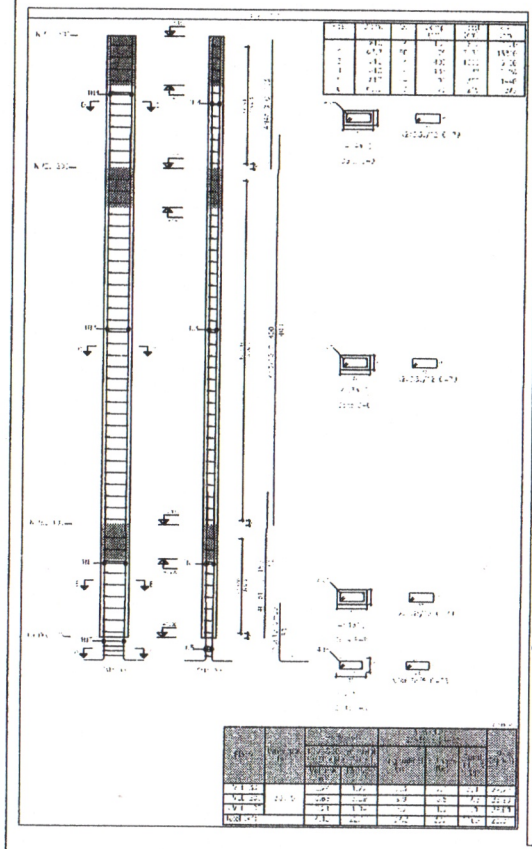

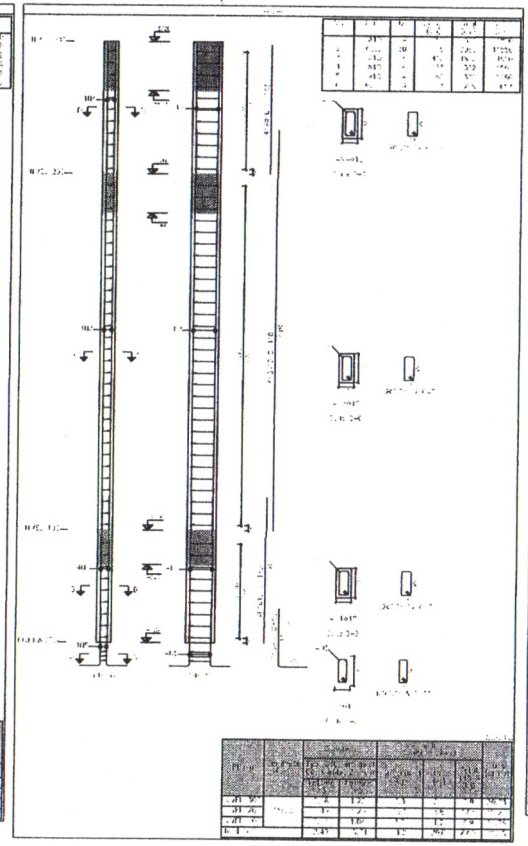

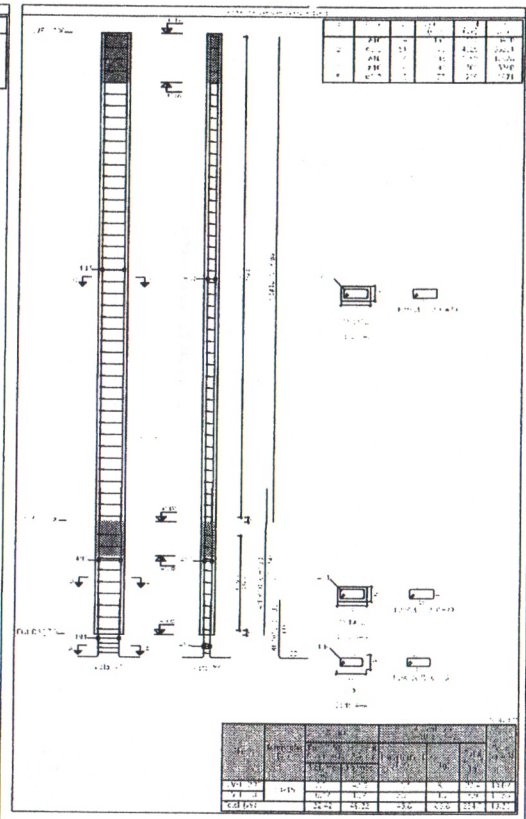

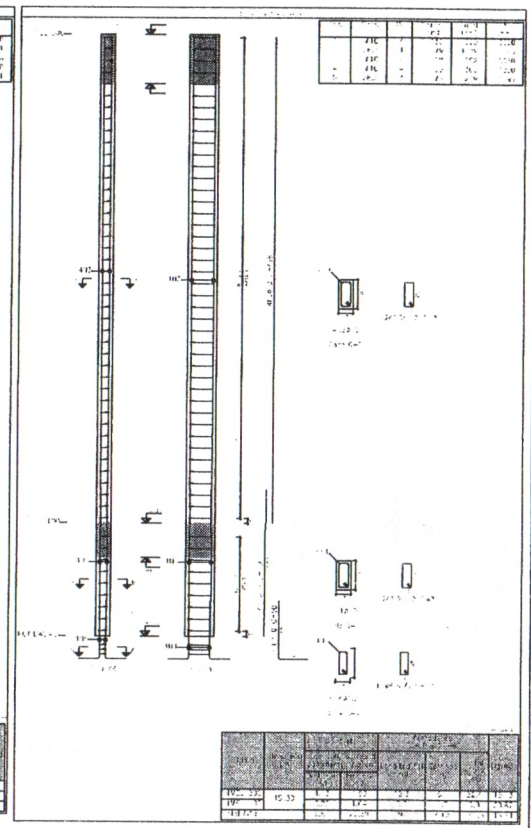

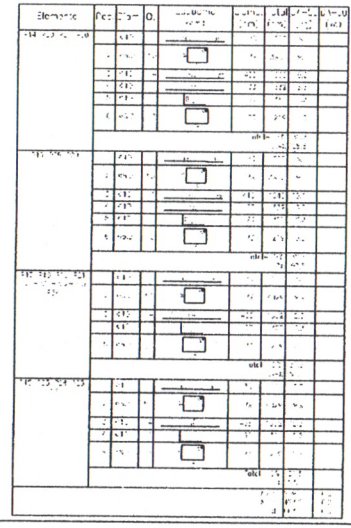

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 853205 / 2016

São Domingos do Maranhão

TÍTULO: ESTRUTURAL

PROJETO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

ESCALA: 1:100

CONT.: Centro de Convivência do Idoso

DATA: Janeiro / 2018

RESPONS.: JOSÉ MENDES FERREIRA

PRANCHA: 04/18

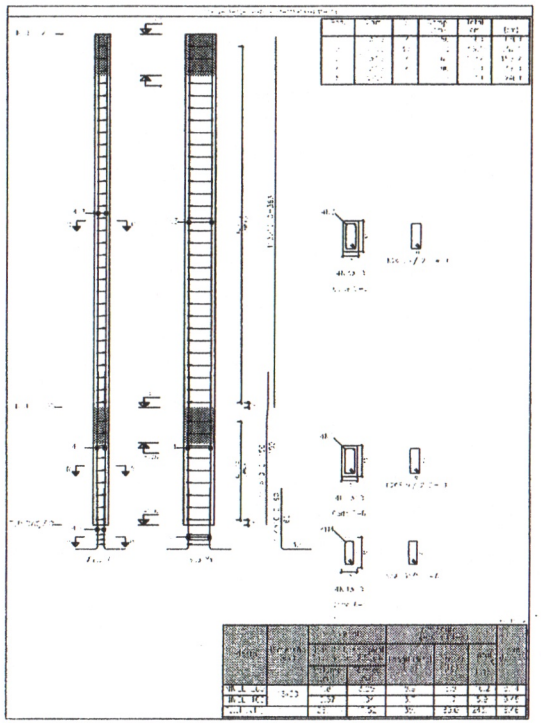

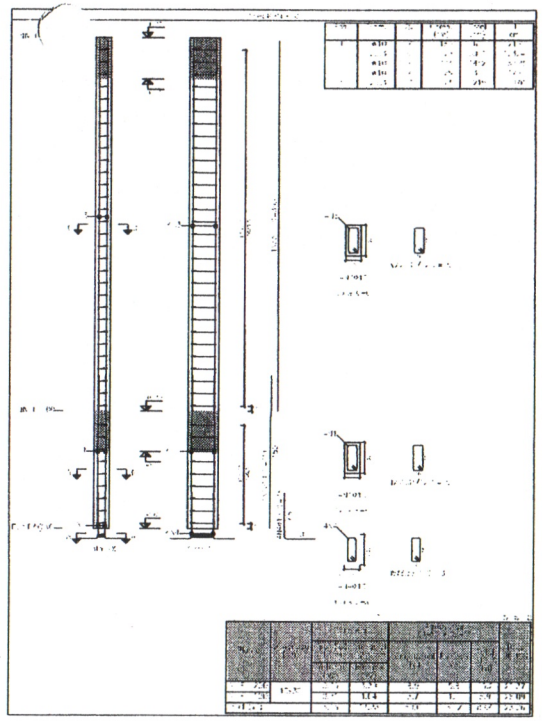

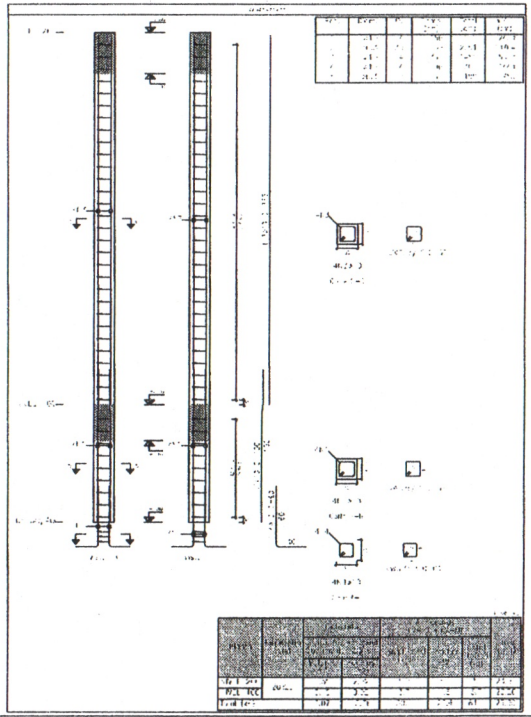

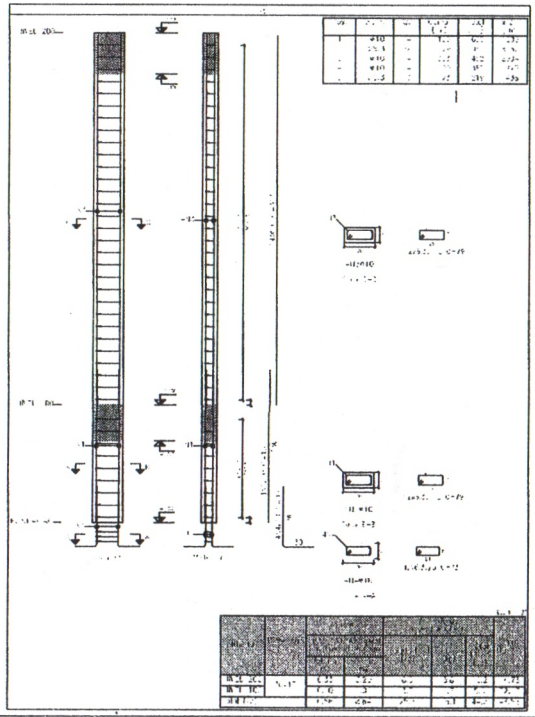

São Domingos do Maranhão	Centro de Convivência do Idoso PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA PROPOSTA SICONV Nº 853305 / 2018	
	TÍTULO: ESTRUTURAL	PRANCHA: 03/18
	ESCALA DA PLANTA: 1:100	OBRA: Centro de Convivência do Idoso
	DATA: Janeiro / 2018	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MENDES FERREIRA

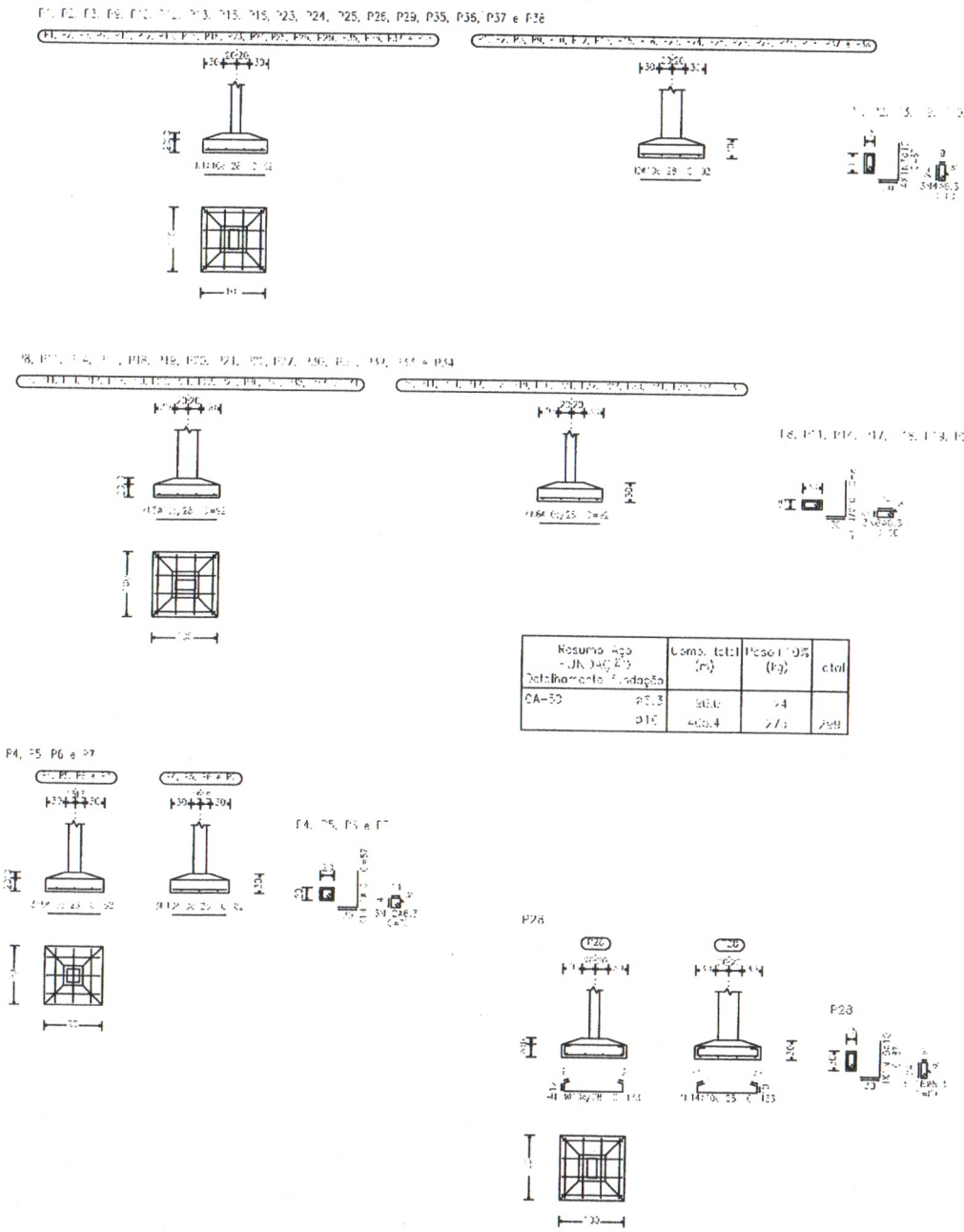

Elemento	Pos.	Diam.	Q.	Lab. (cm)	Reto (cm)	Dob. (cm)	Comp. (cm)	Total (cm)	CA-50 (kg)	CA-60 (kg)
P1=P2=P3=P9=P12 P12 P13 P15 P16 P23=P24=P25=P26 P29=P35=P36=P37 P38	1	ø10	4		22		37	348	2.3	
	2	ø10	4		22		32	338	2.2	
	3	ø10	4		27		37	312	2.1	
	4	ø6.3	3		80		80	210	0.6	
								Total=	0%	3.0
									3.0%	44.0
P8=P11=P14=P17 P18=P19=P20=P21 P22 P27 P30 P31 P32=P33=P34	5	ø10	4		22		37	338	2.2	
	6	ø10	4		22		37	348	2.2	
	7	ø10	4	30	27		37	312	2.1	
	8	ø6.3	3		80		80	210	0.6	
								Total	0%	3.0
									3.0%	20.0
P4 P5 P6 P7	9	ø10	3		62		62	248	1.5	
	10	ø10	3		62		62	248	1.5	
	11	ø10	4	30	37		37	312	2.1	
	12	ø6.3	3		70		70	210	0.6	
								Total	0%	5.0
									5.0%	24.0
P28	3	ø10	4		133		33	332	3.3	
	4	ø10	4		133		33	332	3.3	
	5	ø10	4	30	37		37	348	2.1	
	6	ø6.3	3		80		80	210	0.6	
								Total	0%	10.0
									ø6.3	22.8	0.0
									ø10	273.0	0.0
									Total	299.0	0.0

Resumo Aço - UNIDADE Detalhamento Fundação		Comp. total (m)	Peso (10% (kg)	total
CA-50	ø6.3	80.0	24	
	ø10	405.4	275	299

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 053205 / 2018

São Domingos do Maranhão

TITULO: ESTRUTURAL

ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA

PRANCHA: 02/18

Área Construída:

ESCALA DE PLOTAGEM: 1:100

OBRA: Centro de Convivência do Idoso

Área do Terreno:

TEC.RESP.:

TEC.RESP.:

DATA: Janeiro / 2018

ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MENDES FERREIRA

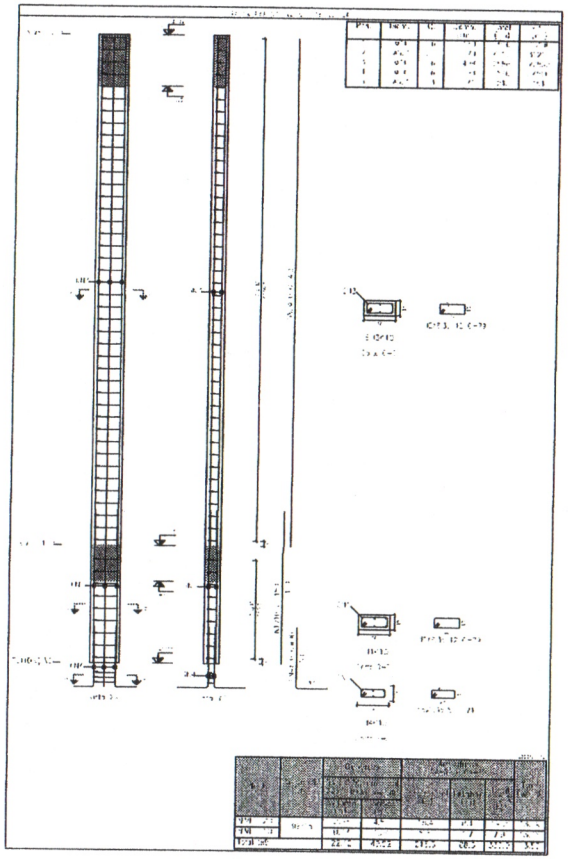

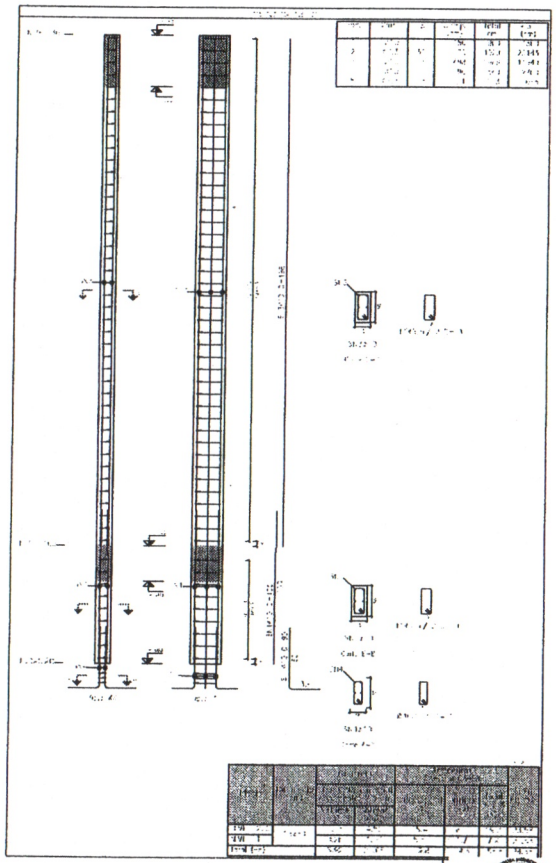

CA-50	Ø8.0	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1074
	4.2	[illegible]	[illegible]	1130			

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 853203 / 2018

São Domingos do Maranhão

TÍTULO: ESTRUTURAL - PILARES	PRANCHA: 03/03
ENDEREÇO: Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA	
Área do Terreno:	ESCALA DE APRESENTAÇÃO: 1:25
OBRA: Centro de Convivência do Idoso	
DATA: Janeiro / 2018	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ MENDES FERREIRA	

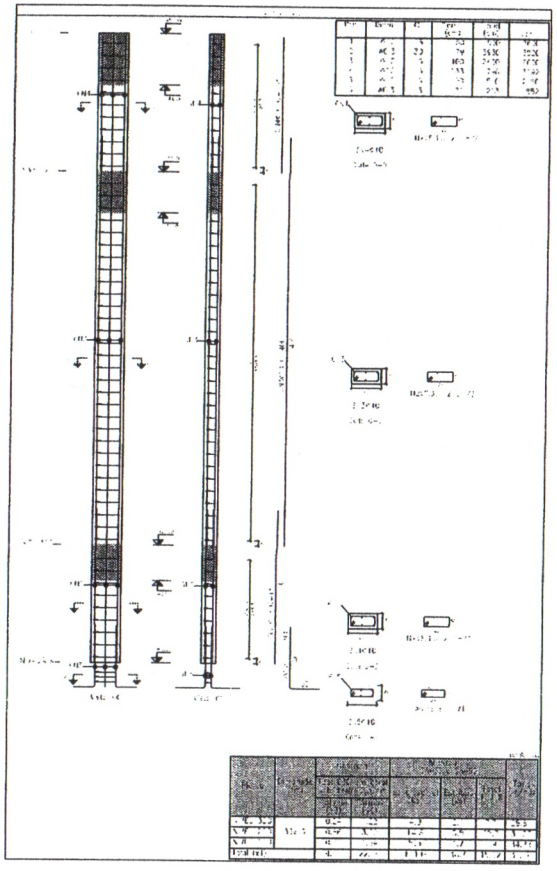

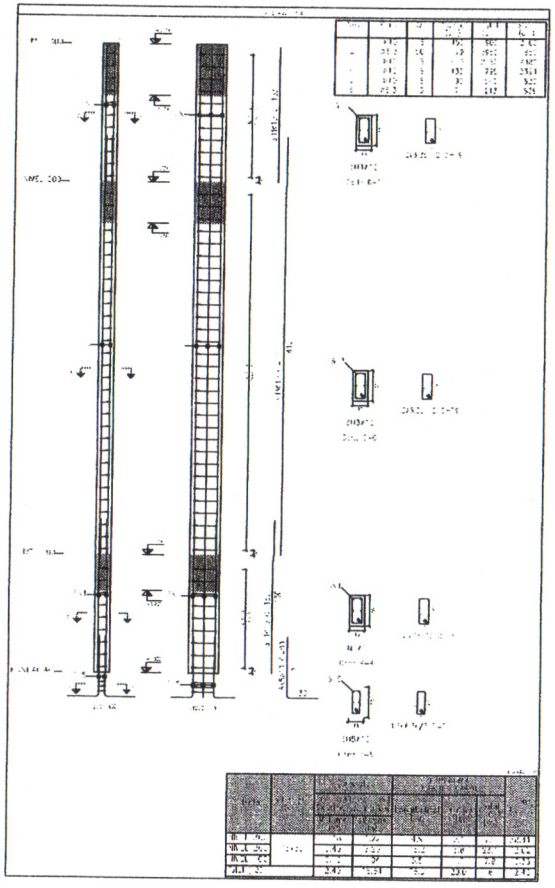

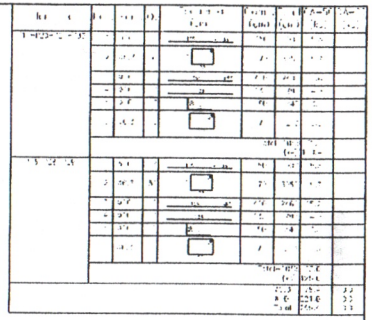

São Domingos do Maranhão

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SICONV Nº 853365 / 2018

TÍTULO	ESTRUTURAL - PILARES
ENDEREÇO	Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
ESCALA DO FLUXOGRAMA	1:250
OBRA	Centro de Convivência do Idoso
DATA	Janeiro / 2018
RESPONSÁVEL	JOSÉ MENDES FERREIRA

PRANCHA 02/03

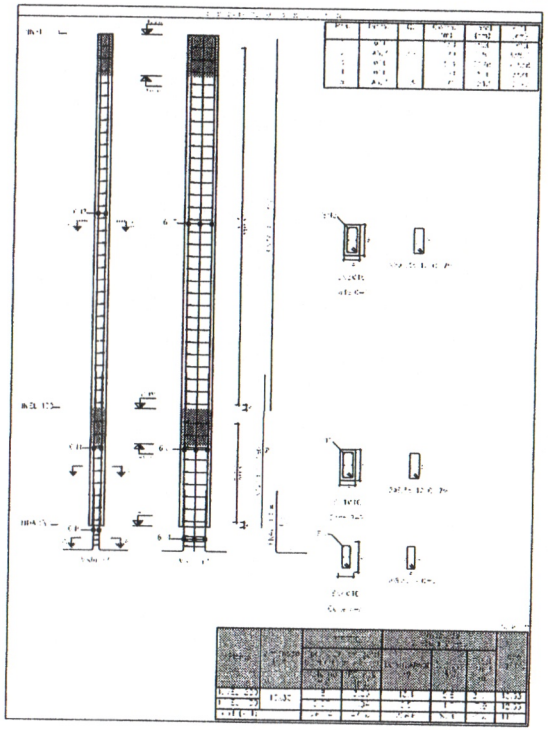

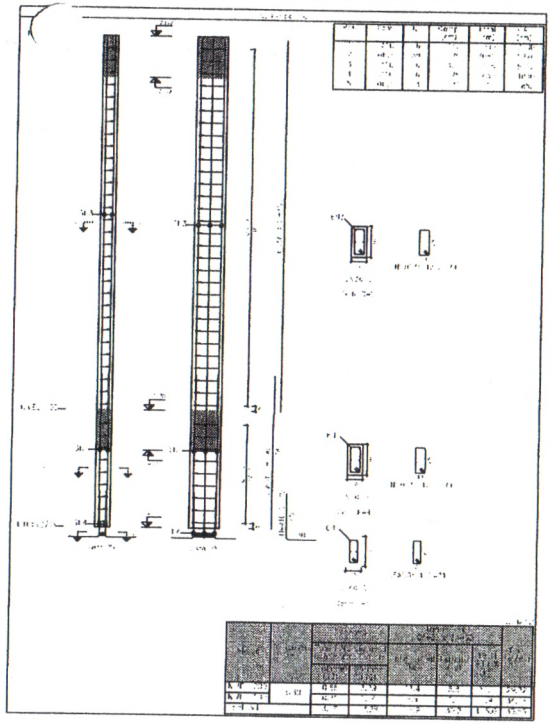

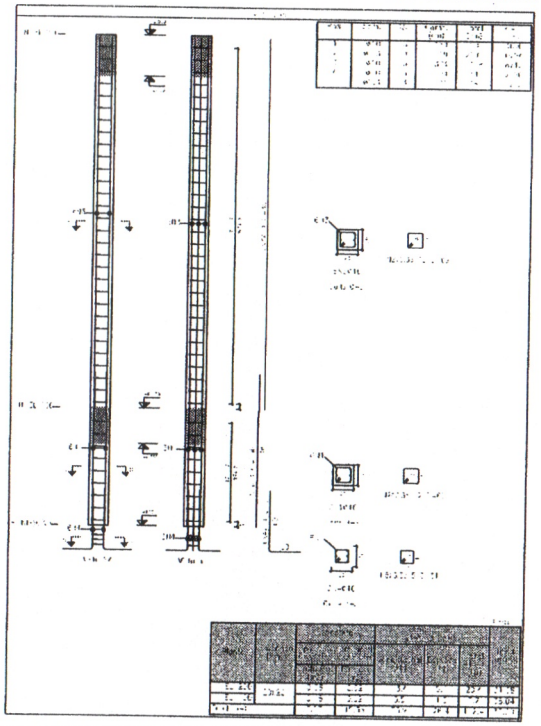

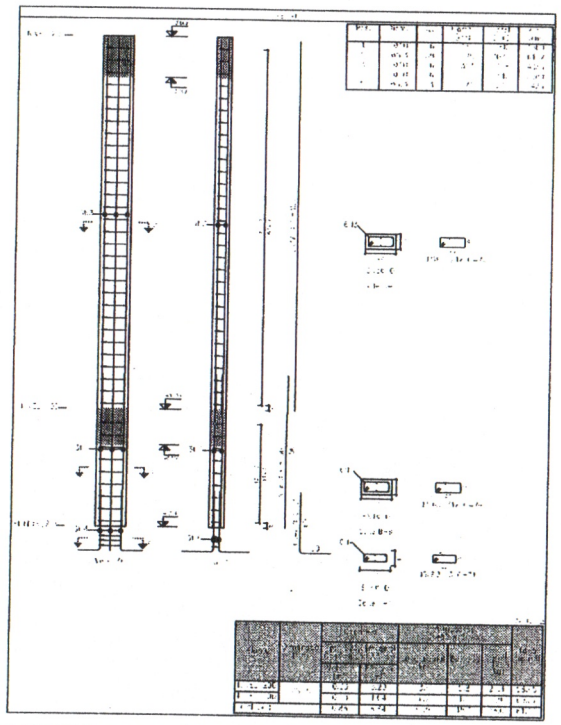

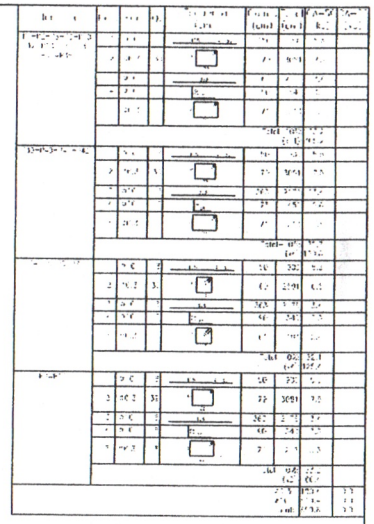

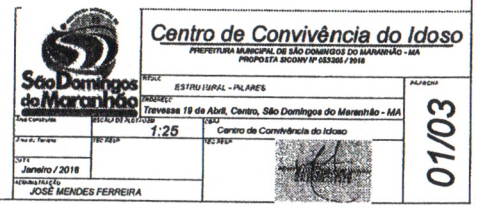

Centro de Convivência do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
PROPOSTA SIGOM Nº 053365 / 2016

São Domingos do Maranhão

Obra Construída	
Escala de Plotagem	1:25
Área m² Terreno	
Data	Janeiro / 2018
Responsável	JOSÉ MENDES FERREIRA
Título	ESTRUTURAL - PILARES
Endereço	Travessa 19 de Abril, Centro, São Domingos do Maranhão - MA
Obra	Centro de Convivência do Idoso
Área m²	
Área m²	

Prancha 01/03

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa..... signatário, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, nos termos do **parágrafo 2º DO ART. 32, DA Lei nº 8.666/93,** que até a data de entrega dos envelopes desta licitação, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar **do TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL ,** e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021

LOCAL E DATA

(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, EMPREGADO(S) COM MENOS DE 18 (DEZOITO) ANOS, EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E, DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM QUALQUER TRABALHO.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL** , que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), ----------, -- de -- de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

1 - DECLARAÇÃO DE VISITA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conclusão **de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social – Básica (Centro do Convivência do Idoso) Através do CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA – São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos..**

A (a empresa licitante), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Obras e Transporte/SMISUOT, toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CPL, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas. Local e data _____
Nome e assinatura do representante legal.

2 - DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos , Obras e Transporte/SMISUOT toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CPL , composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.
Local e data _____
Nome e assinatura do representante legal (Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa)

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (Ma), de 2021
LOCAL E DATA
(Nome e assinatura do representante legal da empresa, em papel timbrado)

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

Tendo examinado o Edital, nós abaixo-assinados, declaramos, sob as penas da Lei, junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, que somos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, para participação no Edital de **Tomada de Preços Nº 08/2021/CPL**

( ) ME – Micro empresa ( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte ( ) MEI – Micro Empreendedor Individual ( ) Cooperativa que se enquadre na receita de ME ou EPP ( )

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO(MA)----------, -- de -- de 2021.

Assinatura e carimbo da empresa

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO X – MODELO DA PROPOSTA

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO: CIDADE/UF: CEP:

FONE: ( ) FAX: ( )

NOME PARA CONTATO:

02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

03 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.

04 – PRAZO PARA EXECUÇÃO – conforme Edital.

05 – PREÇOS: Os preços são os apresentados na planilha orçamentária anexa, o qual **totaliza um valor Global de R$ ( ).**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, de de 2021.

[Carimbo Padronizado do CNPJ da empresa]

_____

Assinatura do Representante legal

Nome:

Cargo:

RG.:

CPF:

Elaborar a proposta preferencialmente em papel timbrado da empresa.

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO IX
VERIFICAÇÃO DA EXEQÜIBILIDADE DA PROPOSTA
ROTEIRO

1º passo – Preço orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – R$ _____

2º passo – Preço de referência para saber quais as propostas entrarão no cálculo da média (50% do preço orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – R$ _____

3º passo – Valores da propostas:

Empresa A - R$ _____
Empresa B – R$ _____
Empresa C – R$ _____
Empresa D – R$ _____

As propostas das empresas cujos valores sejam iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO estão fora da média.

4º passo – Encontrar a média dos valores das propostas:

Empresa A - R$ _____
Empresa B – R$ _____
Empresa C – R$ _____
Empresa D – R$ _____

Média Aritmética final – R$** _____ : _____ **= R$ _____

5º passo – Encontrar 70% do menor valor **(ou valor orçado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou do valor médio das propostas)**

Valor orçado - R$ _____
Valor médio das propostas - R$ _____
70% é igual a - R$ _____**(qualquer valor abaixo é inexequível).**

6º passo – Propostas inexequíveis:

Empresa A - R$ _____
Empresa B – R$ _____
Empresa C – R$ _____

7º passo – Propostas exequíveis:

Empresa A - R$ _____
Empresa B – R$ _____
Empresa C – R$ _____

8º passo – Proposta vencedora é aquela de menor preço entre as exequíveis:

Empresa Vencedora – R$ _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO X

MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE
Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão , praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021/CCL/SRP,** usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

_____

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu Representante Legal, **com firma reconhecida**)

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Nº /2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO **DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL – BÁSICA (CENTRO DO CONVIVÊNCIA DO IDOSO) ATRAVÉS DO CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL: PROJETO BÁSICO, PLANILHA DE SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS ANEXOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ E A EMPRESA ---------- NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMIE, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° 06.113.690/0001-71, com sede à PRAÇA GETULIO VARGAS - S/N - CENTRO, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário ********** , CIC Nº ------- , CI Nº ------ SSP/----, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa **----------**, com sede à Rua ---------, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.° ----------, representada pelo **----------**, CPF Nº ----------, CI Nº ----------, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo Nº 458/2021 /SEMIE** interesse mútuo e a Homologação e adjudicação do resultado do Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL,, com fundamento legal na Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie, RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato corporifica-se na Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conclusão **de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social – Básica (Centro do Convivência do Idoso) Através do CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA – São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos..**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do Contrato será de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá abrir matrícula da obra junto ao INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por ocasião do término da obra, A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos relativa ao INSS da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá, também, apresentar, até a data da liquidação da obra, os seguintes documentos: CND da obra contratada – Certidões Negativas dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais e Certificado de Regularidade do FGTS.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, a GFIP correspondente à Matrícula (CEI) da obra contratada, bem como GRPS.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, ficando, ainda, sujeita às demais penalidades legais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Faz parte integrante deste contrato o Edital da Tomada de Preços nº 008/2021/CPL .

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Fundamento Legal O presente contrato tem origem em licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2021/CPL e será processada e julgada com observância do previsto no artigo 22, § 1º da Lei Federal no. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR R$: :

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA

Orçamento base total e referencial para a execução do presente objeto é de **R$: xxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Os pagamentos serão realizados quinzenalmente, na Secretaria de Infraestrutura do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO acordo com as medições, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada do laudo de vistoria e atestado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em decorrência da Lei nº 9711/98, será retido o percentual de 11% (onze por cento) do valor dos serviços da nota fiscal, o qual será recolhido ao INSS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será descontado da CONTRATADA o percentual equivalente à retenção na fonte, referente ao ISSQN (5%).

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, objetivando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato conforme possibilita o art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação dos serviços será estabelecida conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no curso da vigência do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cada prestação de serviços, onde será emitido e assinado contrato de prestação de serviços, deverá ser apresentada ART paga.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar os serviços do presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

b) Observar todas as formalidades legais exigidas no contrato e seus anexos.

c) Assumir as despesas oriundas da necessidade de pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que por efeito legal sejam impostas ao Contratante;

d) Proceder à devida obediência às normas de Segurança e Higiene no Trabalho;

e) A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção das mesmas;

f) Além das disposições presentes no Edital, e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da Contratada:

f.1) Atualizar, quando necessário, a documentação de habilitação;

f.2) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento da Contratante;

g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

h) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;

i) Deverá complementar a garantia de execução do Contrato, no prazo terminado pela Contratante, no caso de eventual desconto para pagamento de penalidade ou condenação trabalhista;

j) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do **Contrato**;

l) Utilizar, na execução dos serviços objeto do respectivo contrato, somente pessoal em situação trabalhista, previdenciária e securitária regulares;

m) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram e demais exigências legais para o exercício das atividades;

n) A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE**, não eximirá, a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**;

p) É vedada a subcontratação, sub-rogação, transferência ou cessão parcial ou total do objeto do contrato a ser firmado, porquanto a **CONTRATANTE** não pode contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório ou fora da ordem de classificação das propostas da licitação;

q) No momento da assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar cópia(s) do(s) registro(s), ou do visto, no CREA-MA do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços;

r) A empresa se obriga a cumprir fielmente o presente instrumento e em especial:

1. Implantar adequadamente o plano de execução da obra, incluindo metas, metodologia, cronograma, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante;

2. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Instrumento, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, bem como observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios;

3. Assumir toda responsabilidade e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados, inclusive para atendimento em casos de emergência;

4. Remover do local dos serviços todo o entulho, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização da execução de cada etapa do serviço, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, antes de sua aceitação definitiva pela Contratante.

5 - Concluída a obra, a Contratada deverá providenciar a remoção do entulho e detritos acumulados no local, considerando-se a mesma terminada quando estiver completamente limpa, sem defeitos ou incorreções, e depois de ressarcidos eventuais danos feitos a qualquer obra ou bem público, ou particular, ou mesmo acidentes com pessoas.

6. Responsabilizar-se pela destinação (descarte) de peças/materiais que forem trocados/substituídos nas instalações (quando for o caso), após o conhecimento e a autorização da Secretaria de Infraestrutura;

7. Manter: um "Livro de Ocorrências" fornecido pela própria empresa, com folhas devidamente numeradas, onde serão feitas, pelo engenheiro, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causa e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes etc., devendo, necessariamente, ser apresentado ao secretário de Infraestrutura e/ou Fiscal da Obra/Serviços, ao final de cada dia, para conhecimento e visto, o qual deverá possuir as seguintes características:

a) Será único, com páginas numeradas tipograficamente, sendo as duas últimas de cada trinca destacáveis;

b) A primeira página do "livro" será a de abertura e deverá conter uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do Engenheiro fiscal e de seus superiores imediato e mediato, devendo ser assinado pelo primeiro e pelos três últimos;

c) Confeccionado em 03 (três) vias com as seguintes destinações: 1ª via: original (acompanhará o pedido de recebimento da obra; 2ª via: cópia da Secretaria de Infraestrutura – fiscalização) e, 3ª via: cópia (da empresa);

d) A última folha do "livro" deverá conter um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicar o prazo utilizado para sua execução; esclarecer as responsabilidades pelo eventual atraso verificado e o seu prazo final; qualificar os engenheiros que participaram da sua execução e fiscalização e será assinado pelo engenheiro fiscal.

8. Levar ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços, para a adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente venha a ocorrer;

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

9. Responsabilizar-se pelos materiais, produtos, ferramentas, instrumentos e equipamentos disponibilizados para a execução dos serviços, não cabendo a secretaria de Infraestrutura qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou outros fatos que possam vir a ocorrer;

10. Cumprir a legislação e as normas Trabalhistas e as relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização da CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da CONTRATADA;

11. Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio da Secretaria de Infraestrutura, ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de falha e/ou negligência, dolo ou culpa, durante a execução do objeto contratado, arcando com as despesas necessárias ao restabelecimento das condições originais;

12. Submeter seus empregados aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pela Secretaria de Infraestrutura durante o tempo de permanência nas suas dependências;

13. Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria de Infraestrutura ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

14. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

15. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionada aos serviços contratados;

16. Manter, durante todo o período de vigência do ajuste, todas as condições que ensejaram sua contratação;

17. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios;

18. Adotar, além dos procedimentos estabelecidos nestas instruções, todas as normas legais que se relacionam com os trabalhos que executam, em especial, as normas regulamentadoras aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as normas pertinentes editadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

19. Proceder por sua conta aos exames médicos admissional, periódico e demissional dos empregados;

20. Efetuar controle periódico dos riscos ambientais decorrentes de agentes físicos, químicos e biológicos. O exercício do trabalho em condições de insalubridade assegura ao empregado a percepção de adicional de salário, despesa essa também de responsabilidade da Contratada;

21. Respeitar as recomendações da legislação vigente relativa à ergonomia;

22. Empregar mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;

23. Demolir e refazer os trabalhos rejeitados imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;

24. Manter na obra, engenheiros, técnicos, mestres, operários e funcionários em número e especialização compatíveis com a natureza e com o cronograma, bem como materiais em quantidades suficientes para a execução dos serviços;

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

25. Manter e apresentar, sempre que requisitado pela Fiscalização, o quadro atualizado de todo o pessoal que esteja intervindo na obra;

26. Mobilizar todos os equipamentos necessários ao bom andamento da obra, mantendo- aquisição e manutenção dos mesmos;

27. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, comerciais, tributários, trabalhistas, previdenciários e outras obrigações legais referentes à execução dos serviços de engenharia obrigando-se a saldá-los na época própria, sendo que a inadimplência com referência a tais encargos e obrigações não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, renunciando a Contratada expressamente qualquer vinculo de solidariedade, ativa e passiva, com a Contratante;

28. Manter o profissional (ou profissionais) indicado como responsável técnico acompanhando a execução do objeto do contrato, admitindo-se a sua substituição por outro de experiência equivalente ou superior devidamente comprovada, após prévia comunicação e concordância da Contratante.

29. Conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos Órgãos do Controle Interno e Externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado.

30 –Assegurar obrigatoriamente a confecção da Placa da Obra, obedecendo modelo padrão estabelecido pelo Concedente, apor a marca do Governo Municipal, com identificação das obras e projetos custeados , em todo ou em parte, com recursos do **PROPRIOS**, conforme modelo da **Secretaria de Comunicação**, ou outra norma que venha substitui-la.

31 – Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informações sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme o previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal – Obras da Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS DA CONTRATADA.

À CONTRATADA caberá, ainda:

a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

c) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos serviços executados à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Contrato;

b) – Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade ou falha manifestada na execução do Contrato, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias;

c) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo previsto para a execução dos serviços, de que trata a **Cláusula Primeira**, objeto deste **Contrato**, é de até **90 (noventa) dias, corridos**, sem prejuízo do disposto na cláusula primeira, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviços**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na **Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa CONTRATADA para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas propriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

A CONTRATADA responderá durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do objeto do Contrato, tanto em razão dos materiais utilizados, como dos serviços prestados, nos termos de que dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECULTIVO

UNIDADE: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO: 08.122.0056.2066.0000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
FONTE DE RECURSO: CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização nos serviços executados pela CONTRATADA, o que, em hipótese alguma, a eximirá da responsabilidade exclusiva pelos danos que causar a terceiros, seja por ato de dirigente, preposto ou empregado seu.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Exercer a qualidade de Contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento CTEF, nos termos do Art. 7º, inciso IX e §§ 4º e 5º, da Portaria Interministerial nº 424/2016;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato e dos serviços servidores designados pela Secretaria de Infraestrutura.

PARÁGRAFO QUARTO - Os fiscais nominados no parágrafo anterior deverão historiar detalhadamente todas as ocorrências constatadas na obra, inclusive eventuais atrasos no cumprimento dos prazos ora contratados. Igualmente, deverão ser registrados todos os dias em que ocorreram chuvas ou outras intempéries, que impossibilitaram a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - A falta de anotação no relatório/diário da obra pelos fiscais indicados no Parágrafo 1º, dos eventos de que trata o Parágrafo anterior, dificultará eventual pedido de aditamento de prazo para a prestação de serviços objeto deste pacto.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA MULTA E PENALIDADES:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na aplicação das penalidades serão admitidas a ampla defesa e o contraditório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso a adjudicatária descumpra integralmente os termos da proposta, a Administração, independente da realização de novo Edital, poderá adjudicar o (s) serviço (s) e/ou objeto (s), objeto desta licitação, obedecendo à ordem de classificação, às outras empresas licitantes; respeitado o disposto no artigo 64 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A recusa pelo fornecedor em prestar o (s) serviço (s) e/ou entregar o (s) objeto (s) adjudicado (s) acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação junto à Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, sob pena de ser incursa no inciso IV do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5 (meio por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

PARÁGRAFO SEXTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

VI - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

VII - A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

VIII - As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

1 - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

IX - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

X - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

XI - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PREPOSTO DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá manter preposto no local da obra, para representá-la na execução do contrato. Para tanto, nomeia o seu preposto o Sr. _____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS SERVIÇOS

Fica ao encargo da CONTRATADA a admissão de pessoal para a prestação de serviços acima referidos

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO (ART.79, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI NO. 8.883/94).

1 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

2 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78.

3 - Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA DOS PRIVILÉGIOS DO MUNICÍPIO

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu nesse negócio como agente de interesse público, motivo porque admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ocorrendo os casos previstos no **artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO** poderá ser alterado mediante **Termo Aditivo**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de celebração de Termo Aditivo, o serviço adicionado ao presente Contrato, ou que sofra alteração em que seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvado a exceção prevista no parágrafo único do art. 14 do Decreto nº 7.983/2013, e respeitados os limites do § 1º do art. 65 da Lei.666 de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

Este **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua publicação, até **360 (trezentos e sessenta) dias.**

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a **Lei 8.666/93 e alterações, aplicando-se, na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), _____/_____2021

CONTRATANTE_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____

C.I.C.: **C.I.C.:**

R.G. **R.G.**

CPL / PREF.SDM
Folha:_____
Proc. nº 458 / 2021
Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO XII

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS DOS SERVIÇOS

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

ANEXO XIII

COMPOSIÇÃO DE BDI

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO / CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**28,82%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCO ANTONIO MARANHÃO
CREA/CAU: CREA / MA 2942
ART/RRT: 0

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL
ANEXO XIV
PLANILHA DE ENGARGOS SOCIAIS

MARANHÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,48%	Não incide	1,48%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,61%	6,63%	8,61%	6,63%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	**Total**	**44,58%**	**16,40%**	**44,58%**	**16,40%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,42%	4,18%	5,42%	4,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,87%	3,75%	4,87%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,95%	3,82%	4,95%	3,82%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	**Total**	**15,83%**	**12,20%**	**15,83%**	**12,20%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,94%	2,92%	16,85%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	**Total**	**8,40%**	**3,27%**	**17,33%**	**6,57%**
TOTAL(A+B+C+D)		**86,61%**	**49,67%**	**115,54%**	**72,97%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

CPL / PREF.SDM

Folha:_____

Proc. nº 458 / 2021

Rub:_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

ANEXO XV
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1060879-27	053205/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 07/19	2 08/19	3 09/19	4 10/19	5 11/19	6 12/19	7 01/20	8 02/20	9 03/20	10 04/20	11 05/20	12 06/20
1.	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCI	324.428,00	% Período:	6,85%	6,82%	16,63%	25,78%	25,29%	18,74%						
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.162,15	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	5.128,21	% Período:	40,00%	30,00%	30,00%									
1.3.	FUNDAÇÕES	24.519,38	% Período:	30,00%	40,00%	30,00%									
1.4.	SUPERESTRUTURA	29.711,83	% Período:		30,00%	40,00%	30,00%								
1.5.	PAREDES	54.380,90	% Período:			30,00%	50,00%	20,00%							
1.6.	ESQUADRIAS	40.305,76	% Período:					60,00%	40,00%						
1.7.	COBERTURA	39.641,85	% Período:				40,00%	40,00%	20,00%						
1.8.	PAVIMENTAÇÃO	42.877,01	% Período:			30,00%	30,00%	20,00%	20,00%						
1.9.	PINTURA	8.502,22	% Período:					40,00%	60,00%						
1.10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	37.246,46	% Período:				30,00%	30,00%	40,00%						
1.11.	INSTALAÇÃO TELEFÔNICA	491,66	% Período:				30,00%	30,00%	40,00%						
1.12.	INSTALAÇÃO HIDRAULICA	1.416,38	% Período:			30,00%	40,00%	30,00%							
1.13.	INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	2.171,66	% Período:				40,00%	30,00%	30,00%						
1.14.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	2.271,87	% Período:			30,00%	40,00%	30,00%							
1.15.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.399,42	% Período:					40,00%	60,00%						
1.16.	LOUÇAS E METAIS	7.449,57	% Período:				30,00%	30,00%	40,00%						
1.17.	SERVIÇOS DIRVERSOS	10.875,32	% Período:		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%						
1.18	ACESSIBILIDADE	3.633,05	% Período:			20,00%	20,00%	30,00%	30,00%						
1.19.	SERVIÇOS FINAIS	243,30	% Período:						100,00%						

Total: R$ 324.428,00

Período:	%:	6,85%	6,82%	16,63%	25,78%	25,29%	18,74%								
	Repasse:	21.236,83	22.089,07	53.132,84	82.336,97	80.767,44	59.864,85								
	Contrapartida:	332,42	345,76	831,69	1.288,82	1.264,25	937,06								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	**21.569,25**	**22.434,83**	**53.964,53**	**83.625,78**	**82.031,70**	**60.801,91**								
Acumulado:	%:	6,85%	13,66%	30,29%	55,97%	81,26%	100,00%								
	Repasse:	21.236,83	43.325,90	96.458,74	178.795,71	259.563,15	319.428,00								
	Contrapartida:	332,42	678,18	1.509,87	2.798,69	4.062,94	5.000,00								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	**21.569,25**	**44.004,08**	**97.968,61**	**181.594,40**	**263.626,09**	**324.428,00**								

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO / MA
Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: MARCO ANTONIO MARANHÃO
CREA/CAU: CREA / MA 2942
ART/RRT:

ESTADO DO MARANHÃO
MUNCÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP N° 65.790.000

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021/CPL

Confirmamos a retirada, na data abaixo, de cópia integral do Edital e seus respectivos anexos. Tendo nada há constatar da devida retirada do Edital e seus Anexos referente à TOMADA DE PREÇOS nº 08/2021-CPL, que tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Conclusão **de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social – Básica (Centro do Convivência do Idoso) Através do CONTRATO DO REPASSE Nº:. 872816/2018/MDS/CAIXA – São partes integrantes deste Edital: Projeto Básico, Planilha de Serviços/Orçamentária e demais anexos..**

A sessão de recebimento dos envelopes de proposta 17 de novembro de 2021, às 09:00 horas.

Assino e dou fé do Presente Documento.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, ... de .....de 2021.

_____
Assinatura do responsável e carimbo da empresa

DADOS CADASTRAIS

Empresa:
CNPJ Nº
Representante (NOME):
Endereço:
Nº do telefone: (.....)
E-mail:
OBSERVAÇÃO: O preenchimento incorreto deste Termo de Retirada de Edital ou o não envio do mesmo pelo e-mail licitação cplsadomingos.ma@gmail.com, exime a CPL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.